



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 09 de agosto de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº150 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Senhor **AULER GOMES DE SOUSA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula nº 300007.8.1. desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a viajar a cidade de Brasília - DF, no dia 02 de agosto do corrente ano, com a finalidade de participar no Lançamento da Construção da Estratégia Nacional de Governo Digital - ENGD, a convite da Ministra de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, assessorando a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), o que corresponde ao valor de R\$ 175,24 (cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 280,38 (duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 630,86 (seiscientos e trinta reais e oitenta e seis centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 3.524,89 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 4.155,75 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), de acordo com os arts. 1º e 2º, do Decreto nº 33.139, de 03 de julho de 2019, art. 3º; alínea "a", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10 e 11; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n. 32969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o magnífico Reitor **HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES**, matrícula funcional nº 006220.1-X, da Fundação Universidade Estadual do Ceará, a viajar para BRASÍLIA, no período de 03/08/2023 a 04/08/2023 , que irá participar de Audiência com a Sra. Suzana Gomes, Diretora de Educação a Distância (DED) para tratar sobre Projeto PNAP/UAB, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60.0%, no valor total de R\$ 567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mais 01 ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 804,30 (oitocentos e quatro reais e trinta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$ 3.640,88 (três mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 4.445,18 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezóito centavos), com fundamento no § 1º, do art. 5º, dos Anexos I e II, todos do Decreto Estadual n. 30.719, de 25 de outubro de 2011, correndo a despesa por dotação orçamentaria da FUNECE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES**, ocupante do cargo de SS-2 – Secretária Executiva de Ensino Médio e Profissional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 160684-1-1, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte/CE, no período de 25 a 27 de julho do corrente ano, a fim de participar do encontro regional para elaboração do PPA 2024-2027 e realizar reunião técnica com às Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDE-17/ICÓ, CREDE 18-/CRATO, CREDE-19/JUAZEIRO DO NORTE e CREDE-20/BREJO SANTO, concedendo-lhe (duas) diárias e meia , no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) , perfazendo um valor total de R\$ 262,86 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; § 3º do art. 4º; art. 5º; arts. 6º, 10º e 11º; classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR o Senhor **RAIMUNDO AVILTON MENESES JÚNIOR**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, matrícula nº 600290.1.6, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a viajar a cidade de Crato – CE, no período de 26 a 28 de julho do corrente ano, para participar dos Encontros Regionais referente à Elaboração do Plano Plurianual 2024/2027, concedendo-lhe 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com os arts. 1º e 2º, do Decreto nº 33.139, de 04 de julho de 2019, art. 1º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**, Secretária da Proteção Social, a viajar a cidade de Umirim, no dia 02.08.2023, a fim de participar da inauguração do Centro de Educação Infantil, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** * ***

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria do Planejamento e Gestão
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria das Cidades	Secretaria dos Povos Indígenas
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	JULIANA ALVES
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria da Proteção Social
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria da Cultura	Secretaria dos Recursos Hídricos
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria das Relações Internacionais
MOISÉS BRAZ RICARDO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria da Saúde
JOÃO SALMITO FILHO	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MITCHELLLE BENEVIDES MEIRA	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria do Trabalho
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria da Educação	Secretaria do Turismo
ELIANA NUNES ESTRELA	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria do Esporte	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	RODRIGO BONA CARNEIRO
Secretaria da Fazenda	
FABRIZIO GOMES SANTOS	

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**, Secretária da Proteção Social, a viajar a cidade de São Luís/MA, no período de 03 a 05.08.2023, a fim participar como palestrante da Campanha Estadual pela Primeira Infância, “ Primeira Infância no SUAS e as diretrizes para as políticas públicas destinadas a essa faixa etária como forma de potencializar o desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade”, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 1.226,68 (hum mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Luís/Fortaleza, no valor de R\$ 2.982,27 (dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 4.559,43 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, por meio do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E., de 15 de fevereiro de 2019 e suas alterações, e tendo em vista o que constam nos processos nos 24001.016319/2023-18 e 24001.016320/2023-34 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR **TÂNIA MARA SILVA COELHO**, SECRETÁRIA DA SAÚDE, a viajar à Brasília/DF, no dia 14 de julho de 2023, com o objetivo de participar de audiência no Ministério da Saúde, concedendo-lhe 0,5(meia) diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), num valor de R\$ 175,24 (cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), equivalente a R\$ 105,14 (cento e cinco reais e catorze centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 630,86 (seiscientos e trinta reais e oitenta e seis centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 5.142,82 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$ 5.773,68 (cinco mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe I, anexos I e III, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2019 e suas alterações, e tendo em vista o que consta nos Processos nos 24001.016701/2023-13 e 24001.016702/2023-68(Suite), RESOLVE AUTORIZAR **JOANA GURGEL HOLANDA FILHA**, Secretária Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a **vijar** à Brasília/DF, nos dias 18 a 19 de julho de 2023, com o objetivo de participar de reunião no Ministério da Saúde, para tratar de assuntos sobre o Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos-PCEP/Ceará, concedendo-lhe 1,5(uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), num valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), equivalente a R\$ 212,90 (duzentos e doze reais e noventa centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 804,30 (oitocentos e quatro reais e trinta centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.176,84 (dois mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.981,14 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e catorze centavos) em conformidade com o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe II, anexos I e III, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, por meio do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E., de 15 de fevereiro de 2019 e suas alterações, e tendo em vista o que constam nos processos nos 24001.016822/2023-65 e 24001.016919/2023-78 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR **TÂNIA MARA SILVA COELHO**, SECRETÁRIA DA SAÚDE, a **vijar** à Brasília/DF, nos dias 18 a 19 de julho de 2023, com o objetivo de participar de reunião no Ministério da Saúde, para tratar de assuntos sobre o Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos-PCEP/Ceará, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), num valor de R\$ 525,72 (quininhos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), equivalente a R\$ 315,43 (trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.191,63 (um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 5.166,82 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$ 6.358,45 (seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe I, anexos I e III, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, Secretário Executivo de Fomento Produtivo e Agroecologia - 300007-9-X, a **vijar** a Cidade de Miraima/CE, no dia 27/07/2023, a fim de participar da Feira da Reforma Agrária e da Agricultura Familiar, concedendo-lhe 0,5(meia) diária , no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA . PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FÁBIO XAVIER GRANDCHAMP**, matrícula nº 00812, ocupante do cargo de Vice-Presidente de Operações da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, à **vijar** à São Paulo, no período de 01 a 04 de agosto do ano corrente, a fim de participar como palestrante da mesa redonda “Tendências e Desafios da Infraestrutura Logística no Brasil”, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o art.1º; alínea b do §1º, §2º e §3º do art. 4º; art. 5º e seu §2º e art. 6º, classe III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 1º do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S.A - CIPP/S.A. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DÓ CEARÁ.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a **vijar** aos municípios de Tauá, Canindé e Madalena-CE, no período de 04/08 à 06/08/2023, a Representar o Superintendente em Reunião com Produtores de Milho em Tauá e visitar os Produtores/Beneficiários do Programa de Regularização Fundiária em Canindé e Madalena, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **JOÃO SALMITO FILHO**, matrícula nº 300001-3-7 ocupante do cargo de Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado Ceará, a **vijar** a cidade de São Paulo/SP, no período de 07 a 09 de agosto de 2023, com objetivo de participar de Workshop sobre Hidrogênio Verde e Geração Eólica Offshore, organizado pela Hitachi Energy e ABEEOLICA, de acordo com o art.1º; alínea “b” do §1º, §2º e §3º do art. 4º; art. 5º e seu §2º e art. 6º, classe I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 1º do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, devendo a despesa correr sem ônus para o Estado do Ceará, sendo totalmente custeada pelo evento. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELIANA NUNES ESTRELA**, ocupante do cargo de Secretária da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 978898-1-3, a **vijar** à cidade de Brasília/DF, no dia 31 de julho do corrente ano, a fim de participar da Cerimônia de sanção da lei que institui o Programa Escola em Tempo Integral, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 280,38 (duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 5.420,78 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 6.051,64 (seis mil, cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I e anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, Secretário Executivo de Fomento Produtivo e Agroecologia - 300007-9-X, a **viajar** a Cidade de Monsenhor Tabosa/CE, no dia 01/08/2023, a fim de realizar visita técnica ao Projeto de Saneamento do Assentamento Santana, concedendo-lhe 0,5(meia) diária , no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA . PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA GLÓRIA MATOS BATISTA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, da Secretaria das Mulheres, com simbologia SS-2, matrícula de nº 3000001-3, a **viajar** à cidade de Beberibe-CE, no dia 18 de julho de 2023, com o objetivo de participar do Planejamento Plurianual do Estado do Ceará – PPA 2024/2027, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o art. 3º; alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 8º e art. 10, classe II, do anexo I, do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 27 de julho de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2023 e suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR, **VLADYSON DA SILVA VIANA**, a **viajar** a Salvador/BA, no período de 02 a 04 de agosto de 2023, a fim de participar do evento “Desafios e Soluções nas Políticas Públicas de Economia Solidária no Brasil em comemoração aos 20 Anos da Rede de Gestores de Políticas Públicas de Economia Solidária”, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$ 1.241,94 (hum mil, duzentos e quarto e um reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10 da classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto N° 32.969, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ANTONIO NEI DE SOUSA**, matrícula 3000003-X, Secretário da Infraestrutura, a **viajar** a cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 31 de julho a 01 de agosto de 2023, para participar de reunião com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, promovida pela Associação dos Transportadores de Passageiros sobre Trilhos – ANPTrilhos, para tratar de assuntos do interesse da Secretaria da Infraestrutura, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$ 788,58 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$ 3.744,32 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 4.883,38 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), de acordo com o art. 3º, alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e 10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr da dotação orçamentária da Secretaria da Infraestrutura. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR, **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**, SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a **viajar** a cidade de Baturité-CE, no dia 21 de junho de 2023, com a finalidade de participar do encontro do Plano Plurianual (PPA) Participativo 2024-2027, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e mudança do Clima. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HELDER NOGUEIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de SS-2 – Secretário Executivo da Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 160.349-1-6, a **viajar** à cidade do JUAZEIRO DO NORTE/CE, no período de 25 a 27 de julho do corrente ano, a fim de participar do encontro regional para elaboração do PPA 2024-2027 e realizar reunião técnica com às Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDE-17/ICÓ, CREDE 18-/CRATO, CREDE-19/ JUAZEIRO DO NORTE e CREDE-20/BREJO SANTO, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) , perfazendo um valor total de R\$ 262,86 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; § 3º do art. 4º; art. 5º; arts. 6º, 10º e 11º; classe II, do anexo I do Decreto nº nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELIANA NUNES ESTRELA**, ocupante do cargo de Secretária da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 978898-1-3, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte/CE, no dia 27 de julho do corrente ano, a fim de participar do Encontro Regional de Elaboração do Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027, concedendo-lhe passagens aéreas, para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor total de R\$ 811,83 (oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos), de acordo com § 3º do artigo 4º; arts. 8º e 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de ressarcir as despesas referentes à alimentação efetuadas pelo servidor quando se deslocou da sede para viagem a serviço, CONSIDERANDO que o processo com solicitação das diárias chegou autorizado para pagamento em 17 de julho de 2023, RESOLVE CONCEDER diárias ao Senhor **AULER GOMES DE SOUSA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXÉCUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, matrícula nº 3000078.1, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, por haver viajado a cidade de Pedra Branca – CE, no dia 04 de julho de 2023, quando participou do Encontro Regional referente à Elaboração do Plano Plurianual 2024/2027, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), o que corresponde ao valor de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com os arts. 1º e 2º, do Decreto nº 33.139, de 04 de julho de 2019, art. 1º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão do pagamento de diárias ao servidor **ROBERTO BASSAN PEIXOTO**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE, da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com simbologia SS-1, matrícula de nº 3002424-9, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 31 de julho de 2023 à 02 de agosto de 2023, com objetivo de comparecer em agenda com a Vara da Infância e Juventude da cidade de Juazeiro do Norte/CE, município onde está localizado 03 (três) unidades de atendimento socioeducativo, pela ocasião também será realizada visita técnica aos referidos equipamentos, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 394,30 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), que acrescido de 20%, perfaz um total de R\$ 473,16 (quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), e passagens aéreas no valor total de R\$ 1.125,49 (um mil, cento e vinte cinco reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o art. 3º, alínea “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, classe I, do anexo I, do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 21 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969 de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VANESSA OHANA GOMES MOREIRA**, cargo de Pesquisador, mat. 300037.1.3 pertencente ao quadro da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos-FUNCEME, a viajar à cidade da Paris/França, no período de 15 de outubro a 15 de dezembro de 2023, com o objetivo de Investigação científica, voltada para as consequências das práticas agrícolas na região do Tauá-CE, nos laboratórios do IRD e da Universidade de Sorbonne. As despesas com passagens e diárias serão custeadas com recursos de projetos, portanto sem qualquer ônus para o erário estadual, com fundamento no art. 110 inciso I, alínea “f”, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 07 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO**, ocupante do cargo de SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, matrícula nº 300000-9-9, a viajar no período 03 a 05 de agosto de 2023, a cidade de Maceió-AL, para cumprir agenda de reuniões e visitas a instituições com o Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 40 % (quarenta por cento) do valor da diária, no valor total de R\$ 1.226,67 (Hum mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Maceió/Fortaleza, no valor de R\$ 1.687,71 (hum mil, seiscentos e oitenta e sete reais e um centavos), perfazendo um total R\$ 3.264,86 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o art. 3º, alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 25 de outubro de 2011, correndo a despesa por dotação orçamentária da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO ALFREDO TELLES MELO**, Superintendente do IDACE, a viajar as cidades de Aracati e Quixadá, no período de 02 e 03/08/2023, a fim participar de reunião com a comunidade do Estevão em Canoa Quebrada e participar da inauguração da inauguração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quixadá, concedendo-lhe uma diária e meia , no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais , sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR, **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**, SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a viajar a cidade de Baturité-CE, no dia 19 de junho de 2023, com a finalidade de participar da cerimônia de posse dos Vereadores Mirins na Câmara Municipal de Baturité, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e mudança do Clima. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino De Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA COAFI CC 004/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder a servidora **VERIDIANA MARTINS DE OLIVEIRA** , ocupante do cargo de Assessor Especial do Governador, matrícula nº 30001028 , no período de 27 a 28 de junho do ano em curso, **hospedagem na rede hoteleira** da cidade de São Paulo - SP, no valor total de R\$ 765,01 (setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), de acordo com o Decreto nº 30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil, CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *



PORATARIA COAFI CC 043/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JEFERSON CAVALCANTE GALDINO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30001184 desta Casa Civil, a viajar a cidade de Icó – CE, no período de 01 a 03 de julho do ano em curso, com a finalidade de Mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 2 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°90/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no Decreto n. 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO**, Procurador-Geral Executivo de Contencioso Geral e Administrativo, matrícula nº 163101.1.5, deste Procuradoria-Geral do Estado, a viajar a cidade de Brasília-DF, no dia 26 de abril de 2023, com a finalidade de representar o Procurador-Geral do Estado em reunião na Câmara dos Deputados, sobre o litígio entre o Estado do Ceará e Piauí, de interesse do Estado, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 175,24 (cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 280,38 (duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.921,90 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos), totalizando R\$ 3.552,76 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea “a”; § 1º do art. 5º, 6º, 8º, 10º, 11º, anexo I e III, classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Procuradoria-Geral do Estado. CASA CIVIL, em Fortaleza, 26 de abril de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA CC N°796/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 532/2023-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, à cidade de BRASILIA-DF, no período de 17/07/2023 a 19/07/2023, concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 14 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°796/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
JOSÉ NORMÂNDIO VIEIRA ALVES	2º TEN PM	III				189,25	60%	757,00	189,25	
LUCIANO MARINHO DE OLIVEIRA JUNIOR	1º SGT PM	V	17.07.2023 a 19.07.2023	FORTALEZA-CE/BRASILIA-DF/FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	60%	567,80	141,95	21.435,06 24.510,56
JOÃO PAULO ESTEVAM LIMA	3º SGT PM	V				141,95	60%	567,80	141,95	
TONY BASILIO MESQUITA DE CASTRO	SD PM	V				141,95	60%	567,80	141,95	

*** *** ***

PORATARIA CC 797/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RÉGIS FAÇANHA DANTAS**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula nº 3000159-1 desta Casa Civil, a viajar à cidade de Brasília – DF, no período de 20 a 23 de junho de 2023 do ano em curso, com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), passafego o valor de R\$ 794,85 (setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), passagem aérea no trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 4.003,37 (quatro mil e três reais e trinta e sete centavos), mais hospedagem no valor de R\$ 490,51 (quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor total de R\$ 5.288,73 (cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de maio de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA CC N°798/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de eventos oficiais, concedendo-lhes o direito a diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°798/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Juliana Alves	Secretária dos Povos Indígenas	3000001-3	I	21/06/2023	A serviço da Secretaria dos Povos Indígenas no município de Baturité - CE	1/2	R\$ 157,72	*****	R\$ 78,86
Jorge da Silva Gomes	Secretário Executivo	000000-5	II	21/06/2023	A serviço da Secretaria dos Povos Indígenas no município de Baturité - CE	1/2	R\$ 87,62	*****	R\$ 43,81
Antônio Alexandre Pereira de Lima Junior	Orientador de Célula	3000006-4	III	21/06/2023	A serviço da Secretaria dos Povos Indígenas no município de Baturité - CE	1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 38,55
						TOTAL GERAL:			R\$ 161,22

*** *** ***

PORATARIA CC N°799/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 459/2023-CM, oriunda da Unidade Militar de Vice Governadoria do Estado, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajar com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, à cidade do SÃO PAULO-SP, no período de 20 a 21 de junho de 2023, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº799/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Ana Gabriela Bezerra Lima	Capitã PM	III	20 a 21.06.2023	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	189,25	50%	425,81	189,25	4.174,66	4.789,72
Paulo Cesar Serra Bezerra	3º Sargento PM	V	20 a 21.06.2023	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	50%	319,39	141,95	4.174,66	4.636,00

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA CC Nº800/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de eventos oficiais, concedendo-lhes o direito a diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de junho de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº800/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	
Juliana Alves	Secretaria dos Povos Indígenas	3000001-3	I	16 a 18/06/2023	A serviço da Secretaria dos Povos Indígenas no município de Paraipaba - CE	2 1/2	R\$ 157,72	*****	R\$ 394,30	
Rosa da Silva Sousa	Coordenadora	3000004-8	III	16 a 18/06/2023	A serviço da Secretaria dos Povos Indígenas no município de Paraipaba - CE	2 1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 192,75	
TOTAL: R\$ 587,05										

*** * ***

PORTARIA CC Nº801/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de eventos oficiais, concedendo-lhes o direito a diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de junho de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº801/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	
Juliana Alves	Secretaria dos Povos Indígenas	3000001-3	I	11 a 13/07/2023	A serviço da Secretaria dos Povos Indígenas no município de Crato - CE	2 1/2	R\$ 157,72	*****	R\$ 394,30	
Jorge da Silva Gomes	Secretário Executivo	000000-5	II	11 a 13/07/2023	A serviço da Secretaria dos Povos Indígenas no município de Crato - CE	2 1/2	R\$ 87,62	*****	R\$ 219,05	
Antônio Alexandre Pereira de Lima Junior	Orientador de Célula	3000006-4	III	11 a 13/07/2023	A serviço da Secretaria dos Povos Indígenas no município de Crato - CE	2 1/2	R\$ 77,10	*****	R\$ 192,75	
TOTAL GERAL: R\$ 806,10										

*** * ***

PORTARIA CC 802/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MIGUEL BRAZ MOREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula 3000162-1, a **viajar** a cidade de Tauá – CE, no dia 05 de julho do ano em curso, com a finalidade de representar o Secretário de Articulação Política Waldemir Catano em evento oficial no município, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * ***

PORTARIA CC 803/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LAYANNE SAVIA PINHEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 3000003X, ocupante do cargo de Coordenador da Secretaria da Juventude, a **viajar** a cidade de Itapipoca - CE, no dia 01 de julho do ano em curso, com a finalidade de assessorar a Secretaria da Juventude em reuniões de interesse do Governo do Estado, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; arts.10 e 11, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * ***

PORTARIA CC 804/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** pertencentes a estrutura da Secretaria da Juventude, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos oficiais, concedendo-lhes o direito à 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº804/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	
Adelitta Monteiro Nunes	Secretária da Juventude	3000000-5	I	21 a 23/06/2023	A serviço da Secretaria da Juventude nos municípios de Baturité e Morada Nova - CE	2 1/2	R\$ 157,72	*****	R\$ 394,30	
André William Marinho Fama	Secretário-Executivo da Juventude	3000001-3	II	21 a 23/06/2023	A serviço da Secretaria da Juventude nos municípios de Baturité e Morada Nova - CE	2 1/2	R\$ 87,62	*****	R\$ 219,05	
TOTAL GERAL: R\$ 613,35										

*** * ***



PORATARIA CC 805/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LAYANNE SAVIA PINHEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 3000003X, ocupante do cargo de Coordenador da Secretaria da Juventude, a **vijar** as cidades de Pedra Branca, Tauá e Tamboril - CE, no período de 04 a 06 de julho do ano em curso, com a finalidade de participar do Plano Plurianual - PPA, concedendo-lhe 2 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA CC N°806/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 531/2023-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR o **POLICIAL MILITAR** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** com a finalidade de realizar serviço de Ajudância de Ordens, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, às cidades de RECIFE/PE e BRASÍLIA/DF, no período de 09/07/2023 a 14/07/2023, concedendo-lhes o direito à 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 07 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°806/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
JOÃO PAULO SOUSA ALMEIDA	MAJ PM	III	09/07/23 a 10/07/23	FORTALEZA-CE/ RECIFE-PE/ BRASÍLIA-DF	2	350,48	50%	1.051,44	350,48	6.682,44	10.397,53
			10/07/23 a 14/07/23	BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	350,48	60%	1.962,69	350,48		

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA CC N°807/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 07 de julho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°807/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	
JOSÉ EUDES GOMES DE AGUIAR	ST PM	799.956-1-4	V	08/07/2023 a 09/07/2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00	
CICERO ALBERTO HOLANDA	3º SGT PM	800.094-9-6	V	08/07/2023 a 09/07/2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00	
CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	3º SGT PM	800.063-5-7	V	08/07/2023 a 09/07/2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00	

*** *** ***

PORATARIA CC N°808/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 07 de julho de 2023 .

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°808/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	
FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDOZO	MAJ PM	800.111-8-0	III	09/07/2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade/CE	1/2	77,10	*****	38,55	
FERNANDO CANDIDO RIBEIRO JUNIOR	ST PM	800.084-3-0	V	09/07/2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade/CE	1/2	61,33	*****	30,67	
ANTONIO LINDOMAR HOLANDA SILVA	Iº SGT PM	800.047-2-9	V	09/07/2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade/CE	1/2	61,33	*****	30,67	
CAIO HUDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	3º SGT PM	800.052-7-X	V	09/07/2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade/CE	1/2	61,33	*****	30,67	
JOSÉ CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO FILHO	3º SGT PM	300.783-1-4	V	09/07/2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade/CE	1/2	61,33	*****	30,67	

*** *** ***

PORATARIA CC N°809/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado , concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 03 de julho de 2023 .

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº809/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
THAISSE FREITAS	CAP PM	300.022-1-X	III	04/07/2023 a 06/07/2023	A serviço da Casa Militar no município de Tauá/CE e Tamboril/CE	2 e 1/2	77,10	*****	192,75
GABRIEL VIANA									
PAULO CÉSAR									
SERRA BEZERRA	3º SGT PM	800.088-2-1	V	04/07/2023 a 06/07/2023	A serviço da Casa Militar no município de Tauá/CE e Tamboril/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33

*** *** ***

PORTARIA CC Nº810/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira-Dama do Estado , concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 22 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº810/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSE NORMANDIO	2º TEN PM	799.947-1-5	III	23/06/2023 a 24/06/2023	A serviço da Casa Militar no município de Santana do Acaraú/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
VIEIRA ALVES									
JONATAS SANTOS	SD PM	308.825-2-0	V	23/06/2023 a 24/06/2023	A serviço da Casa Militar no município de Santana do Acaraú/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
ALMEIDA									
ROBINSON PIMENTEL	2º SGT PM	136.039-1-X	V	23/06/2023 a 24/06/2023	A serviço da Casa Militar no município de Santana do Acaraú/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
LIBERATO									
RENATTO DE SOUSA MELO	3º SGT PM	300.724-1-3	V	23/06/2023 a 24/06/2023	A serviço da Casa Militar no município de Santana do Acaraú/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** *** ***

PORTARIA CC Nº811/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **TIAGO MADEIRA ALEXANDRE**, ocupante da graduação de CB PM, matrícula nº 799.713-1-6, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Caridade/CE, no dia 07/07/2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a” , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CASA CIVIL. CASA CIVIL , em Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CC Nº812/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado , concedendo-lhes o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 28 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº812/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANA GABRIELA BEZERRA LIMA	CAP PM	300.005-7-9	III	29/06/2023 a 02/07/2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE e Crateús/CE	3 e 1/2	77,10	20% em (02) duas diárias no município de Sobral/CE e 5% em 01(uma) e 1/2 (meia) diárias no município de Crateús	306,47
JOSE ARTEIRO CARVALHEDO SAMPAIO FILHO	ST PM	800.083-1-7	V	29/06/2023 a 02/07/2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE e Crateús/CE	3 e 1/2	61,33	20% em (02) duas diárias no município de Sobral/CE e 5% em 01(uma) e 1/2 (meia) diárias no município de Crateús	243,78
ONOFRE PEREIRA DA SILVA NETO	ST PM	800.052-6-1	V	29/06/2023 a 02/07/2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE e Crateús/CE	3 e 1/2	61,33	20% em (02) duas diárias no município de Sobral/CE e 5% em 01(uma) e 1/2 (meia) diárias no município de Crateús	243,78
HILDÉRGALIS MARTINS CARNEIRO	3º SGT PM	300.021-8-0	V	29/06/2023 a 02/07/2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE e Crateús/CE	3 e 1/2	61,33	20% em (02) duas diárias no município de Sobral/CE e 5% em 01(uma) e 1/2 (meia) diárias no município de Crateús	243,78
JOAO EUDES FARIAZ CAVALCANTE FILHO	CB PM	300.022-9-6	V	29/06/2023 a 02/07/2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE e Crateús/CE	3 e 1/2	61,33	20% em (02) duas diárias no município de Sobral/CE e 5% em 01(uma) e 1/2 (meia) diárias no município de Crateús	243,78
JANDSON MACQS OLIVEIRA MOTA	CB PM	300.011-0-9	V	29/06/2023 a 02/07/2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE e Crateús/CE	3 e 1/2	61,33	20% em (02) duas diárias no município de Sobral/CE e 5% em 01(uma) e 1/2 (meia) diárias no município de Crateús	243,78

*** *** ***

PORTARIA CC Nº813/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MARCUS ANTONIUS ALMEIDA MESQUITA**, ocupante da graduação de 1º SGT PM, matrícula nº 134.553-1-7, deste Órgão, a **viajar** às cidades de SOBRAL/CE, QUIXADA/CE e QUIXERAMOBIM/CE, no período de 28/06/2023 a 29/06/2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira-Dama do Estado, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 107,33 (cento e seis reais e trinta e três centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento) em 01 (uma) diária no município de Sobral/CE e 10% (dez por cento) em 1/2 (meia) no município de Quixadá, conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CASA CIVIL. CASA CIVIL , em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORATARIA CC N°814/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira-Dama do Estado , concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 27 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°814/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CHRISTIANO PEREIRA LOPES	CB PM	587.541-1-0	V	29/06/2023	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá/CE e Quixeramobim/CE	1/2	61,33	10%	33,73
ALANA DA CUNHA SÁ	SD PM	308.793-9-2	V	29/06/2023	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá/CE e Quixeramobim/CE	1/2	61,33	10%	33,73

*** * ***

PORATARIA CC N°815/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira-Dama do Estado , concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 07 de julho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°815/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CHRISTIANO PEREIRA LOPES	CB PM	587.541-1-0	V	09/07/2023 a 10/07/2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
CLEILSON PINHEIRO DOS SANTOS	2º SGT PM	136.490-1-4	V	09/07/2023 a 10/07/2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39

*** * ***

PORATARIA CC N°816/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** pertencentes a estrutura da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos oficiais, concedendo-lhes o direito à 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°816/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Matheus Oliveira Coutinho	Assessor Especial I	30001605	III	15 a 17/06/2023	A serviço da Casa Civil nos municípios de Irauçuba e Crato - CE	2 1/2	77,10	*****	R\$ 192,75
Paloma da Silva	Articulador	30001400	III	15 a 17/06/2023	A serviço da Casa Civil nos municípios de Irauçuba e Crato - CE	2 1/2	77,10	*****	R\$ 192,75
TOTAL GERAL:									R\$ 385,50

*** * ***

PORATARIA CC 817/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30001206 desta Casa Civil, a **viajar** a cidade de Iracema – CE, no período de 19 a 20 de junho do ano em curso, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORATARIA CC 818/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JEFERSON CAVALCANTE GALDINO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30001184 desta Casa Civil, a **viajar** as cidades de Tamboril e São Benedito – CE, no período de 05 a 08 de julho do ano em curso, com a finalidade de Mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 3 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORATARIA CC 819/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30001206 desta Casa Civil, a **viajar** a cidade do Crato – CE, no período de 08 a 10 de julho do ano em curso, com a finalidade de mobilização,



organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 2 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA CC 820/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANDRÉ WILLIAM MARINHO FAMA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Juventude, matrícula 3000001-3, a viajar as cidades de Pedra Branca, Tauá e Tamboril – CE, no período de 04 a 06 de julho do ano em curso, com a finalidade de participar do Plano Plurianual - PPA, concedendo-lhe 2 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CC N°821/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 529/2023-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 11/07/2023 a 14/07/2023, concedendo-lhe o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 07 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°821/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
ANTONIO LINDOMAR HOLANDA SILVA	1º SGT PM	V	11.07.2023 a 14.07.2023	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	60%	794,92	141,95	5.356,62 6.293,49

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CC 822/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LEONARDO ARAUJO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Assuntos Federais, matrícula nº 30001699, desta Casa Civil, a viajar à cidade de Brasília – DF, no período de 04 a 06 de julho do ano em curso, com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado, concedendo-lhe 2 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.752,40 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), mais passagem aérea no valor de R\$ 4.834,79 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), totalizando o valor total de R\$ 6.587,19 (seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CC N°823/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de eventos oficiais, concedendo-lhes o direito a diárias, ajuda de custo, passagens aéreas e hospedagem, de acordo com o artigo 3º; alínea “b e c”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de maio de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CC N°823/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL DE DIÁRIAS + AJUDA DE CUSTO	HOSPEDAGEM	PASSAGENS AÉREAS
						QUANT	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO			
Mitchelle Benevides Meira	Secretária da Diversidade	3000000-5	I	06 a 13/06/2023	São Paulo -SP	4	R\$ 350,48	50%	R\$ 350,48	R\$ 2.453,36	
Francisco Narciso Silva de Oliveira Júnior	Secretário Executivo da Diversidade	3000001-3	II	06 a 12/06/2023	São Paulo -SP	3 1/2	R\$ 236,56	50%	R\$ 236,56	R\$ 1.478,50	R\$ 4.233,62 R\$ 7.080,33
TOTAL:											RS 15.245,81

*** *** ***

PORTARIA CC 824/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Desenvolvimento Regional, matrícula 3000173-7, a viajar as cidades de Sobral e Itapipoca – CE, no período de 29 a 30 de junho do ano em curso, com a finalidade de participar de evento oficial nos municípios, concedendo-lhe 1 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 268,12 (duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), em 1 (uma) diária no município de Sobral - CE , conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art. 10º, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



PORATARIA CC N°825/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES pertencentes a estrutura da Secretaria da Juventude, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos oficiais, concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°825/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Adelitta Monteiro Nunes	Secretaria da Juventude	3000000-5	I	27/06/2023	A serviço da Secretaria da Juventude no município de Granja - CE	1/2	R\$ 157,72	*****	R\$ 78,86
André William Marinho Fama	Secretário-Executivo da Juventude	3000001-3	II	27/06/2023	A serviço da Secretaria da Juventude no município de Granja - CE	1/2	R\$ 87,62	*****	R\$ 43,81
TOTAL GERAL:									R\$ 122,67

*** *** ***

PORATARIA CC N°826/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES pertencentes a estrutura da Secretaria da Juventude, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos oficiais, concedendo-lhes o direito à 1 1/2 (uma e meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°826/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Adelitta Monteiro Nunes	Secretaria da Juventude	3000000-5	I	29/06/2023	A serviço da Secretaria da Juventude no município de Sobral - CE	1	R\$ 157,72	20%	R\$ 189,26
Adelitta Monteiro Nunes	Secretaria da Juventude	3000000-5	I	30/06/2023	A serviço da Secretaria da Juventude no município de Itapipoca - CE	1/2	R\$ 157,72	*****	R\$ 78,86
André William Marinho Fama	Secretário-Executivo da Juventude	3000001-3	II	29/06/2023	A serviço da Secretaria da Juventude no município de Sobral - CE	1	R\$ 87,62	20%	R\$ 105,14
André William Marinho Fama	Secretário-Executivo da Juventude	3000001-3	II	30/06/2023	A serviço da Secretaria da Juventude no município de Itapipoca - CE	1/2	R\$ 87,62	*****	R\$ 43,81
TOTAL GERAL:									R\$ 417,07

*** *** ***

PORATARIA CC 827/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MIGUEL BRAZ MOREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula 3000162-1, a viajar a cidade de Canindé – CE, no dia 03 de julho do ano em curso, com a finalidade de representar o Secretário de Articulação Política Waldemir Catano em evento oficial no município, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA CC 828/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANDRÉ WILLIAM MARINHO FAMA**, matrícula nº 30000005, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Juventude, a viajar à cidade de Brasília – DF, no período de 14 a 16 de julho do ano em curso, com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado, concedendo-lhe 2 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.182,80 (um mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos), mais passagem aérea no valor de R\$ 3.752,27 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos) totalizando o valor total de R\$ 4.935,07 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e sete centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 07 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA CC 829/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WALDEMIR CATANHO DE SENA JUNIOR**, matrícula 00000005, ocupante do cargo de Secretário da Secretaria de Articulação Política, a viajar a cidade de Tauá – CE, no dia 05 de julho do ano em curso, com a finalidade de participar do Plano Plurianual PPA, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA CC 830/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Chefia de Gabinete, matrícula 3000167-2, a viajar a cidade de Morada Nova – CE, no dia 22 de junho do ano em curso, com a finalidade de participar do Plano Plurianual - PPA, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 02 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



PORATARIA CC 831/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Chefia de Gabinete, matrícula 3000167-2, a viajar a cidade de Baturité – CE, no dia 21 de junho do ano em curso, com a finalidade de participar do Plano Plurianual - PPA, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art. 10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 02 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

PORATARIA CC Nº832/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 480/2023-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar com a finalidade de realizar serviço de Ajudância de Ordens do Governador do Estado, às cidades de SÃO PAULO-SP e BRASÍLIA-DF, no período de 27 a 29 de junho de 2023, concedendo-lhe o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de junho de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº832/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Joao Paulo Sousa Almeida	Maj PM	III	28.06.2023	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/BRASÍLIA-DF	1	350,48	50%	525,72	350,48	6.198,90	8.266,73
			28 a 29.06.2023	BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE	1 e 1/2	350,48	60%	841,15	350,48		

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA CC 833/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LAYANNE SAVIA PINHEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 3000003X, ocupante do cargo de Coordenador da Secretaria da Juventude, a viajar as cidades de Baturité e Morada Nova – CE, no período de 21 a 23 de junho do ano em curso, com a finalidade de participar do Plano Plurianual - PPA, concedendo-lhe 2 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art. 10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

PORATARIA CC Nº834/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** pertencentes a estrutura da Secretaria da Juventude, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos oficiais, concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº834/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL GERAL:
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	
Adelitta Monteiro Nunes	Secretária da Juventude	3000000-5	I	01/07/2023	A serviço da Secretaria da Juventude no município de Itapipoca - CE	1/2	R\$ 157,72	****	RS 78,86	
André William Marinho Fama	Secretário-Executivo da Juventude	3000001-3	II	01/07/2023	A serviço da Secretaria da Juventude no município de Itapipoca - CE	1/2	R\$ 87,62	****	RS 43,81	

TOTAL GERAL: R\$ 122,67

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº116/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.433/0001-08; V - ENDEREÇO: com sede na rua Barão de Teffé, nº 160, Conj. 505 A V13, Jardim Ana Maria, Jundiaí-SP, CEP: 13.208-760; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Processo Administrativo NUP: 30001.002420/2023-86; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 116/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de setembro de 2023, bem como o reajuste contratual; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato será reajustado no percentual de -6,85643%, com base no índice IGP-M, passando de R\$ 1.404.000,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil reais) para R\$ 1.307.735,72 (um milhão, trezentos e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), e correrá à conta da dotação orçamentária: 30100010.04.131.256.11 432.15.339039.1.500.9100000.0.401; X - DA VIGÊNCIA: Por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de setembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 02 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Keli Alessandra Bandetini, representante legal da **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *

Nº DO PROCESSO: 05512931/2023

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº15/2023

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 100.000,00; CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013 e o **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas-CE, CEP: 62.200-000. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o apoio financeiro para o implemento do projeto “Festeja Nova Russas”, para o período compreendido entre os dias 11/08/2023 e 14/08/2023, visando promover o desenvolvimento sociocultural do Município de Nova Russas-CE, proporcionando lazer e entretenimento para a nossa população, integrando os diversos grupos sociais participantes, consolidado como importante evento popular, que atrai além da população local, milhares de visitantes, contribuindo para fortalecer o calendário turístico da nossa cidade e contribuir para a geração de renda, o desenvolvimento econômico e turístico da região, melhorando a qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Complementar nº 119/2012,



alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, o Decreto Estadual nº 32.811/2018, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e o Processo Administrativo nº 05512931/2023. FORO: Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 104.769,57 VALOR: Cabendo I. ao concedente transferir o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 4.769,57 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.11306.12.334 041.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023 SIGNATÁRIOS : Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Sra. Giordanna Silva Braga Mano, Prefeita de Nova Russas - CE.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Portaria nº. 07/2023 de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE RECONHECER a dívida no valor total de R\$ 11.077,65 (onze mil e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), em face do militar **HOSMILTON BEZERRA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 800.117-9-2, referente à diferença da graduação de 1º Tenente PM para Capitão PM do militar, no período de 01.01.2023 a 11.07.2023, conforme publicação no DOE nº 130, de 12 de julho de 2023, devendo, portanto, serem custeadas a título de INDENIZAÇÃO, e serem pagas na Dotação Orçamentária 3010000 3.04.122.211.20764.15.339093.1.00.00.0.2.01. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 07 de agosto de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORATARIA N°039/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR a ESTAGIÁRIA relacionada no anexo único desta Portaria, a partir de 01/08/2023, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão de bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela portaria nº 049/2022**, publicada no DOE de 30/09/2022. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ , em Fortaleza , 21 de julho de 2023.

Jose Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°039/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023

Nº	NOME
01	JÉSSICA SILVA FERNANDES

*** *** ***

PORATARIA N°42/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o empregado **RAIMUNDO OSMAN LIMA**, Diretor de Operações desta Empresa, matrícula nº 1376-1-8, para viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 25 de Agosto de 2023, a fim de participar da 163ª ROCA – Reunião Ordinária do Conselho de Associadas ABEP, 138ª RFDTES e 39ª RGTES – Reunião do Fórum dos Diretores Técnicos de Associadas ABEP e SECOP 2023, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), sofrendo decréscimo de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), devido a concessão de hospedagem e acrescido em 60% por se tratar de uma viagem para Brasília, perfazendo um total de R\$ 605,61 (seiscientos e cinco reais e sessenta e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) totalizando R\$ 794,86 (setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) e esclarecemos que as passagens aéreas serão custeadas pelo organizador do evento, de acordo com o artigo 3º; art. 4º § 1º alínea b e c; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10º, 11º ; Classe III do Anexo I do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICÉ, em Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Jose Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°045/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.8º, inciso VI, do Decreto nº 32.792, de 21/08/2018, RESOLVE DESIGNAR o empregado **FRANCISCO ANTÔNIO MARTINS BARBOSA**, matrícula 30000031, ocupante do cargo de Diretor de Relacionamentos e Negócios desta Empresa, para durante o seu afastamento, responder pela Presidência desta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, no período de 07 a 09 de agosto de 2023. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Jose Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°046/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o empregado **RAIMUNDO OSMAN LIMA**, Diretor de Operações desta Empresa, matrícula nº 1376-1-8, para viajar à cidade de Teresina/PI, no período de 07 a 10 de Agosto de 2023, a fim de realizar uma visita técnica à Empresa Piauí Conectado e conhecer o sistema de Folha de Pagamento utilizado pelo Governo do Piauí, assessorando a presidência da Etice, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescido em 40% por se tratar de uma viagem para Teresina, perfazendo um total de R\$ 1.159,14 (hum mil, cento e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) totalizando R\$ 1.395,70 (hum mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) e esclarecemos que o translado será por meio do veículo oficial, de acordo com o artigo 3º; art. 4º § 1º alínea b; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10º, 11º ; Classe II do Anexo I do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Jose Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°048/2023 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a empregada **KARINNY CUSTÓDIO DE MELO**, Diretora Administrativo-Financeira desta Empresa, matrícula nº 30000005, para viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 26 de Agosto de 2023, a fim de participar da 163ª ROCA – Reunião Ordinária do Conselho de Associadas ABEP, 138ª RFDTES e 39ª RGTES – Reunião do Fórum dos Diretores Técnicos de Associadas ABEP e SECOP 2023, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), sofrendo decréscimo de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), devido a concessão de hospedagem e acrescido em 60% por se tratar de uma viagem para Brasília, perfazendo um total de R\$ 605,61 (seiscientos e cinco reais e sessenta e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) totalizando R\$ 794,86 (setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) e esclarecemos que as passagens aéreas serão custeadas pelo organizador do evento, de acordo com o artigo 3º; art. 4º § 1º alínea b e c; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10º, 11º ; Classe III do Anexo I do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Jose Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Viera, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Sá e Silva, nº 1404, Bairro Tamanduba – CEP: 61760-000, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 20/2022; Nos termos do Processo nº 30032.000212/2023-85; Nos preceitos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as **alterações do item 8.1. e 8.2. ambos da CLÁUSULA OITAVA** – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato nº 20/2022, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO 8.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 17/08/2023 até 18/08/2024, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016. 8.2. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 17/08/2023 até 18/08/2024, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 17.940,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta reais); X - DA VIGÊNCIA: de 17/08/2023 até 18/08/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 26 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; Francisco Agnaldo Nogueira Lima - Gestor do Contrato; Mark Augusto Lara Pereira - Representante Legal da CONTRATADA.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA **IPQ TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 07.047.183/0001-40, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUDEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA **PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DE 03/09/2023 ATÉ 02/09/2024 COM LASTRO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 06557726/2023. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA **GOLDEN TECHNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 09.558.104/0001-90, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUDEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA **PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DE 18/08/2023 ATÉ 17/08/2024, COM LASTRO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 06366130/2023. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº046/2023 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **NARCELIO BARROS KARAM**, matrícula nº 112576-1-5, Agente de Administração, ocorrido em 24/05/2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, em 29/05/2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que a **SESSÃO PÚBLICA E OS ATOS SUBSEQUENTES da Licitação nº12722020** Comprasnet, de interesse da SEPLAG, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas ASSEIO E CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE na SEPLAG, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, **foram ANULADOS**, fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993. A licitação, posteriormente, será publicada e ocorrerá no sistema Comprasnet, sob outro número 13112023. Procuradoria-Geral do Estado, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221750
IG Nº1177785000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20221750 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Serviço de transporte e remoção de pacientes em ambulância** de suporte avançado (UTI móvel), para atender as demandas do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, por um período de 12 (doze) meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17502022, até o dia 28/08/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

James Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230001
IG Nº1223863000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20230001, de interesse da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA, cujo OBJETO é: **Execução de Serviços para Reforma, Recuperação, Manutenção e Operação das Tuneladoras 1 e 2 (TBM – Tunnel Boring Machine), seus Periféricos e Sistemas de Fornecimento de Energia**, necessários aos serviços de execução na Linha Leste do



Metrô de Fortaleza Fase 1, contemplando a Execução do Procedimento de Parada Prolongada. MOTIVO: Equívoco na disponibilidade de Termos de Referência divergentes no Licitaweb. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6742023, até o dia 23/08/2023, às 16h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230003
IG Nº1225956000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230003, de interesse da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará – SESPORTE, cujo OBJETO é: **Serviço de Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Veículos (Locadora)**, Automóvel do Tipo Executivo e Passeio, Sem Motorista e Sem Combustível, por Quilometragem Livre, para Atender as Necessidades da Secretaria do Esporte – SESPORTE. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7312023, até o dia 28/08/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Énio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230010
IG Nº1210389000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230010, de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Serviço de Blindagem**, a ser aplicado em 02 (dois) veículos oficiais Marca Chevrolet, Tipo SUV, Modelo Trailblazer Lt D4a, Cabine Dupla Ano/Modelo – 2022/2023, da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9312023, até o dia 28/08/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230022
IG Nº1264144000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230022, de interesse da Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar – PMCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de Placas de homenagem, Bótons e Medalhas honoríficas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9102023, até o dia 25/08/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO



*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0630/2023 - Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de confecção e fornecimento de fardamento escolar** destinado aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA 31/2023 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, devido ao baixo índice de inscrições, decide **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, **as inscrições do processo seletivo de estagiários** para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, destinado a estudantes de Nível Superior, nos termos do Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de junho de 2023. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** *** ***

EDITAL Nº02/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, decide **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, **as inscrições do processo seletivo de estagiários** para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, destinado a estudantes de Nível Superior, nos termos do Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de junho de 2023. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2023.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORATARIA Nº075/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL , no uso de suas atribuições legais , RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação**, (fora do expediente) do seguinte **VEÍCULO** veículo Renault Kwid (Placa SBT1B51), a ser guiado pelo motorista Gildeon Costa Barbosa, a fim de conduzir servidores a cidade de Itapipoca/CE para participarem do Encontro programado para aquela Região Estadual de Planejamento com o objetivo de elaboração do Plano Pluriannual 2024/2027, por 01 (hum) dias, contados a partir de 30 de junho de 2023 . CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº077/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL , no uso de suas atribuições legais , RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação**, (fora do expediente) dos seguintes **VEÍCULOS** Chevrolet S10 (Placa PMK2510) ou L200 (Placa SBA2100), a ser guiado pelo motorista José Deivid Ferreira, a fim de conduzir colaborador à cidade de Jaguaretama/CE para participar da sessão solene na Câmara Municipal acerca do Projeto Malha dagua, por 02 (dois) dias, contados a partir de 30 de junho de 2023 . CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº091/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE OTACILIO DE ASSIS JUNIOR**, que exerce a função de Coordenador, matrícula nº 3000943-6, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **vijar** às cidades de Beberibe e Canindé no período de 18 e 19 de julho de 2023, a fim de participar presencialmente dos Encontros Regionais do Plano Plurianual - PPA, concedendo-lhe 1,0 diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 41100001.04.122.211.20769.03.339014.1.5009100000-0-1152 Controladoria. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PROCESSO Nº04448316/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220034 - SAP; CONSIDERANDO o que contém a presente instrução processual; CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Execução da Saúde Prisional - COSAP/SAP, fls. 180/181; a Manifestação SAP, fls. 178/179; a Diligência PROLIFE complementando informação, fls.185/187; o Despacho Pregoeiro, fls. 188; o Parecer PROLIC/PGE Nº 379/2023, fls. 190/193; a Decisão do Pregoeiro, fls.194; o Parecer Favorável COSAP/SAP, fls. 202; a Folha de Informação e Despacho, fls. 209; o Relatório de Conclusão de Licitação, fls. 210; o Aviso de Resultado Final de Licitação, fls. 211; o Ofício Nº 3746/2023 – PGE/CELIC, fls. 212; as Atas de Realização do Pregão Eletrônico (Original e Complementar Nº1), fls. 218/223; o Termo de Julgamento de Recursos, fls. 224; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico, fls. 225, tudo acerca da licitação do tipo menor preço, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA OS CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decretos Estaduais nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, nº 27.624, de 22 de novembro 2004; e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no disposto no edital do PE Nº 20220034 e seus anexos. **ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220034**, que teve como vencedoras a empresa **PRO LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº 66.783.630/0002-79, no valor total de R\$99.950,00 (noventa e nove mil novecentos e cinqüenta reais). Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORATARIA Nº089/2023 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO TONY PEIXE CRUZ**, que exerce o cargo de Coordenador - DNS 2, matrícula Nº 3000045.1-5, lotado nesta Secretaria, a **vijar** à cidade de Brasília (DF), no dia 08 de agosto de 2023, a fim de representar o Secretário de Saneamento Marcos Cesar Cals, participando da reunião que terá como pauta: Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos, Novo Marco Legal do Saneamento e a eliminação dos lixões no Estado do Ceará, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), no total de R\$ 118,26 (cento e dezoito reais e vinte e seis centavos), acréscidos de 60% no valor de R\$ 70,97 (setenta reais e noventa e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 2.391,91 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e nove reais e noventa e um centavos) totalizando R\$ 2.817,72 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

José Jácome Carneiro Albuquerque

SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** * *** *

PORATARIA Nº091/2023 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VANESSA LUANA OLIVEIRA LIMA**, que exerce o cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano/Gerente de Monitoramento e Controle, matrícula Nº 300016.1-3, lotada nesta Secretaria, a **vijar** à cidade Brasilia (DF), no dia 08 de agosto de 2023, a fim de assessorar o Coordenador de Saneamento Francisco Tony Peixe Cruz, em reunião que terá como pauta: Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos, Novo Marco Legal do Saneamento e a Eliminação dos Lixões no Estado do Ceará, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), no total de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), acréscidos de 60% no valor de R\$ 56,78 (cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasilia/Fortaleza no valor de R\$ 2.391,91 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e nove reais e noventa e um centavos) totalizando R\$ 2.732,56 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

José Jácome Carneiro Albuquerque

SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** * *** *

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº016/CIDADES/2015

ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 06473646/2023, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e alterações, bem como nos arts. 45, 46, 49 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, amparado pelo art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e alterações, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Termo de Cooperação supracitado. OBJETO: DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Cooperação supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *



Nº DO PROCESSO: 06427490/2023

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº061/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.011.537,24 (um milhão, onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 03 de agosto de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Bismarck Barros Bezerra, PREFEITO DE PIQUET CARNEIRO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 05743518/2023

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº063/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 198.356,96 (cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 03 de agosto de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Rildson Rabelo Vasconcelos, PREFEITO DE TABULEIRO DO NORTE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 05743623/2023

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº075/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 075/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 427.096,23 (quatrocentos e vinte e oito mil, noventa e seis reais e vinte e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 03 de agosto de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Rildson Rabelo Vasconcelos, PREFEITO DE TABULEIRO DO NORTE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 05743674/2023

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº065/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.559.497,39 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 03 de agosto de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Rildson Rabelo Vasconcelos, PREFEITO DE TABULEIRO DO NORTE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA



*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 05779474/2023

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº050/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 8 (oito) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.448.860,35 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 03 de agosto de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e José Maria Mendes Leite, PREFEITO DE PINDORETAMA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº076/2022**

NUP: 43022.001284/2023-19

I – ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 76/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA RAYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES EIRELI - EPP; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº. 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: RAYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.630.426/0001-78, doravante denominada CONTRATADA; V – ENDEREÇO: estabelecida na Av. das Torres, nº 6854, Portal das Torres, Maringá-PR, CEP 87025-650; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57.º § 1º, II, DA Lei nº. 8.666/93 e art. 55, da Lei nº. 9.784/1999, tudo de acordo com o processo administrativo (nup nº. 43022.001284/2023-19) como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1. O aditivo ora epígrafeado tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução e vigência, respectivamente, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos da execução, findando em 28/09/2023, a contar de 01/06/2023 e por mais 90 (noventa) dias corridos de vigência, findando em 27/12/2023, a contar de 29/09/2023, ao Contrato nº.76/2022 – cujo objeto é “Aquisição e Implantação de Elevadores no Complexo do Centro Integrado de Segurança Pública nos Prédios: Sede do Corpo de Bombeiros Militar, Centro Integrado de Inteligência, Centro de Convivência - Sede SSPDS e Sede da Polícia Civil”; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 29/09/2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 27/07/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP-CONTRATANTE) e RAQUEL SANCHES ABRAO (Sócia-Administradora – CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº343/2022

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS – SOP E O CONSÓRCIO V2 / ESTRUTURAL / JLV 2; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - térreo, bairro Castelão, Fortaleza-Ce, CEP 60.860-901; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO V2 / ESTRUTURAL / JLV 2 (constituído pelas empresas Estrutural Engenharia e Construção Ltda., V2 Engenharia e Administração Ltda, e Construtora JLV Ltda.), inscrito no CNPJ sob nº 48.593.483/0001-01; V - ENDEREÇO: com sede na Praça Monsenhor Cândido, nº. 147, andar 1, Boa Viagem/CE, CEP 63.870-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no art.

57, §1º, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e art.55, da Lei nº.9.784/1999, no Contrato em sua Cláusula Quarta e nos elementos contidos no Processo nº. 04910445/2023, parte integrante do referido Termo; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** de execução e da vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, respectivamente, encerrando em 17/10/2023 e 12/12/2023, referente ao Contrato nº. 343/2022, cujo objeto é a obra de Implantação do Canal do Riacho Sêco, no Município de Barbalha - C; IX - VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X - DA VIGÊNCIA: 12/12/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 14 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS), LUIS CARLOS RIBEIRO DO VALE, ÁLVARO RODRIGO BEZERRA e YARA RAQUEL LIRA DO VALE (CONSÓRCIO V2 / ESTRUTURAL / JLV 2 - CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2023 NUP: 43022.001544/2023-48

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.694.788/0001-57, CGF sob no 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, VI, DA Lei nº.8.666/93, tudo de acordo com o processo nº 43022.001544/2023-48, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1 – O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº 31/2023, cujo objeto é a execução de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva corretiva do Quartel Raio/POG de Quixeramobim – CE. 2.2 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10/08/2023, findando em 05/02/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 05/02/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 03/08/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA(SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 052/2023

PROCESSO Nº: 10905510 / 2022 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Urbanização na Faixa de Domínio da Rodovia Estadual CE 040**, no Município de Aquiraz - Ce, Trecho: 040ECE0090E0, Início: Entr. CE 251 (Eusébio), Fim: Entr. CE 257, p/ Aquiraz -Ce, Coordenadas: Início: 566.373 N:9.569.166, Fim: E: 566.283 N: 9.569.211, com extensão de cabeamento subterrâneo 206,95 m, com implantação de 19 postes, com área utilizada de 7.362,27m² e área do letreiro:5,70 m; JUSTIFICATIVA: A referida inexigibilidade visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial ,para urbanização na Faixa de Domínio da Rodovia Estadual CE 040, no Município de Aquiraz - Ce, Trecho: 040ECE0090E0, Inicio: Entr. CE 251 (Eusébio), Fim: Entr. CE 257, p/ Aquiraz -Ce, Coordenadas: Início: 566.373 N:9.569.166, Fim: E: 566.283 N: 9.569.211, com extensão de cabeamento subterrâneo 206,95 m, com implantação de 19 postes, com área utilizada de 7.362,27m² e área do letreiro:5,70 m², conforme Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021,em seu artigo 10 “A Superintendência de Obras Públicas - SOP poderá autorizar projetos de urbanização na faixa de domínio....” VALOR GLOBAL: 0,00 () DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos dos artigos 25, caput, c/c art 26 da Lei 8.666/93, Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019; CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, CNPJ Nº 07.911.696/0001-57; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Jose Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 11935993/2021 EXTRATO DE CONVÉNIO Nº033/2023

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.861-211, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290, aptº. 502, Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.733.793/0001-05, com sede na rua construtor Gonçalo vidal – 62.170-000, CEP:63.580-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR, brasileiro, portador do RG nº 26.911.998-X e do CPF nº 143.766.808-93, residente e domiciliado na rua: Padre Severiano, sem Bairro, Mucambo-CE, CEP: 62170-000, doravante denominado CONVENENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio: **Pavimentação em Pedra Tosca** nos trechos de Poço verde a bom Jesus e localidade de Touro no município de Mucambo-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 993.997,36 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 993.997,36 (novecentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 946.664,15 (novecentos e quarenta e seis reais, seiscentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos). Recursos do CONVENENTE: R\$ 47.333,21 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 11 – Sertão de Sobral; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 06236164/2023 EXTRATO DE CONVÉNIO Nº026/2023

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro Guararapes doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.623.077/0001-67, com sede na Rua Antônio Oliveira Menezes, s/n, Centro, Itapiopoca-CE, CEP 62500-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FELIPE SOUZA PINHEIRO, brasileiro, casado, portador de Identidade nº 91002093514 (SSPD-CE) e do CPF nº 511.253.073-15, residente e domiciliado na Rua Frei Cassiano, nº 1295, São Sebastião, Itapiopoca-CE, CEP 62500-000, doravante denominado CONVENENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual



nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 10.292.429,44 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 10.292.429,44 (dez milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 292.429,44 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênio e Acordos e Ajustes; Região: 06 – Litoral Oeste; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FELIPE SOUZA PINHEIRO (PREFEITO DE ITAPIPOCA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 06168223/2023
EXTRATO DE CONVÉNIO N°032/2023**

CONVENENTES: Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA – CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.077/0001-67, cuja Prefeitura está localizada na Rua Antônio Oliveira Menezes, s/n, Centro – CEP 62.500-000, doravante denominado Convenente, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Felipe Souza Pinheiro, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 511.253.075-15, residente e domiciliado na cidade de Itapipoca – CE, na Rua Frei Cassiano, nº 1245, bairro São Sebastião.. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **recuperação de estradas vicinais**, no Município de Itapipoca – CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 4.106.570,01 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 4.106.570,01 (quatro milhões, cento e seis mil, quinhentos e setenta reais e um centavo), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 106.570,01 (cento e seis mil, quinhentos e setenta reais e um centavo) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 06 – Litoral Oeste / Vale do Curu; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023 SIGNATÁRIOS : Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Felipe Souza Pinheiro (Prefeito de Itapipoca – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 05857793/2023
EXTRATO DE CONVÉNIO N°034/2023**

CONVENENTES: Superintendência de Obras Públicas - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290 – apto 502 – bairro Guararapes, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE ARARENDA – CE**, inscrito no CNPJ nº 23.718.356/0001-60, cuja Prefeitura está localizada na rua Henrique Soares, nº 477 - Centro, Ararendá - CE, 62210-000, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Alexandre Felix Dutra, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 422.322.968-06. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **pavimentação em pedra tosca** no Município de Ararendá – CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 1.279.847,55 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.279.847,55 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 279.847,55 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 12 – Sertão de Crateús; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023 SIGNATARIOS : Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) E Alexandre Felix Dutra (Prefeito de Ararendá - CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 06695932/2023
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°275/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 275/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 521, apto. 1702, Bairro Cocó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE – CE**, inscrito no CNPJ nº 07.963.051/0001-68, cuja Prefeitura esta localizada na Rua Coronel Antônio Botelho, nº 314, Centro, Maranguape – CE, CEP 61.940-005, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ATILA CORDEIRO CÂMARA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 850.609.583-34, RG nº 20087095089, residente e domiciliado na Rua Walter Lopes, 561, Guarabira, Maranguape – CE, CEP 61.940-570, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **alteração da conta bancária específica vinculada ao Convênio 275/2022** para: Banco: Caixa Econômica Federal, Agenda: 0751-0, Operação: 006, Conta: 71073-6; III - VALOR GLOBAL: 422.829,58 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 01/08/2023; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e ATILA CORDEIRO CÂMARA (Prefeito do Município de Maranguape – CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.001783/2023-06
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°034/2021**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 034/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, inscrito no CNPJ nº 23.555.279/0001-75, cuja Prefeitura está localizada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/Nº, Vila Requeijão, Chorozinho-CE, CEP: 62.875-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 626.959.673-49 e portador da cédula



de identidade nº 96002474420 - SSPDS-CE, residente e domiciliado na Av. Simplício de Carvalho, 780, Vila Requeijão, Chorozinho-CE, CEP: 62875-000; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, findando em 01/02/2024.; III - VALOR GLOBAL: 541.849,83 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 01/08/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR (Prefeito do Município de Chorozinho/CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DOS PROCESSOS: 02864721/2023 E 05918156/2023 (NUP:43022.000563/2023-57 E APENSO: 43022.001995/2023-85)

INTERESSADO: TERPA CONSTRUÇÕES S/A; ASSUNTO: INDENIZAÇÃO; Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CONTRATO Nº 247/2022; SACC: 1220422; CNPJ: 16.726.866/0001-14; DESCRIÇÃO DA DESPESA: 8.^a E 9.^a MEDIDA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO: ENTR. CE-192(CARNAUBAL) – ENTR. CE-323(BURITI), NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, COM EXTENSÃO DE 9,19KM, REFERENTE AOS PERÍODOS: 08.^a MEDIDA – PERÍODO: 21/01/2023 A 20/02/2023 e 09.^a MEDIDA – PERÍODO: 21/02/2023 A 20/03/2023; NATUREZA DA DESPESA: 449093 – INDENIZAÇÃO; VALOR: R\$ 2.436.274,26 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) SENDO: R\$ 2.395.520,51 (Dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) referente a 8.^a medida e R\$ 40.753,75 (Quarenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) referente a 9.^a medida); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; em Fortaleza, 31 de julho de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0082/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0082/2018-DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; IV - CONTRATADA: NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA; V - ENDEREÇO: Natal/RN; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, c/c §4º da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0852.000078/2023-36-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: A **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 589.570,08 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 07 de agosto de 2023, para terminar em 06 de agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 07 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas Diretor-Presidente da Cagece, respondendo cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e Carlos André Silva de Souza. Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0072/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0072/2021 -DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: LAMPPIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput da Lei n.º 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo 0663.000143/2023-23-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.463.995,60 (três milhões quatrocentos e sessenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogado a partir de 26 de julho de 2023, para terminar em 25 de julho de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 21 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Ruth Filgueiras Sousa, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0077/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0077/2021 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CIMENCOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput da Lei n.º 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, na Justificativa Técnica da UN-BAJ - Processo nº 0154.000104/2023-20-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.061.288,09 (dois milhões sessenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: prorrogado a partir de 09 de janeiro de 2024, para terminar em 08 de janeiro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições; XII - DATA: Fortaleza, 14 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente; Erisberg Silva Albuquerque Superintendente de Suporte ao Interior Respondendo pela Diretoria de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Germano Vasconcelos Ferreira Gomes, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0110/2023

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece CONTRATADA: NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: serviços sistemáticos e continuados de manutenção preventiva com qualificação e manutenção corretiva para cada sistema de cromatografia iônica com detector condutimétrico e amperométrico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20230027 - Contrato nº 110/2023-DJU-Cagece - Processo nº 0705.000011/2023-02-Cagece FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 102.681,88 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 2 de junho de 2023 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece e Valter Alves Pereira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0120/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: LD DISTRIBUIÇÃO LTDA. OBJETO: **Aquisição de reagentes – itens 4, 9, 10, 29, 31, 33, 35 e 49.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20220123 e seus anexos - Processo nº 0954.000039/2022-00-Cagece- CONTRATO Nº 01202023- DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 24.215,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quinze reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2023 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece e Marcos da Silva Narcizo, Representante Legal da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará – Telefone: (85) 3101.6400, CNPJ nº 73.642.415/0001-32 CONTRATADA: Empresa **AMMER SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Monte Líbano, 271, Parque Eustáquio – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.730-450, Fone: (31)3658-4356, inscrita no CNPJ sob o nº 28.471.333/0001-18. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Serviço de manutenção e limpeza de 1 (uma) piscina semi olímpica, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra**, localizada no Campus Multi-institucional Humberto Teixeira, no município de Iguatu-CE, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº PE 2023 0001-SECITECE e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, processo nº 02176779/2023 FORO: . VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 106.680,00 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta reais) pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, juntamente com o relatório de execução do serviço, realizado a ser entregue até o 5º dia útil subsequente ao serviço prestado, devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100002.19.364.451.20365.02.339039.1.5009100000.0 – 5883. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretária da SECITECE, pela CONTRATANTE, e Bruno Tadeu Candido Barros, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Rafael Arruda Maia
COORDENADOR ASJUR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

ATA DA 180ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNCAP

Às 09:44 do dia 01/08/2023, teve início a 180ª reunião do Conselho Deliberativo da Funcap, com a participação do Presidente, Raimundo Nogueira da Costa Filho, da Assessora Especial da Presidência, Denise Sá Maia Casselli, da Procuradora Jurídica, Marília Rêgo G. Matos, da Assessora de Desenvolvimento Institucional, Ana Carolina Albuquerque Freitas da Rocha, Da Diretora Científica, Thereza Maria Magalhães Moreira, da Diretora Administrativo-Financeira, Paula Lenz C. Lima, do Diretor de Inovação, Jorge B. Soares. Aberta a reunião, após debate, os conselheiros resolveram (1) autorizar o lançamento dos Editais (a) “Funcap Pró-Humanidades”, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), que deverá fomentar projetos de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais); (b) “Funcap Universal”, no valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que deverá fomentar projetos em duas faixas, A e B, nos valores de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), respectivamente; (c) “Funcap Internacionalização”, destinado aos cursos de pós-graduação, no valor de até R\$ 16.000.000,00 (dezessete milhões de reais), que deverá fomentar projetos de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); (d) “Funcap Professor Visitante” no valor de até R\$ 4.752.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil reais); (e) “Pós-Doutorado no País”, com bolsa no valor de R\$ 5.200,00, no período de 36 meses, mais um auxílio de R\$ 30.000,00 para as pesquisas contempladas no Programa; e (2) autorizar o parcelamento das dívidas dos pesquisadores George Henrique Ferreira dos Santos e Marcos Adriano Barbosa de Novaes, respectivamente descritas nos processos administrativos de números 31052.000738/2023-90 e 31052.000228/2023-12, no máximo número de parcelas possível, conforme determina a Lei Estadual nº 17.101/2019. FUNCAP, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTEIRA Nº237/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000264/2023-52, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DENNYURA OLIVEIRA GALVÃO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 43086316, **viajar** em objeto de serviço a Cidade de NATAL-RN, no período de 18 a 21 de julho de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Natal-RN/Crato-CE, com a finalidade de participar do VIII CONNAE, onde terá capacitação e atualização de conhecimentos, e elaboração da I Mostra de Suplementação da URCA, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 582,71 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), um acréscimo de 40% conforme o anexo III do Decreto 30.719, de 25/10/2011 no valor de R\$ 233,08 (duzentos e trinta e três reais e oito centavos), mais uma ajuda de custo conforme o art. 6º do Decreto acima referido no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando a diária em R\$ 982,28 (novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 03 de julho de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** * *** *

PORTEIRA Nº263/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 06670506/2023-GR, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **ROBERTO MARQUES**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula Nº 43043039512, a **viajar** a cidade do RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 31 de julho a 05 de agosto de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Rio de Janeiro-RJ/Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de participar do XIV RAM – Reunião de Antropologia do Mercosul, onde apresentará sua proposta de Mesa Redonda, intitulada “MR56 – Patrimônios insubmissos, ambíguos e contestados: as fissuras em torno dos processos de reconhecimento de memórias”, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 749,20 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), um acréscimo de 50% de acordo com o Decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 374,60 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), mais uma ajuda de custo ref. o artigo 6º do referido Decreto no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 1.290,29 (um mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 6º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI/URCA, em Crato(CE), 19 de julho de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTEIRA Nº1201/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 31032.000508/2023-69 e 31032.000509/2023-11-NUP, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reuniões no Campus do Itaperi, concedendo-lhes diárias e passagens de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCE, em Fortaleza-CE, 01 de agosto de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1201/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
ISAIAS BATISTA DE LIMA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006460.1-6	17/08/2023 a 19/08/2023	TAUÁ/ FORTALEZA/ TAUÁ	02 e ½	168,72	330,80
ISAIAS BATISTA DE LIMA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006460.1-6	24/08/2023 a 26/08/2023	TAUÁ/ FORTALEZA/ TAUÁ	02 e ½	168,72	330,80

*** * *** *

PORTEIRA Nº1483/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.001922/2023-95, 31032.001928/2023-62 e 31032.001839/2023-16 NUP, RESOLVE AUTORIZAR os COLABORADORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a vijarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 02 de agosto de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1483/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
MARIA MACYARA SILVA SOUZA	COLAB. EVENTUAL	04225035336	17/08/2023 a 19/08/2023	FORTALEZA/ CAMPOS SALES/ FORTALEZA	02 e ½	442,50
AIRTON MARQUES DA SILVA	COLAB. EVENTUAL	01802046372	18/08/2023 a 19/08/2023	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
ROSANGELA VENANCIO NUNES	COLAB. EVENTUAL	87931540387	25/08/2023 a 26/08/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	265,50

SECRETARIA DA CULTURA

PORTEIRA Nº140/2023 - A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.012, de 1º de abril de 2022, que institui a lei orgânica da cultura do estado do ceará, dispondo sobre o sistema estadual da cultura (SIEC); CONSIDERANDO aprovação dos membros para a Comissão Estadual de Incentivo à Cultura (CEIC) pelo Conselho Estadual de Políticas Culturais (CEPC) durante sua 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de julho de 2023; RESOLVE: Art. 1º – Constituir a Comissão Estadual de Incentivo à Cultura (CEIC) com a seguinte composição:

ITEM	NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
1	João Batista dos Santos Junior	964.353.053-15	Soc. Civil
2	Antônio Jander Alcântara Albuquerque	670.611.843-53	Soc. Civil
3	Michelsen Diógenes de Oliveira	430.634.033-34	Soc. Civil
4	Hildebrando Maciel Alves	040.168.813-58	Soc. Civil
5	Marilena Ferreira Lima	393.421.313-87	Soc. Civil
6	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes	00890007306	Secult
7	Fernando José de Brito Piancó	091.678.113-53	Secult
8	Pedro Igor Pimentel Azevedo	032.072.823-42	Secult
9	Maria Gorete Oliveira de Sousa	38800870325	Secult
10	Leandro Maciel Silva	015.275.573-08	Secult

Art. 2º – Revolgam-se as disposições em contrário. Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E. Fortaleza/CE, 04 de agosto de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2023 PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O GERENCIAMENTO DE UNIDADES SOCIAIS DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES.
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

Informamos às entidades interessadas, participantes do processo de seleção referente ao Edital nº 02/2023, que o **RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO** de que trata o item 9. do Edital nº02/2023 está sendo republicado nesta data.

TABELA 1 – PONTUAÇÃO OBTIDA PELAS ENTIDADES POR LOTES

LOTE 1

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
23.554.074/0001-75	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará	1	20	20	10	50	VENCEDORA*
06.962.002/0001-48	ACFLOR	2	20	20	10	50	CLASSIFICADA
12.460.630/0001-28	Conselho Comunitário do Parque São José	4	20	20	10	50	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	6	20	20	10	50	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	1	20	20	7	47	CLASSIFICADA
18.355.639/0001-55	Instituto Gotas	2	20	20	5	45	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITARIO	2	20	15	10	45	CLASSIFICADA
12.247.839/0001-08	IDESQ	6	20	15	10	45	CLASSIFICADA
07.533.132/0001-28	Instituto Confia Brasil	8	20	15	10	45	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	8	15	20	5	40	CLASSIFICADA
12.361.572/0001-85	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTE CASTELO	3	10	20	10	40	CLASSIFICADA
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	4	5	20	10	35	CLASSIFICADA
12.299.963/0001-17	INSTITUTO RIVIERA	8	5	20	10	35	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	13	10	20	3	33	CLASSIFICADA
04.251.034/0001-00	CONSELHO NOVA VIDA	4	20	5	7	32	CLASSIFICADA
09.095.602/0001-44	Instituto vovo zezinha	3	0	20	10	30	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	8	20	0	5	25	CLASSIFICADA
03.424.552/0001-15	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS NO COMBATE A EXCLUSÃO SOCIAL	1	10	5	10	25	CLASSIFICADA
20.912.243/0001-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ASSISTENCIAL E FILANTROPICA RECUPERANDO VIDAS	2	5	10	5	20	CLASSIFICADA
12.211.140/0001-98	INSTITUTO PERIFA DE ARTE CULTURA E CIDADANIA DO CEARÁ	1	0	15	3	18	CLASSIFICADA
18.732.628/0003-09	VISÃO MUNDIAL	1	5	5	0	10	DESCLASSIFICADA **

*Vencedora de acordo com item 7.6.3 do edital

**Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital

LOTE 2

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
06.962.002/0001-48	ACFLOR	1	20	20	10	50	VENCEDORA*
11.209.372/0001-49	Associação União de Jovens Vicente Pinzon	3	20	20	10	50	CLASSIFICADA
23.554.074/0001-75	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará	4	20	20	10	50	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	4	20	20	10	50	CLASSIFICADA
12.460.630/0001-28	Conselho Comunitário do Parque São José	5	20	20	10	50	CLASSIFICADA



CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	2	20	20	7	47	CLASSIFICADA
18.355.639/0001-55	Instituto Gotas	1	20	20	5	45	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITARIO	3	20	15	10	45	CLASSIFICADA
12.247.839/0001-08	IDESQ	5	20	15	10	45	CLASSIFICADA
07.533.132/0001-28	Instituto Confia Brasil	7	20	15	10	45	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	9	15	20	5	40	CLASSIFICADA
12.361.572/0001-85	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTE CASTELO	1	10	20	10	40	CLASSIFICADA
12.299.963/0001-17	INSTITUTO RIVIERA	3	5	20	10	35	CLASSIFICADA
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	6	5	20	10	35	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	5	10	20	3	33	CLASSIFICADA
04.251.034/0001-00	CONSELHO NOVA VIDA	3	20	5	7	32	CLASSIFICADA
09.095.602/0001-44	Instituto vovo Zezinha	1	0	20	10	30	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	9	20	0	5	25	CLASSIFICADA
07.551.765/0001-69	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM	3	10	15	0	25	CLASSIFICADA
03.424.552/0001-15	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS NO COMBATE A EXCLUSÃO SOCIAL	2	10	5	10	25	CLASSIFICADA
12.211.140/0001-98	INSTITUTO PERIFA DE ARTE CULTURA E CIDADANIA DO CEARA	2	0	15	3	18	CLASSIFICADA
18.732.628/0003-09	VISÃO MUNDIAL	2	5	5	3	13	DECLASSIFICADA **

*Vencedora de acordo com item 7.6.3 do edital

**Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital

LOTE 3

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
11.209.372/0001-49	Associação União de Jovens Vicente Pinzon	1	20	20	10	50	VENCEDORA*
06.962.002/0001-48	ACFLOR	3	20	20	10	50	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	5	20	20	10	50	CLASSIFICADA
12.460.630/0001-28	Conselho Comunitário do Parque São José	6	20	20	10	50	CLASSIFICADA
23.554.074/0001-75	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará	8	20	20	10	50	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	3	20	20	7	47	CLASSIFICADA
18.355.639/0001-55	Instituto Gotas	3	20	20	5	45	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITARIO	7	20	15	10	45	CLASSIFICADA
12.247.839/0001-08	IDESQ	8	20	15	10	45	CLASSIFICADA
07.533.132/0001-28	Instituto Confia Brasil	9	20	15	10	45	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	10	15	20	5	40	CLASSIFICADA
12.361.572/0001-85	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTE CASTELO	6	10	20	10	40	CLASSIFICADA
12.299.963/0001-17	INSTITUTO RIVIERA	4	5	20	10	35	CLASSIFICADA
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	7	5	20	10	35	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	12	10	20	3	33	CLASSIFICADA
04.251.034/0001-00	CONSELHO NOVA VIDA	11	20	5	7	32	CLASSIFICADA
09.095.602/0001-44	Instituto vovo zezinha	5	0	20	10	30	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	10	20	0	5	25	CLASSIFICADA
12.211.140/0001-98	INSTITUTO PERIFA DE ARTE CULTURA E CIDADANIA DO CEARA	5	0	15	3	18	CLASSIFICADA

*Vencedora de acordo com item 7.6.3 do edital

LOTE 4

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
11.209.372/0001-49	Associação União de Jovens Vicente Pinzon	2	20	20	10	50	CLASSIFICADA
06.962.002/0001-48	ACFLOR	4	20	20	10	50	CLASSIFICADA
12.460.630/0001-28	Conselho Comunitário do Parque São José	7	20	20	10	50	VENCEDORA*
23.554.074/0001-75	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará	9	20	20	10	50	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	10	20	20	10	50	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	4	20	20	7	47	CLASSIFICADA
18.355.639/0001-55	Instituto Gotas	7	20	20	5	45	CLASSIFICADA
11.664.638/0001-43	FACC	4	20	15	10	45	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITARIO	8	20	15	10	45	CLASSIFICADA
12.247.839/0001-08	IDESQ	9	20	15	10	45	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	11	15	20	5	40	CLASSIFICADA
12.361.572/0001-85	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTE CASTELO	7	10	20	10	40	CLASSIFICADA
12.299.963/0001-17	INSTITUTO RIVIERA	5	5	20	10	35	CLASSIFICADA
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	8	5	20	10	35	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	1	10	20	3	33	CLASSIFICADA
04.251.034/0001-00	CONSELHO NOVA VIDA	5	20	5	7	32	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	11	20	0	5	25	CLASSIFICADA
08.100.262/0001-30	CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO FREI HUMBERTO	1	5	10	7	22	CLASSIFICADA
12.211.140/0001-98	INSTITUTO PERIFA DE ARTE CULTURA E CIDADANIA DO CEARA	9	0	15	3	18	CLASSIFICADA

*Vencedora de acordo com item 7.6.3 do edital

LOTE 5

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.045.172/0001-20	IADES - INST DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL GERALDA BERTINI	1	20	20	10	50	CLASSIFICADA
06.962.002/0001-48	ACFLOR	5	20	20	10	50	CLASSIFICADA
23.554.074/0001-75	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará	5	20	20	10	50	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	9	20	20	10	50	VENCEDORA*



CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
12.460.630/0001-28	Conselho Comunitário do Parque São José	12	20	20	10	50	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	5	20	20	7	47	CLASSIFICADA
18.355.639/0001-55	Instituto Gotas	4	20	20	5	45	CLASSIFICADA
07.533.132/0001-28	Instituto Confia Brasil	3	20	15	10	45	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITARIO	4	20	15	10	45	CLASSIFICADA
12.247.839/0001-08	IDESQ	7	20	15	10	45	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	2	15	20	5	40	CLASSIFICADA
12.361.572/0001-85	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTE CASTELO	2	10	20	10	40	CLASSIFICADA
12.299.963/0001-17	INSTITUTO RIVIERA	6	5	20	10	35	CLASSIFICADA
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	9	5	20	10	35	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	6	10	20	3	33	CLASSIFICADA
04.251.034/0001-00	CONSELHO NOVA VIDA	6	20	5	7	32	CLASSIFICADA
09.095.602/0001-44	Instituto vovo zezinha	6	0	20	10	30	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	12	20	0	5	25	CLASSIFICADA
04.892.282/0001-30	MÃO AMIGA	4	10	5	7	22	CLASSIFICADA
12.211.140/0001-98	INSTITUTO PERIFA DE ARTE CULTURA E CIDADANIA DO CEARÁ	3	0	15	3	18	CLASSIFICADA

*Vencedora de acordo com item 7.6.3 do edital

LOTE 6

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
23.554.074/0001-75	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará	2	20	20	10	50	VENCEDORA*
06.962.002/0001-48	ACFLOR	6	20	20	10	50	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	11	20	20	10	50	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	6	20	20	7	47	CLASSIFICADA
18.355.639/0001-55	Instituto Gotas	8	20	20	5	45	CLASSIFICADA
07.533.132/0001-28	Instituto Confia Brasil	1	20	15	10	45	CLASSIFICADA
12.247.839/0001-08	IDESQ	4	20	15	10	45	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITARIO	9	20	15	10	45	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	6	15	20	5	40	CLASSIFICADA
12.361.572/0001-85	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTE CASTELO	10	10	20	10	40	CLASSIFICADA
12.299.963/0001-17	INSTITUTO RIVIERA	7	5	20	10	35	CLASSIFICADA
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	10	5	20	10	35	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	9	10	20	3	33	CLASSIFICADA
04.251.034/0001-00	CONSELHO NOVA VIDA	10	20	5	7	32	CLASSIFICADA
35.064.849/0001-03	ASSOCIAÇÃO PROJETO IRMÃO SOL IRMÃ LUA	2	10	15	5	30	CLASSIFICADA
03.424.552/0001-15	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS NO COMBATE A EXCLUSÃO SOCIAL	3	10	10	10	30	CLASSIFICADA
41.173.335/0001-99	ONG ROSA DE SARON	6	0	20	10	30	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	13	20	0	5	25	CLASSIFICADA
03.918.813/0001-53	MSM	1	10	10	5	25	CLASSIFICADA
12.211.140/0001-98	INSTITUTO PERIFA DE ARTE CULTURA E CIDADANIA DO CEARÁ	6	0	15	3	18	CLASSIFICADA
42.038.167/0001-91	INSTITUTO EDUCA MAIS ESPORTE	1	5	5	5	15	CLASSIFICADA

*Vencedora de acordo com item 7.6.3 do edital

LOTE 7

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
06.962.002/0001-48	ACFLOR	7	20	20	10	50	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	8	20	20	10	50	CLASSIFICADA
12.460.630/0001-28	Conselho Comunitário do Parque São José	8	20	20	10	50	CLASSIFICADA
23.554.074/0001-75	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará	10	20	20	10	50	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	7	20	20	7	47	VENCEDORA***
18.355.639/0001-55	Instituto Gotas	9	20	20	5	45	CLASSIFICADA
12.247.839/0001-08	IDESQ	3	20	15	10	45	CLASSIFICADA
07.533.132/0001-28	Instituto Confia Brasil	6	20	15	10	45	CLASSIFICADA
07.794.357/0001-38	Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves	7	20	15	10	45	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITARIO	10	20	15	10	45	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	12	15	20	5	40	CLASSIFICADA
12.361.572/0001-85	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTE CASTELO	8	10	20	10	40	CLASSIFICADA
07.355.100/0001-80	CENTRO EDUCACIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA	2	20	10	5	35	CLASSIFICADA
12.299.963/0001-17	INSTITUTO RIVIERA	1	5	20	10	35	CLASSIFICADA
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	11	5	20	10	35	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	10	10	20	3	33	CLASSIFICADA
04.251.034/0001-00	CONSELHO NOVA VIDA	2	20	5	7	32	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	14	20	0	5	25	CLASSIFICADA
12.211.140/0001-98	INSTITUTO PERIFA DE ARTE CULTURA E CIDADANIA DO CEARÁ	7	0	15	3	18	CLASSIFICADA
09.557.713/0001-25	IEP	7	5	5	5	15	CLASSIFICADA

***Vencedora tendo em vista que entidades com maior pontuação já foram contempladas em dois lotes, de acordo com item 7.7 do edital
LOTE 8

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	2	20	20	10	50	VENCEDORA*
07.045.172/0001-20	IADES - INST DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL GERALDA BERTINI	2	20	20	10	50	CLASSIFICADA
23.554.074/0001-75	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará	7	20	20	10	50	CLASSIFICADA
06.962.002/0001-48	ACFLOR	8	20	20	10	50	CLASSIFICADA

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
12.460.630/0001-28	Conselho Comunitário do Parque São José	9	20	20	10	50	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	8	20	20	7	47	CLASSIFICADA
18.355.639/0001-55	Instituto Gotas	5	20	20	5	45	CLASSIFICADA
12.247.839/0001-08	IDESQ	2	20	15	10	45	CLASSIFICADA
07.533.132/0001-28	Instituto Confia Brasil	4	20	15	10	45	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITARIO	5	20	15	10	45	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	7	15	20	5	40	CLASSIFICADA
12.361.572/0001-85	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTE CASTELO	5	10	20	10	40	CLASSIFICADA
12.299.963/0001-17	INSTITUTO RIVIERA	2	5	20	10	35	CLASSIFICADA
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	3	5	20	10	35	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	7	10	20	3	33	CLASSIFICADA
04.251.034/0001-00	CONSELHO NOVA VIDA	9	20	5	7	32	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	15	20	0	5	25	CLASSIFICADA
04.892.282/0001-30	MÃO AMIGA	3	10	5	7	22	CLASSIFICADA
08.100.262/0001-30	CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO FREI HUMBERTO	2	5	10	7	22	CLASSIFICADA
22.919.498/0001-23	Despertar da Cidadania	8	10	5	3	18	CLASSIFICADA
12.211.140/0001-98	INSTITUTO PERIFA DE ARTE CULTURA E CIDADANIA DO CEARÁ	8	0	15	3	18	CLASSIFICADA

*Vencedora de acordo com item 7.6.3 do edital

LOTE 9

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO CENTRINHO DA UV10	3	20	20	10	50	CLASSIFICADA
06.962.002/0001-48	ACFLOR	9	20	20	10	50	VENCEDORA*
23.554.074/0001-75	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará	11	20	20	10	50	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	9	20	20	7	47	CLASSIFICADA
18.355.639/0001-55	Instituto Gotas	10	20	20	5	45	CLASSIFICADA
12.247.839/0001-08	IDESQ	1	20	15	10	45	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITARIO	11	20	15	10	45	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	13	15	20	5	40	CLASSIFICADA
12.361.572/0001-85	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTE CASTELO	9	10	20	10	40	CLASSIFICADA
05.705.438/0001-99	INSTITUTO PALMAS	9	20	10	7	37	CLASSIFICADA
12.299.963/0001-17	INSTITUTO RIVIERA	9	5	20	10	35	CLASSIFICADA
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	12	5	20	10	35	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	2	10	20	3	33	CLASSIFICADA
04.251.034/0001-00	CONSELHO NOVA VIDA	1	20	5	7	32	CLASSIFICADA
07.551.765/0001-69	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM	2	10	15	3	28	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	16	20	0	5	25	CLASSIFICADA
13.880.144/0001-21	INSTITUTO INDACE	5	15	10	0	25	CLASSIFICADA
18.732.628/0003-09	VISÃO MUNDIAL	9	0	0	5	5	DESCALIFICADA **

*Vencedora de acordo com item 7.6.3 do edital

**Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital

LOTE 10

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
12.460.630/0001-28	Conselho Comunitário do Parque São José	1	20	20	10	50	VENCEDORA*
23.554.074/0001-75	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará	6	20	20	10	50	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO CENTRINHO DA UV10	7	20	20	10	50	CLASSIFICADA
06.962.002/0001-48	ACFLOR	10	20	20	10	50	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	10	20	20	7	47	CLASSIFICADA
18.355.639/0001-55	Instituto Gotas	6	20	20	5	45	CLASSIFICADA
07.533.132/0001-28	Instituto Confia Brasil	2	20	15	10	45	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITARIO	6	20	15	10	45	CLASSIFICADA
12.247.839/0001-08	IDESQ	10	20	15	10	45	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	4	15	20	5	40	CLASSIFICADA
12.361.572/0001-85	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTE CASTELO	11	10	20	10	40	CLASSIFICADA
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	1	5	20	10	35	CLASSIFICADA
12.299.963/0001-17	INSTITUTO RIVIERA	10	5	20	10	35	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	11	10	20	3	33	CLASSIFICADA
04.251.034/0001-00	CONSELHO NOVA VIDA	7	20	5	7	32	CLASSIFICADA
35.064.849/0001-03	ASSOCIAÇÃO PROJETO IRMÃO SOL IRMĀ LUA	1	10	15	5	30	CLASSIFICADA
07.551.765/0001-69	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM	1	10	15	3	28	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	17	20	0	5	25	CLASSIFICADA
04.892.282/0001-30	MÃO AMIGA	2	10	5	7	22	CLASSIFICADA
12.211.140/0001-98	INSTITUTO PERIFA DE ARTE CULTURA E CIDADANIA DO CEARÁ	10	0	15	3	18	CLASSIFICADA
16.876.133/0001-66	IDF	3	5	0	0	5	DESCALIFICADA **

*Vencedora de acordo com item 7.6.3 do edital

**Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital

LOTE 11

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO CENTRINHO DA UV10	1	20	20	10	50	CLASSIFICADA
06.750.574/0001-63	INSTITUTO MARIA DA HORA	1	20	20	10	50	VENCEDORA*
23.554.074/0001-75	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará	3	20	20	10	50	CLASSIFICADA



CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
12.460.630/0001-28	Conselho Comunitário do Parque São José	10	20	20	10	50	CLASSIFICADA
06.962.002/0001-48	ACFLOR	11	20	20	10	50	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	11	20	20	7	47	CLASSIFICADA
18.355.639/0001-55	Instituto Gotas	11	20	20	5	45	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITARIO	1	20	15	10	45	CLASSIFICADA
07.533.132/0001-28	Instituto Confia Brasil	5	20	15	10	45	CLASSIFICADA
12.247.839/0001-08	IDESQ	11	20	15	10	45	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	5	15	20	5	40	CLASSIFICADA
12.361.572/0001-85	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTE CASTELO	4	10	20	10	40	CLASSIFICADA
12.299.963/0001-17	INSTITUTO RIVIERA	11	5	20	10	35	CLASSIFICADA
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	13	5	20	10	35	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	8	10	20	3	33	CLASSIFICADA
04.251.034/0001-00	CONSELHO NOVA VIDA	8	20	5	7	32	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	18	20	0	5	25	CLASSIFICADA
07.551.765/0001-69	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM	4	10	15	0	25	CLASSIFICADA
03.918.813/0001-53	MSM	2	10	10	5	25	CLASSIFICADA
04.892.282/0001-30	MÃO AMIGA	1	10	5	7	22	CLASSIFICADA
12.211.140/0001-98	INSTITUTO PERIFA DE ARTE CULTURA E CIDADANIA DO CEARÁ	4	0	15	3	18	CLASSIFICADA

*Vencedora de acordo com item 7.6.3 do edital
LOTE 12

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	2	20	20	10	50	VENCEDORA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	23	20	5	3	28	CLASSIFICADA
05.239.174/0001-25	INSTITUTO ALDEIA DA LUZ	1	10	10	5	25	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	21	20	0	0	20	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	23	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	22	15	0	3	18	CLASSIFICADA
41.340.407/0001-45	SANTA MARIA	1	0	5	3	8	DESCLASSIFICADA **

**Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital
LOTE 13

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SEGURANÇA ALIMENTAR	DEV. LOCAL		
04.789.139/0001-17	Instituto Elo Amigo	1	20	20	10	50	VENCEDORA
27.956.276/0001-02	INSTITUTO SANTO ANTONIO	1	20	10	10	40	CLASSIFICADA
07.434.731/0001-94	CÁRITAS DIOCESANA DE IGUATU	1	15	10	10	35	CLASSIFICADA
07.535.592/0001-95	Intituto Flor do Piquí	9	20	5	3	28	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	20	20	0	0	20	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	24	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	23	15	0	3	18	CLASSIFICADA
09.404.190/0001-87	AMOBAC	13	10	0	3	13	DESCLASSIFICADA **

**Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital
LOTE 14

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	6	20	10	7	37	CLASSIFICADA
07.257.462/0005-61	INSTITUTO DOS POBRES DE MARANGUAPE	1	15	15	5	35	CLASSIFICADA
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	5	5	20	10	35	VENCEDORA***
09.095.602/0001-44	Instituto vovó zezinha	7	0	20	10	30	CLASSIFICADA
12.460.630/0001-28	Conselho Comunitário do Parque São José	2	20	5	3	28	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	19	20	5	3	28	CLASSIFICADA
12.359.865/0001-28	Sociedade para o Bem-Estar da Família - Sobef	1	20	0	3	23	CLASSIFICADA
07.355.100/0001-80	CENTRO EDUCACIONAL PADRE JÓAO PIAMARTA	1	20	0	3	23	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	17	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	17	15	0	3	18	CLASSIFICADA
03.424.552/0001-15	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS NO COMBATE A EXCLUSÃO SOCIAL	12	10	0	0	10	DESCLASSIFICADA **
12.299.963/0001-17	INSTITUTO RIVIERA	12	5	0	0	5	DESCLASSIFICADA **

**Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital
***Vencedora tendo em vista que entidades com maior pontuação já foram contempladas em dois lotes, de acordo com item 7.7 do edital
LOTE 15

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	7	20	10	10	40	CLASSIFICADA
09.320.587/0001-90	IMBRA	1	10	20	10	40	VENCEDORA***
07.535.592/0001-95	Intituto Flor do Piquí	12	20	5	3	28	CLASSIFICADA
11.664.638/0001-43	FACC	3	20	0	3	23	CLASSIFICADA
35.050.293/0001-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS CARDEAIS ACC	1	15	0	7	22	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	19	20	0	0	20	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	25	20	0	0	20	CLASSIFICADA

***Vencedora tendo em vista que entidades com maior pontuação já foram contempladas em dois lotes, de acordo com item 7.7 do edital
LOTE 16

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.734.489/0001-74	ESPAF	2	20	20	10	50	VENCEDORA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO CENTRINHO DA UV10	12	20	0	0	20	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	26	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	26	15	0	3	18	CLASSIFICADA
05.223.284/0001-07	FUNDACAO ASSIST A MATE A INFANCIA DE ITAREMA	1	5	0	0	5	DESCALIFICADA **
07.504.035/0001-07	INSTITUTO FILHOS DE SÃO	1	0	0	0	0	DESCALIFICADA **

**Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital
LOTE 17

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORI. LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.955.915/0001-08	Associação dos Educadores Populares do Ceará	3	20	20	10	50	CLASSIFICADA
07.535.592/0001-95	Intituto Flor do Piquí	13	20	5	3	28	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	20	20	5	3	28	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO CENTRINHO DA UV10	18	20	0	0	20	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	27	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	25	15	0	3	18	DESISTENTE
02.416.632/0001-66	ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ	1	10	0	5	15	CLASSIFICADA***

***Vencedora tendo em vista que entidades com maior pontuação já foram contempladas em dois lotes, de acordo com item 7.7 do edital e que a Entidade Instituto Sementes da Sustentabilidade – ISS, declarada vencedora anteriormente, desistiu deste Lote.

LOTE 18

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	1	20	20	10	50	VENCEDORA
16.876.133/0001-66	IDF	1	20	20	10	50	CLASSIFICADA*
01.471.403/0001-81	Cooperativa de Trabalho Prestadora de Serviços de Assessoria Técnica - COPASAT LTDA	1	20	10	5	35	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	14	10	20	3	33	CLASSIFICADA
07.535.592/0001-95	Intituto Flor do Piquí	10	20	5	3	28	CLASSIFICADA
11.664.638/0001-43	FACC	1	20	0	5	25	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	22	20	0	3	23	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITARIO	15	20	0	0	20	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO CENTRINHO DA UV10	23	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	16	15	0	5	20	CLASSIFICADA
26.619.826/0001-27	ABP	1	5	5	5	15	CLASSIFICADA

*A entidade IDF teve seu recurso considerado pela Comissão de Análise como Procedente, totatizando assim 50 Pontos e, portanto, empatando com a entidade OBAS.

Conforme previsto no Edital, foi realizado sorteio de desempate, onde a entidade Organização Barreira Amigos Solidários – OBAS foi a vencedora. Ata publicada no site da SDA.

LOTE 19

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.734.489/0001-74	ESPAF	1	20	20	10	50	VENCEDORA
20.063.362/0001-39	CÁRITAS TIANGUA	1	5	20	10	35	CLASSIFICADA
07.535.592/0001-95	Intituto Flor do Piquí	14	20	5	3	28	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	20	20	5	3	28	CLASSIFICADA
05.677.031/0001-03	Centro de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Semiárido - CACTUS	3	20	0	0	20	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITARIO	20	20	0	0	20	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO CENTRINHO DA UV10	27	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	36	15	0	3	18	CLASSIFICADA

LOTE 20

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
04.597.681/0001-78	Instituto Antonio Conselheiro de Apoio a Pesquisa para o Desenvolvimento Humano	1	20	20	10	50	VENCEDORA
12.231.318/0001-62	Instituto de Arte], Cultura, Lazer e Educação - IARTE	1	20	10	7	37	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	5	20	10	7	37	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	4	10	20	5	35	CLASSIFICADA
07.535.592/0001-95	Intituto Flor do Piquí	15	20	5	3	28	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	21	20	5	3	28	CLASSIFICADA
06.027.097/0001-02	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO INTEGRADO AO SOCIAL - CDTIS	1	10	5	10	25	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO CENTRINHO DA UV10	29	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	28	15	0	3	18	CLASSIFICADA

LOTE 21

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
12.231.318/0001-62	Instituto de Arte], Cultura, Lazer e Educação - IARTE	2	20	5	7	32	VENCEDORA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	21	20	5	3	28	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITARIO	12	20	0	7	27	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO CENTRINHO DA UV10	22	20	0	0	20	CLASSIFICADA



CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	28	20	0	0	20	CLASSIFICADA
02.416.632/0001-66	ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ	2	15	0	5	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	29	15	0	3	18	CLASSIFICADA
06.027.097/0001-02	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO INTEGRADO AO SOCIAL - CDTIS	2	10	0	0	10	DECLASSIFICADA **

**Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital
LOTE 22

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
10.379.758/0001-36	CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL	1	5	20	10	35	VENCEDORA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	29	20	0	0	20	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO CENTRINHO DA UV10	35	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	37	15	0	3	18	CLASSIFICADA
22.919.498/0001-23	Despertar da Cidadania	22	10	0	3	13	DECLASSIFICADA **

**Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital
LOTE 23

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	7	20	15	7	42	CLASSIFICADA
07.354.284/0001-63	Caritas Diocesana de Crateús - CDC	1	20	10	3	33	VENCEDORA***
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	17	20	5	3	28	CLASSIFICADA
27.179.096/0001-53	COOP. REGIONAL DOS ASS. DE REF. AGRÁRIA DO SERTÃO DOS IAMUNS - CRATEUS	4	10	10	5	25	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO CENTRINHO DA UV10	38	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	38	15	0	3	18	CLASSIFICADA

***Vencedora tendo em vista que entidades com maior pontuação já foram contempladas em dois lotes, de acordo com item 7.7 do edital
LOTE 24

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	5	20	20	10	50	CLASSIFICADA
01.471.403/0001-81	Cooperativa de Trabalho Prestadora de Serviços de Assessoria Técnica - COPASAT LTDA	2	20	10	10	40	VENCEDORA***
04.789.139/0001-17	Instituto Elo Amigo	3	20	5	3	28	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	18	20	5	3	28	CLASSIFICADA
15.841.593/0001-96	ASSOCIAÇÃO ANTONIO BEZERRA CAVALCANTE	1	5	15	7	27	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO CENTRINHO DA UV10	37	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	39	15	0	3	18	CLASSIFICADA

***Vencedora tendo em vista que entidades com maior pontuação já foram contempladas em dois lotes, de acordo com item 7.7 do edital
LOTE 25

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE ADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SEGURANÇA ALIMENTAR	DEV. LOCAL		
07.955.915/0001-08	Associação dos Educadores Populares do Ceará	1	20	20	10	50	VENCEDORA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	3	20	20	10	50	CLASSIFICADA
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	16	20	5	3	28	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO CENTRINHO DA UV10	30	20	0	0	20	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	30	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	30	15	0	3	18	CLASSIFICADA
35.050.293/0001-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS CARDEAIS ACC	2	10	0	0	10	DECLASSIFICADA **

**Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital
LOTE 26

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	1	20	20	10	50	VENCEDORA
04.789.139/0001-17	Instituto Elo Amigo	4	20	5	3	28	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	15	20	5	3	28	CLASSIFICADA
05.239.174/0001-25	INSTITUTO ALDEIA DA LUZ	2	10	10	5	25	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO CENTRINHO DA UV10	31	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	18	15	0	3	18	CLASSIFICADA

LOTE 27

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	3	20	20	10	50	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	3	15	20	3	38	VENCEDORA***
12.465.597/0001-29	ASSOCIAÇÃO BREJOSANTENSE DE APOIO A FAMÍLIA	1	20	10	7	37	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	16	20	5	3	28	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITARIO	14	20	0	0	20	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO CENTRINHO DA UV10	28	20	0	0	20	CLASSIFICADA

***Vencedora tendo em vista que entidades com maior pontuação já foram contempladas em dois lotes, de acordo com item 7.7 do edital
LOTE 28

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	4	20	20	10	50	CLASSIFICADA
04.789.139/0001-17	Instituto Elo Amigo	5	20	5	5	30	DESISTENTE
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	24	20	5	3	28	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	31	20	0	0	20	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	32	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	19	15	0	3	18	VENCEDORA***

***Vencedora tendo em vista que entidades com maior pontuação já foram contempladas em dois lotes, de acordo com item 7.7 do edital e que a Entidade Instituto Elo Amigo, declarada vencedora anteriormente, desistiu do Lote.
LOTE 29

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
04.789.139/0001-17	Instituto Elo Amigo	2	20	20	10	50	CLASSIFICADA
07.955.915/0001-08	Associação dos Educadores Populares do Ceará	2	20	20	10	50	VENCEDORA*
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	1	15	20	5	40	CLASSIFICADA
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	8	20	10	5	35	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	19	20	5	5	30	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	32	20	0	0	20	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	33	20	0	0	20	CLASSIFICADA

*Vencedora de acordo com item 7.6.3 do edital

LOTE 30

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	13	20	10	10	40	CLASSIFICADA
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	14	5	20	10	35	CLASSIFICADA
13.880.144/0001-21	INSTITUTO INDACE	1	15	10	7	32	VENCEDORA***
09.095.602/0001-44	Instituto vovó zezinha	2	0	20	10	30	CLASSIFICADA
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	17	20	5	3	28	CLASSIFICADA
11.664.638/0001-43	FACC	2	20	0	0	20	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	13	20	0	0	20	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITARIO	16	20	0	0	20	CLASSIFICADA
20.912.243/0001-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTENCIAL E FILANTROPICA RECUPERANDO VIDAS	1	5	10	5	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	15	15	0	3	18	CLASSIFICADA
35.216.084/0001-80	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO ESTADO DO CEARÁ	1	10	5	3	18	CLASSIFICADA
07.435.663/0001-88	PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONI	30	10	5	3	18	CLASSIFICADA
18.732.628/0003-09	VISÃO MUNDIAL	30	5	5	3	13	DECLASSIFICADA **

**Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital

***Vencedora tendo em vista que entidades com maior pontuação já foram contempladas em dois lotes, de acordo com item 7.7 do edital
LOTE 31

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
08.981.009/0001-32	Instituto SOS Periferia - ISOP	2	5	20	10	35	VENCEDORA
12.460.630/0001-28	Conselho Comunitário do Parque São José	3	20	5	0	25	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	14	20	0	5	25	CLASSIFICADA
13.880.144/0001-21	INSTITUTO INDACE	2	15	10	0	25	CLASSIFICADA
12.359.865/0001-28	Sociedade para o Bem-Estar da Família - Sobef	2	20	0	3	23	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	14	20	0	0	20	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITARIO	17	20	0	0	20	CLASSIFICADA
09.095.602/0001-44	Instituto vovó zezinha	4	0	20	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	14	15	0	3	18	CLASSIFICADA

LOTE 32

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	4	20	10	10	40	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	12	20	10	10	40	VENCEDORA***
41.571.886/0001-00	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS CARENTES DE PACAJUS - AACP	1	20	0	10	30	CLASSIFICADA
21.388.402/0001-85	APREMACE	7	15	10	5	30	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	15	10	20	0	30	CLASSIFICADA
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	11	20	5	3	28	CLASSIFICADA
13.880.144/0001-21	INSTITUTO INDACE	3	15	10	0	25	CLASSIFICADA
16.876.133/0001-66	IDF	2	20	0	0	20	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	15	20	0	0	20	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITARIO	18	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	20	15	0	3	18	CLASSIFICADA



***Vencedora tendo em vista que entidades com maior pontuação já foram contempladas em dois lotes, de acordo com item 7.7 do edital
LOTE 33

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	3	10	20	3	33	VENCEDORA
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	18	20	5	3	28	CLASSIFICADA
13.880.144/0001-21	INSTITUTO INDACE	4	15	10	0	25	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITARIO	13	20	0	0	20	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	16	20	0	0	20	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	33	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	21	15	0	3	18	CLASSIFICADA
09.347.574/0001-05	Agência de Desenvolvimento Econômico Local - Adel	1	5	5	3	13	DECLASSIFICADA **

**Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital
LOTE 34

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	19	20	5	3	28	CLASSIFICADA
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	22	20	5	3	28	CLASSIFICADA
13.880.144/0001-21	INSTITUTO INDACE	6	15	10	0	25	VENCEDORA***
22.919.498/0001-23	Despertar da Cidadania	34	10	5	10	25	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	24	20	0	0	20	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	34	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	31	15	0	3	18	CLASSIFICADA
09.347.574/0001-05	Agência de Desenvolvimento Econômico Local - Adel	2	5	5	3	13	DECLASSIFICADA **

***Vencedora tendo em vista que entidades com maior pontuação já foram contempladas em dois lotes, de acordo com item 7.7 do edital. Bem como , apesar de obter a mesma nota que a entidade Despertar da Cidadania, o Instituto INDACE, pelo critério de desempate previsto no item 7.6 , foi a entidade vencedora.

**Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital
LOTE 35

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			RECURSOS PÚBLICOS	SEGURANÇA ALIMENTAR	DEV. LOCAL		
04.597.681/0001-78	Instituto Antonio Conselheiro de Apoio a Pesquisa para o Desenvolvimento Humano	2	20	20	10	50	VENCEDORA
12.231.318/0001-62	Instituto de Arte], Cultura, Lazer e Educação - IARTE	3	20	5	7	32	CLASSIFICADA
23.562.879/0001-60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITARIO	19	20	0	0	20	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	34	20	0	0	20	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	35	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	32	15	0	3	18	CLASSIFICADA
06.027.097/0001-02	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO INTEGRADO AO SOCIAL - CDTIS	3	10	0	0	10	DECLASSIFICADA **

**Desclassificada por não atender ao item 7.4 do edital
LOTE 36

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
07.734.489/0001-74	ESPAF	3	20	20	10	50	CLASSIFICADA
05.677.031/0001-03	Centro de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Semiárido - CACTUS	2	20	5	3	28	VENCEDORA***
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	36	20	0	0	20	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	36	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	33	15	0	3	18	CLASSIFICADA

***Vencedora tendo em vista que entidades com maior pontuação já foram contempladas em dois lotes, de acordo com item 7.7 do edital
LOTE 37

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
10.379.758/0001-36	CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL	2	5	20	5	30	VENCEDORA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	37	20	0	0	20	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	39	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	34	15	0	3	18	CLASSIFICADA
22.919.498/0001-23	Despertar da Cidadania	37	10	5	3	18	CLASSIFICADA

LOTE 38

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
05.677.031/0001-03	Centro de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Semiárido - CACTUS	1	20	20	10	50	VENCEDORA
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	6	20	20	10	50	CLASSIFICADA
07.206.048/0001-08	Instituto Compartilha - Sameac	16	10	20	10	40	CLASSIFICADA
27.179.096/0001-53	COOP. REGIONAL DOS ASS. DE REF. AGRÁRIA DO SERTÃO DOS IAMUNS - CRATEUS	10	10	10	5	25	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10	26	20	0	0	20	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	38	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	35	15	0	3	18	CLASSIFICADA

LOTE 39

CNPJ	NOME DA ENTIDADE	PRIORIDADE LOTE	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
			REC. PÚBLICOS	SAN	DEV. LOCAL		
04.433.866/0001-47	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	2	20	20	10	50	VENCEDORA
07.535.592/0001-95	Instituto Flor do Piquí	20	20	5	3	28	CLASSIFICADA
12.223.202/0001-81	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO CENTRINHO DA UV10	25	20	0	0	20	CLASSIFICADA
01.305.132/0001-94	Associação Curumins	39	20	0	0	20	CLASSIFICADA
00.410.424/0001-24	Instituto Sementes da Sustentabilidade - ISS	27	15	0	3	18	CLASSIFICADA

Fortaleza – CE, 21 de julho de 2023.

Gil Filipe Cavalcante de Medeiros
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
MEMBRO DA COMISSÃO
Maristela Calvário Pinheiro
MEMBRO DA COMISSÃO
Juliana Lima de Freitas
MEMBRO DA COMISSÃO

Ratifico e homologo o presente resultado em cumprimento ao disposto no Edital de Chamada Pública Nº002/2023, bem como, em conformidade com a legislação.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 008/2023

PROCESSO Nº: 05592803 / 2023 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica sem fins lucrativos para realização de serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER visando apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar-campesina com foco na comercialização da produção, nas áreas de planejamento: Cariri, Centro Sul, Grande Fortaleza, Litoral Leste / Vale do Curu, Maciço de Baturité, Serra da Ibiapaba, Sertão Central, Sertão de Crateús, Sertão de Inhamuns, Sertão de Sobral e Vale do Jaguaribe. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação haja vista a inviabilidade de competição entre os participantes, tendo em vista que a administração tem o intuito de contratar todas as pessoas jurídicas sem fins lucrativos que satisfaçam as condições exigidas no credenciamento, mediante preço previamente fixado, pelo órgão, que demonstre razoabilidade vantajosidade. VALOR GLOBAL: 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100032.20.606.311.10571.01.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.02.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.04.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.06.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.14.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.15.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.16.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.17.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.18.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.19.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.20.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.21.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.22.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.23.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.24.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.25.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.26.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.27.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.28.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.29.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.30.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.31.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.32.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.33.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.34.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.35.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.36.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.37.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.38.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.39.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.40.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.41.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.42.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.43.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.44.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.45.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.46.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.47.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.48.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.49.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.50.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.51.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.52.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.53.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.54.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.55.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.56.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.57.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.58.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.59.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.60.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.61.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.62.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.63.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.64.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.65.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.66.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.67.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.68.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.69.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.70.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.71.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.72.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.73.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.74.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.75.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.76.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.77.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.78.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.79.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.80.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.81.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.82.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.83.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.84.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.85.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.86.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.87.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.88.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.89.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.90.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.91.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.92.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.93.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.94.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.95.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.96.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.97.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.98.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.99.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.100.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.101.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.102.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.103.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.104.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.105.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.106.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.107.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.108.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.109.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.110.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.111.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.112.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.113.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.114.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.115.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.116.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.117.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.118.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.119.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.120.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.121.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.122.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.123.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.124.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.125.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.126.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.127.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.128.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.129.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.130.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.131.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.132.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.133.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.134.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.135.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.136.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.137.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.138.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.139.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.140.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.141.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.142.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.143.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.144.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.145.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.146.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.147.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.148.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.149.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.150.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.151.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.152.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.153.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.154.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.155.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.156.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.157.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.158.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.159.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.160.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.161.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.162.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.163.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.164.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.165.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.166.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.167.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.168.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.169.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.170.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.171.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.172.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.173.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.174.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.175.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.176.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.177.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.178.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.179.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.180.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.181.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.182.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.183.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.184.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.185.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.186.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.187.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.188.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.189.339039.1.5009100000.0 21100032.20.606.311.10571.190.339039.1.5009100

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°010/2023

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prestação de Serviços de Provimento de recursos de TIC em nuvem**, nas modalidades IaaS, PaaS e SaaS, bem como, Link de Dados com acesso à Internet, incluindo: Criação e disponibilização de ambiente para IaaS; Prestação de suporte à conectividade e à infraestrutura fornecida; e Acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará necessárias à prestação do objeto; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 194.540,09 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 de setembro de 2023 e término fixado para o dia 11 de setembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não modificadas por este Termo permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza- CE, 01 de agosto de 2023; XIII - SIGNATARIOS: João Alfredo Telles Melo - Superintendente do IDACE - José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE - Contratada.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 132 , SÉRIE 3, ANO XV, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº DO DOCUMENTO 006/2023. **Onde se lê:** OBJETO: localizado no Município de Itarema-CE; e DISPENSA: localizado no Município de Itarema-CE. **Leia-se:** OBJETO: localizado no Município de Itatira-CE; e DISPENSA: localizado no Município de Itatira-CE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, 25 de julho de 2023.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N°035/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de ressarcir as despesas referentes diárias e/ou alimentação efetuadas pelos servidores quando se deslocaram da sede para viagem em objeto de serviço para participar dos trabalhos de elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 , CONSIDERANDO o teor do NUP 56001.000669/2023-41 e apensos, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a publicização do referido ato administrativo, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º, art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

George Dantas Paiva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°031/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR (R\$)	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL(R\$)
Ananda Arnaud Alves	Coordenador	300001-5-3	III	10 a 12 de julho de 2023	Icó/CE	2,5	77,10	0%	192,75
Camila Braz Almeida Dantas	Coordenador	300002-5-0	III	10 a 12 de julho de 2023	Icó/CE	2,5	77,10	0%	192,75
Mauro César Cordeiro de Oliveira	Coordenador	300002-0-X	III	26 a 28 de julho de 2023	Crato/CE	2,5	77,10	0%	192,75
Gladeanne Maria Lima Nogueira	Coordenador	300002-7-7	III	19 de julho de 2023	Canindé/CE	0,5	77,10	0%	38,55
Marcello Gonçalves Milliole	Coordenador	300002-3-4	III	19 de julho de 2023	Canindé/CE	0,5	77,10	0%	38,55

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°012/2019**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACÃO DE IMÓVEL EM TAUÁ/CE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI E O SR. JEFFERSON CIDRÃO MASSILON, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza; III - ENDEREÇO: com sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: JEFFERSON CIDRÃO MASSILON, com RG nº 1098603, SSP/CE, com CPF nº 203.692.393-34; V - ENDEREÇO: residente e domiciliado à Rua Flávio Nogueira, nº 145, CEP 63.660-000, Tauá/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto na Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, em todas as informações contidas no Processo SUITE NUP 56022.001256/2023-35 no Parecer ASJUR nº 197/2023; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo** contratual da locação do imóvel que serve de núcleo local da ADAGRI em Tauá-CE, que não será reajustado conforme correção IGPM até revogação da nova Resolução do COGERF nº 008/2023, ficando a vigência do referido contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2023, sendo o valor global de R\$ 12.774,00 (doze mil, setecentos e setenta e quatro reais), equivalente ao aluguel mensal de R\$ 1.064,50 (hum mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), com a complementação do saldo contratual, garantido o referido valor global para fazer frente ao período da prorrogação, com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias: 56200006.20.122.211.20829.15.339036.1.5009100000.0.2.01 - 10352; 56200006.20.122.211.20829.15.339036.1.7531200070.1.2 .01 - 5485; 56200006.20.609.312.20665.13.339036.1.5009100000.0.3.01 - 10406.; IX - VALOR GLOBAL: sendo o valor global de R\$ 12.774,00 (doze mil, setecentos e setenta e quatro reais), equivalente ao aluguel mensal de R\$ 1.064,50 (hum mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: ficando a vigência do referido contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 012/2019 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor. ; XII - DATA: 03 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Elmo Roberto Belchior Aguiar - Presidente da ADAGRI; Jefferson Cidrão Massilon - Proprietário do imóvel.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 008/2023**

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 102.500,00; FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 210.000,00.PROCESSO Nº: 56022000814 / 2023-45 SUITE/ADAGRI OBJETO: Tendo por objeto a **contratação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos**. JUSTIFICATIVA: Esta contratação emergencial se faz necessária diante da grande demanda de atividade dos veículos da nossa frota, onde os mesmos são essenciais nas fiscalizações em campo, deslocamento dos servidores por todo o Estado e atividades básicas deste órgão, acarretando desgaste e necessário reparo e/ou manutenção posterior VALOR GLOBAL: R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 6200006.20.609.312.11111.11.33903900.1.500.9100000.0.4.01 - 08898; 56200006.20.6 09.312.11103.11.33903900.1.500.9100000.0.4.01 - 804446; e, 56200006.20.609.312.11111.11.33903900.1.753.1200070.1.4.01 - 11969. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50, Endereço: Rosalino Ferreira Guimarães, nº 839 - Bairro: Setor Central, Rio Verde/GO – CEP: 75.901/260 Telefone/Fax: (64) 2101-5500 e (64)2101-5502, Email: contabilidade@volus.com. DISPENSA: Manifesto-me favorável à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023, em consonância com o Parecer nº 139/2023 da Assessoria Jurídica desta Autarquia, submetendo o presente à consideração do Exceletíssimo Senhor Presidente, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. JOSÉ RUBENS NOGUEIRA DE ALMEIDA - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Declaração de Dispensa de Licitação, em consonância com o Parecer técnico-jurídico emitido por essa Assessoria Jurídica e demais peças que compõe o presente processo, ambas encontram-se resguardadas pela legalidade, conforme dispositivos normativos previstos nos art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR – PRESIDENTE DA ADAGRI.

José Rubens Nogueira de Almeida
ORDENADOR DE DESPESAS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTEIRA COADM NÚMERO: 109/2023 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	ORIGEM PERÍODO	QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	TIPO DO TRANSPORTE DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	VR DA PASSAGEM	VR. TOTAL
VAGNA BRITO DE LIMA 22000112315716 K020 DNS-2	SOBRAL FORTALEZA 26/07/23 a 28/07/23	2,5	77,10	VEICULO SEDUC PARTICIPAR DE EVENTO - PARTICIPAR DO IV CONGRESSO DE EDUCACAO SESC E SENAC	0,00	192,75
					TOTAL:	192,75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 18 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

PORTEIRA COADM Nº123/2023 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DANIELLE TAUMATURGO DIAS SOARES**, ocupante do cargo de Assessora Especial do Gabinete desta Secretaria da Educação, matrícula nº 122503-1-2, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no dia 31 de julho do corrente ano, a fim de acompanhar a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, Eliana Nunes Estrela, na Cerimônia de sanção da lei que institui o Programa Escola em Tempo Integral, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 280,38 (duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos),e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 5.420,78 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 6.051,64 (seis mil, cinqüenta e um reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º, 2º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º e 11º, classe I do anexo I e anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

PORTEIRA Nº0850/2023- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.005887/2023-50, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores. RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **MARIA NELI DE SOUZA RAMALHO SOBRAL**, matrícula 12245114, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE DOUTORADO, de 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento) para 57,94% (cinquenta e sete e noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 03 de Maio de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

PORTEIRA Nº0851/2023 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.006552/2023-59, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO TRABALHO**, por 02 (duas) horas diárias à servidora **MARJORY LAIZ ARAUJO TORRES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula nº 15952415, lotada na EEMTI JOHNSON, no Município de FORTALEZA/CE, MÃE DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º, da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O.E. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

PORTEIRA Nº0852/2023 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.005812/2023-79, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO TRABALHO**, por 02 (duas) horas diárias, ao servidor **RAPHAEL GUILHERME ALVES HARTJE**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula nº 30378911, lotado na EEFM FIGUEIREDO CORREIA, no Município de FORTALEZA/CE, PAI DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º, da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O.E. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

PORTEIRA Nº0853/2023 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.005478/2023-53/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO TRABALHO**, por 02 (duas) horas diárias, à servidora **MARIA JOZIANA RAMOS DE LIMA E MOURA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula nº 15914815, lotada na EEEP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA, no Município de SOBRAL/CE, MÃE DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º, da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O.E. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

PORTEIRA Nº0856/2023 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.004154/2023-06, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LINDALVA COSTA DA CRUZ**, ocupante do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Assessor Técnico, símbolo DAS-1, matrícula nº 06393616, lotada nesta Secretaria da Educação, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 31 de julho a 03 de agosto de 2023, para participar do Encontro Nacional das Comissões Interinstitucionais Estaduais de Educação Ambiental (CIEA) e Encontro Nacional Água, Educação e Meio Ambiente, conforme Ofício Nº 329/2023/MMA, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, sendo as despesas custeadas pelo Ministério da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

PORTEIRA Nº0857/2023 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.007937/2023-33, RESOLVE AUTORIZAR os(as) **SERVIDORES(AS)** **NIVEA BARROS DE MOURA**, matrícula nº 48096719 e **MARCELO JOSE TAVARES BESSA**, matrícula 48006019, Professores, lotados(as) nesta Secretaria da Educação, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora-MG, período de 08 a 10 de agosto de 2023, a convite do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora – CAEd/UFJF, a fim de participar do Painel para Validação dos Itens que irão compor os cadernos de teste do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***



PORATARIA Nº0858/2023 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.007734/2023-47, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LUIZA HELENA MARTINS LIMA**, Gerente PAIC Integral de Matemática do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, matrícula nº 30350812, lotada nesta Secretaria da Educação, a **vijar** à cidade de Juiz de Fora-MG, período de 08 a 10 de agosto de 2023, a convite do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora – CAEd/UFJF, a fim de participar do Painel para Validação dos Itens que irão compor os cadernos de teste do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0859/2023 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.007645/2023-09, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAKELL LEIRY CUNHA BRITO**, Gerente do PAIC Integral do Ciclo de Alfabetização e 3º ano do Ensino Fundamental, matrícula nº 48001513, lotada nesta Secretaria da Educação, a **vijar** à cidade de Juiz de Fora-MG, período de 08 a 10 de agosto de 2023, a convite do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora – CAEd/UFJF, a fim de participar do Painel para Validação dos Itens que irão compor os cadernos de teste do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0860/2023 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.007648/2023-34, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TARCILA BARBOZA OLIVEIRA**, Gerente PAIC Integral de Língua Portuguesa do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, matrícula nº 30219511, lotada nesta Secretaria da Educação, a **vijar** à cidade de Juiz de Fora-MG, período de 08 a 10 de agosto de 2023, a convite do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora – CAEd/UFJF, a fim de participar do Painel para Validação dos Itens que irão compor os cadernos de teste do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0861/2023 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.005739/2023-35/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO TRABALHO**, por 02 (duas) horas diárias à servidora **BARBARA LAIS DA SILVA NEGREIROS CAMPOS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 97942943, lotada na EEMTI DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, no Município de SOBRAL/CE, MÃE DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º, da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O.E. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05175501/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA NAZARÉ SEVERIANO, estabelecida a Rua Nonato Arcanjo, S/N, Bairro Centro, Município de Santana do Acaraú/CE, Telefone (88)3644.6231, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0093-43, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Aparecida Gomes de Lima; III - ENDEREÇO: Santana do Acaraú/CE; IV - CONTRATADA: **MASTER PACK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.645.373/0001-94, com sede na Av. Oliveira Paiva, nº 1090 sala 11, Bairro Cidade dos funcionários, Fortaleza- CE - CEP 60.822-130, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Francisco Hélio Leitão Barros; V - ENDEREÇO: Fortaleza- CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0002/2022 publicado no DOE de 14/11/2022 e de acordo com o processo nº 05175501/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Santana do Acaraú, CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO, da Escola NAZARÉ SEVERIANO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: DA EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30/05/2023 até 27/08/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 29 de maio de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Gomes de Lima CONTRATANTE Francisco Hélio Leitão Barros CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1Ana Lourdes Arcanjo Sousa 2José de Paulo Sousa. Fortaleza 04 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05657433/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ANTÔNIO CUSTÓDIO DE MESQUITA, estabelecida a Rua Antônio Custódio, Nº 76, Bairro Iatinga-, Município de Itapajé/Ce, Telefone (85) 3346-4052, inscrita no CNPJ/MF 07954514/0028-45, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a), Sra. Alexandra Maria Araújo de Sousa CONTRATADA: **ROSAS DE PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 48.142.173/0001-70, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Fancisca Simone dos Santos de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 e 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 19/2023 FÓRUM: Itapajé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e quarenta dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.119,76 (mil, cento e dezenove reais e setenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.434.2021.06.339030.1.5009100 000.0 32451. DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Alexandra Maria Araújo de Sousa - CONTRATANTE – Fancisca Simone dos Santos de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ivaneide Martins de Mesquita, 02- Sílvia Letícia Cruz Araújo . Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 10262570/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº093/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 093/2021. CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Sra. STELLA CAVALCANTE, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 352.826.223-00, RG nº 28290281 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.744.303/0001-68, representado por seu Prefeito, CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA, portador(a) do CPF/MF Nº 059.505.463-34, doravante



denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 093/2021, com base na justificativa apresentada no processo nº supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: ; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de junho de 2023 até 26 de dezembro de 2023.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 () ; IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 29 de junho de 2023. STELLA CAVALCANTE - Secretaria da Educação, em substituição, CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Aécio de Oliveira Maia, 2. Francisco Bruno Freire. Fortaleza 02 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 10561968/2021

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº041/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Sra. STELLA CAVALCANTE, Secretaria da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 352.826.223-00, RG nº 28290281 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.551.179/0001-14, representado por sua Prefeita, FRANCISCA PRISCILLA DUARTE FIGUEIREDO, portador(a) do CPF/MF Nº 997.103.313-53, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de junho de 2023 até 26 de dezembro de 2023. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 () ; IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 29 de junho de 2023. STELLA CAVALCANTE - Secretaria da Educação, em substituição, FRANCISCA PRISCILLA DUARTE FIGUEIREDO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Aécio de Oliveira Maia, 2. Francisco Bruno Freire. Fortaleza 02 de agosto de 2023 .

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 00911038/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº088/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 088/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Sra. STELLA CAVALCANTE, Secretaria da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 352.826.223-00, RG nº 28290281 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o Município de **APIARÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.438.468/0001-01, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito(a), IRIS MARIA CRUZ DE LIMA, portador(a) da identidade nº 2000098022327 SSP/CE e CPF/MF Nº 004.809.863-98, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 088/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de junho de 2023 até 26 de dezembro de 2023.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 () ; IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 29 de junho de 2023. STELLA CAVALCANTE - Secretaria da Educação, em substituição, IRIS MARIA CRUZ DE LIMA - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Aécio de Oliveira Maia, 2. Luiz Ricardo da Silva Marques. Fortaleza 02 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº17/2023 - PROCESSO: Nº22001.004724/2023-50

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ARATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.525/0001-70, representado por seu/ sua Prefeito(a), JOERLY RODRIGUES VICTOR portador(a) do RG nº 2001005113945 e CPF nº 024.684.543-08, residente na Rua Targino Goes S/N Centro Aratuba, 62762-000, doravante denominado MUNICIPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026*. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta de tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na



sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 394.000,00, (trezentos e noventa e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) DIOGO BARRÉTO BATISTA , matrícula nº 480842-1-X e CPF nº 065.291.994-46, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Joerly Rodrigues Victor- Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº54/2023 -PROCESSO: N°22001.004327/2023-88

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.103/0001-91, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO portador(a) do RG nº 2004098155729 e CPF nº 035.486.643-50, residente na Rua Manoel Gessi Pinheiro, S/ N Distrito Betânia, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 272.000,00, (duzentos e setenta e dois mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA , matrícula nº 160613-1-X e CPF nº 698.186.653-68, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do préambulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Francisco Gildecarlos Pinheiro- Prefeito(a) Municipal Testemunhas: 1º Francisco Bruno Freire , 2º Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE COMPROMISSO

Nº78/2023 -PROCESSO: N°22001.004251/2023-91

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.028/0001-10, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSE VALDI COUTINHO portador(a) do RG nº 32255281 SSP/CE e CPF nº 243.631.113-72, residente na Rua Tenente Falcão, Nº 573, Bairro Liberdade, Independência, Cep: 63640000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira.

1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022.

1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes:

- I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral;
- II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;
- III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais;
- IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município:

- I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado;
- II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023.
- III. Anexar aos autos do Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa;
- IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo;
- V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual;
- VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 240.000,00, (duzentos e quarenta mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas.

4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso.

6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior;

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, inicio da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros.

10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) ANA LÚCIA FERREIRA , matrícula nº 120662-1-X e CPF nº 241.352.913-68, como fiscal do presente instrumento.

10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, José Valdi Coutinho - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1ª Francisco Bruno Freire, 2ª Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

TERMO DE COMPROMISSO

Nº111/2023 -PROCESSO: N°22001.004285/2023-85

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MILAGRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.655.277/0001-00, representado por seu/sua Prefeito(a), CICERO ALVES DE FIGUEIREDO portador(a) do RG nº 1758475-88 SSP-CE e CPF nº 326.899.503-91, residente na Rua Amâncio Leite, 08, Centro- Milagres – Ce, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira.

1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022.

1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes:

- I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral;
- II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;
- III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais;
- IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município:

- I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado;
- II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023.
- III. Anexar aos autos do Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa;
- IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo;
- V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual;
- VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento



do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) KATIA FERNANDES ELIAS , matrícula nº 482607-1-3 e CPF nº 041.957.823-41, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Cícero Alves de Figueiredo - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº154/2023 -PROCESSO: N°22001.004700/2023-09

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE RERIUTABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.667/0001-87, representado por seu/sua Prefeito(a), PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES portador(a) do RG nº 2004009204591 SSP/CE e CPF nº 023.584.863-88, residente na Rua Monsenhor José Ataide Vasconcelos, S/N. Centro. Reriutaba. CEP: 62260-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigação da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” e “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, inicio da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) JEFFERSON DOS SANTOS COSTA , matrícula nº 479330-1-3 e CPF nº 881.119.702-34, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Pedro Humberto Coelho Marques - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº06252038/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARCONI COELHO REIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) KESSYO SILVA DE SOUSA, matrícula nº 22200181091706, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/06/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 06252038/2023. Cascavel, 30 de junho de 2023. CREDE 09 - HORIZONTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº22001.008387/2023-70

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ADELINO CUNHA ALCANTARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LAIANA WALESKA DA SILVA, matrícula nº 2220018105293X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.008387/2023-70. São Gonçalo do Amarante, 31 de julho de 2023. CREDE 2 – ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 04, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas nos referidos normativos com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do município de Cedro, lotados na Secretaria Municipal da Educação. **Declaro que serão cumpridas todas as normas**, em especial: 1. Este Termo de Responsabilidade terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os participes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho. 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem. 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será resarcido à Prefeitura Municipal de Cedro, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência. 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações, implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor / empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº051/2023 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 17.406, de 12 de março de 2021, RESOLVE DESIGNAR **RUI GABRIEL DA SILVA** e **MAYARA VERAS GOMES LIMA**, para **comporem o Conselho** Estadual de Políticas sobre Drogas - CEPOD, ficando o primeiro como titular. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Rogério Nogueira Pinheiro
 SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

**IV EDITAL DE PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS – INCENTIVO AO ESPORTE CEARENSE ETAPA
 “AVALIAÇÃO DO PROJETO”
 RESULTADO DEFINITIVO Nº08**

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ divulga o **resultado definitivo Nº 08 dos projetos avaliados pela Comissão de Projetos Esportivos e Paradesportivos Incentivados (CPEPI)**, no IV Edital de Projetos Desportivos e Paradesportivos - Incentivo ao Esporte Cearense, da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará.

Nº DE PROTÓCOLO NO SLIEC	Nº DO PROTÓCOLO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA/VALOR	SITUAÇÃO
171	09653430/2022	ESPORTE DELAS: EMPODERAMENTO, INCLUSÃO E PERMANÊNCIA DE MENINAS E MULHERES NO ESPORTE	FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA	DESPORTE DE PARTICIPAÇÃO R\$ 427.600,00	APROVADO
100	07882068/2022	CÍRCUITO CEARENSE DE VELA (REAVALIAÇÃO)	FEDERAÇÃO DE VELA E MOTOR DO ESTADO DO CEARÁ - FVMEC	DESPORTE DE PARTICIPAÇÃO R\$ 443.520,00	REPROVADO

COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS – CPEPI

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Rogério Nogueira Pinheiro	Francisco Igor Almeida Rufino
Mayara Veras Gomes Lima	Francisco Rodrigues do Vale Filho
Hadieli Germana de Souza Leite	Andreia Silvestre dos Santos
Roberto César Lima da Silva	Genilson Guimarães Magalhães
Viviane Sales Oliveira	Zuleida Solane Araújo Matos
Antonio Ulisses de Sousa Júnior	Luiz Augusto Guimarães Włodarczyk
Marcos Antônio Teles de Queiroz	Adriano Marcelo Thomaz
Andréa Cristina da Silva Benevides	Francisco Clineu Queiroz França
Jean Carlo Vidal dos Santos	Gerardo Marcílio Pinto Lima

A entidade com projeto aprovado receberá o Certificado de Aprovação de Projeto (CAP), no Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará (SLIEC) e a Declaração de Incentivo ao Esporte será enviada à Secretaria da Fazenda (SEFAZ), para a emissão do Certificado de Incentivo Fiscal às Atividades Desportivas e Paradesportivas (CEFDESP) e posterior efetivação do patrocínio/doação. O processo de avaliação dos projetos do IV Edital pela CPEPI continua mediante a captação de pelo menos 25% do valor total do projeto habilitado na fase “Habilitação da Inscrição”. Fortaleza, 03 de agosto de 2023

Rogério Nogueira Pinheiro
 SECRETÁRIO DO ESPORTE

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2021 (SACC 1169752)

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, CNPJ: 03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, CNPJ 03.773.788/0001-67; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 01559895/2023; Art. 57, inciso II e Artigo 65, caput, §2º, inciso II da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a **RENOVAÇÃO E A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA O Contrato nº046/2021**; IX - VALOR GLOBAL: O preço do presente aditivo importa na quantia de R\$ 231.840,00 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta reais); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 046/2021 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/08/2023 a 09/08/2024. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 046/2021 totalizará 36 (trinta e seis) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 04/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Saulo Araújo Toscano Júnior, REPRESENTANTE DA SEFAZ e José Valdeci Rebouças, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230001 – SEFAZ
PROCESSO Nº09575006/2022**

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. OBJETO: Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de material de construção (pintura), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230001 - SEFAZ que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20230001 - SEFAZ. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018. Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993. EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS: Comercial Sponchiado LTDA (CNPJ: 13.338.681/0007-44) com o valor unitário de R\$1,16 para o item 01, R\$2,20 para o item 03, R\$0,95 para o item 06, R\$102,00 para o item 08, R\$0,27 para o item 09, R\$ 0,16 para o item 10, R\$0,42 para o item 11, R\$0,14 para o item 13, R\$46,50 para o item 15, R\$5,00 para o item 20, R\$7,70 para o item 21, R\$8,12 para o item 22, R\$18,66 para o item 24, R\$11,20 para o item 25, R\$13,04 para o item 26, R\$11,03 para o item 27, R\$13,66 para o item 28, R\$35,00 para o item 30, R\$56,00 para o item 41, R\$93,33 para o item 44, R\$7,66 para o item 45, R\$89,00 para o item 47, R\$4,60 para o item 55, R\$14,71 para o item 56 e R\$4,20 para o item 57; Rosangela Vieira Paulo (CNPJ: 34.233.146/0001-07) com o valor unitário de R\$1,88 para o item 02, R\$13,83 para o item 04, R\$3,24 para o item 05, R\$554,81 para o item 38, R\$10,40 para o item 39, R\$454,05 para o item 46, R\$74,30 para os itens 50 e 51 e R\$4,59 para o item 61; Libramoveis Comércio e Serviços LTDA (CNPJ: 04.331.090/0001-54) com o valor unitário de R\$250,80 para o item 07 e R\$10,80 para o item 17; FER-MAX Ferramentas LTDA (CNPJ: 22.014.876/0001-20), com o valor unitário de R\$18,20 para o item 18; Fergavi Comercial LTDA (CNPJ: 14.968.227/0001-30) com o valor unitário de R\$25,20 para o item 23, R\$27,66 para o item 29, R\$30,10 para o item 31, R\$44,33 para o item 32 e R\$119,33 para o item 33; Meta Comércio de Materiais LTDA (CNPJ: 49.246.241/0001-04) com o valor unitário de R\$146,00 para o item 34 e R\$372,00 para o item 35; Mavi Construções LTDA (CNPJ: 03.651.414/0001-79) com o valor unitário de R\$162,16 para o item 40. RATIFICAÇÃO: Saulo Araújo Toscano Júnior, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna; Giovani Carlos Marinho Sponchiado, representante legal da empresa COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, Rosangela Vieira Paulo, representante legal da empresa ROSANGELA VIEIRA PAULO; Maria Norma Abud de Araújo, sócia administradora da empresa LIBRAMOVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Vinicius Monteiro Martinez, sócio da empresa FER-MAX FERRAMENTAS LTDA; Edjania de Castro Braga, sócia da empresa FERGAVI COMERCIAL LTDA, Gustavo Luiz Silva Vilarinho, sócio administrador da empresa META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA e Francisco Mariano Nunes Sobrinho, procurador da empresa MAVI CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº40/00054-0

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., FINANCIADO: ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: Operação de Crédito interno destinada ao financiamento do Projeto Amortização da Dívida Pública Estadual no triênio 2023 a 2025, com a consequente manutenção da capacidade de investimentos do Estado previstos no PPA e na LOA, conforme a Lei Estadual nº 18.306 de 16/02/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 18.306/2023; Resolução do CMN nº 3.751/2009 e Resolução CMN nº 4.995/2022; Ofício Circular SEI 1263/2023/MF, de 25/07/2023; LC nº 101/2000; Resolução do Senado Federal nº 43/2001; Parecer Jurídico da PGE de 31/07/2023. FORO: Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: Até 08 de agosto de 2033. VALOR GLOBAL: R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: FABIO ANDRÉ FERREIRA DA COSTA - BANCO DO BRASIL S.A. e ELMANO DE FREITAS DA COSTA – GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 010/2023

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PARACURU, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: ESTABELECER UMA RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUAS DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PERMUTA DE INFORMAÇÕES PARA A COBRANÇA DE TRIBUTOS, EM ESPECIAL DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS POR ATO INTER VIVOS - ITBI, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS, DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR - IPVA, DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - ITCD, DA DÍVIDA ATIVA E DAS TAXAS DE AMBOS OS ENTES, BEM COMO, A UNIÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES, E DE MEDIDAS QUE VISEM A REPRESSÃO DAS FRAUDES CONTRA OS FISCOS ENVOLVIDOS E OUTROS QUE INDICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º E 199 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CTN, LEI Nº 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, E NO § 4º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63 DE 11 DE JANEIRO DE 1990, COMBINADO COM O ARTIGO 116 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. VIGÊNCIA: DA DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2023. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 31 DE JULHO DE 2023. SIGNATÁRIOS : MARIA JOSECILIA DE CASTRO SOUSA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E FABRÍZIO GOMES DOS SANTOS – SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2023.

Liana Maria Machado de Souza
SECRETÁRIO EXECUTIVA DA RECEITA

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº97, de 04 de agosto de 2023.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº28, DE 31 DE MARÇO DE 2022, QUE INSTITUIU O PROJETO PILOTO – SEGUNDA FASE, RELATIVAMENTE À CLASSIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA DENOMINADO “CONTRIBUINTE PAI D’ÉGUA”.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO que o Decreto n.º 33.820, de 20 de novembro de 2020, regulamenta a Lei n.º 17.087, de 29 de outubro de 2019, a qual dispõe sobre o Programa de Conformidade Tributária denominado “Contribuinte Pai d’Égua”; CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Instrução Normativa nº 28, de 31 de março de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos a serem observados quando da classificação dos contribuintes no âmbito do Programa Contribuinte Pai d’Égua, RESOLVE:

Art. 1º A alínea “c” do § 16-A do art. 4º da Instrução Normativa nº 28, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º (...)

(...)

§ 16-A. (...)

(...)

c) NF-e canceladas e escrituradas na EFD ICMS/IPI com o campo Código da Situação do Documento (COD_SIT) do Registro C100 com códigos diversos dos códigos 02 (Documento cancelado) e 03 (Escrituração extemporânea de documento cancelado);

(...)” (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso I do § 1º do art. 7º-C da Instrução Normativa n.º 28, de 31 de março de 2022.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2023.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 009/2023

19022.000385/2022-07

CONTRATANTE: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ – CEARAPAR, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.062.163/0001-74, com sua sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Avenida Pessoa Anta, 274, 2º andar, Espaço Inovação – Centro, CEP 60060-188. **CONTRATADA:** MENEZES NIEBUHR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.857.617/0001-77, com sede na cidade de Florianópolis/SC, na Rod. José Carlos Daux, nº 4120, 5ª e 6ª andar, Bairro Saco Grande, CEP: 88.032-005. **OBJETO:** Contratação de empresa para **prestação de serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica especializada**, para realizar estudos acerca das políticas institucionais obrigatórias das empresas com participação estatal, incluindo diagnóstico e proposições de melhorias, bem como análises das empresas com participação majoritária do Estado do Ceará, e criação de Boletim de Governança e Compliance incluindo a criação de “Farol de Governança”, com o objetivo de prover suporte à Companhia de Gestão e Participação de Ativos do Estado do Ceará - CearaPar, na execução de consultoria técnica, administrativa e executiva à administração pública estadual no âmbito da gestão das participações acionárias do Estado do Ceará, nos termos previstos no Decreto Estadual 34.723, de 02 de maio de 2022, visando os interesses do Estado do Ceará como acionista de modo a otimizar a Governança e o retorno econômico, conforme quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 30, II, da Lei 13.303/2016 c/c com o art. 117 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) pagos em conformidade a entrega dos produtos, relatório e/ou minuta correspondente e após aprovação do gestor e/ou fiscal do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Despesa de investimentos/ Código Contábil 4.1.10.01.00.000060 FONTE 70 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA MELHORIA DA GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Eduardo dos Santos Marino, Diretor-Presidente da CearaPar; Helena Martins Teófilo, Diretora de Negócios e Relação com Investidores da CearaPar; e Joel de Menezes Niebuhr, representante legal da Menezes Niebuhr Sociedade de Advogados.

Carlos Eduardo dos Santos Marino
DIRETOR-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 04 de agosto de 2023.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTEIRA N°124/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **LUCAS SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 30000161, ocupante do cargo de Orientador de Célula, desta Secretaria da Infraestrutura, a viajar à cidade de Crato/CE, nos dias 25 a 26 de Julho de 2023, com a finalidade de participar dos trabalhos de elaboração do Plano Pluriannual (PPA) 2024-2027, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**, Fortaleza, 20 de julho de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

PORTEIRA N°132/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, passa, a partir de junho de 2023, a ser calculado na base de R\$ 15,87, conforme a Lei Nº 18.356, de 10/05/2023, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/ 2023. **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Airton Ximenes de Albuquerque	Agente de Administração	300235-1-X	15,87	20	317,40
Alexsidney Fontenele Carneiro	Orientador de Célula	3000012-9	15,87	20	317,40
Antonio Marcos Barbosa Machado	Orientador de Célula	3000010-2	15,87	20	317,40
Benedito Crispim de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	0394981-8	15,87	20	317,40
Carlos Marciel Pitombeira Nobre	Agente de Administração	1195001-9	15,87	20	317,40
Carlos Roberto Aguiar	Engenheiro Civil	0013671-9	15,87	20	317,40
Clenir Fonseca da Rocha	Agente de Administração	3000023-4	15,87	20	317,40
Desiree Macedo Bastos d' Oliveira	Agente de Administração	3002691-8	15,87	20	317,40
Divino Emílson Viana Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	3003321-3	15,87	20	317,40
Ester de Oliveira Lima	Assessor Técnico	3000020-X	15,87	20	317,40
Erivaldo Vieira Dantas Neto	Assessor de Comunicação	3000029-3	15,87	20	317,40
Francisca Antônia Magalhães Benedito	Telefonista	3001921-0	15,87	20	317,40
Francisco de Assis B. de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	3001871-0	15,87	20	317,40
Jorge dos Santos Dutra	Auxiliar de Serviços Gerais	0394821-8	15,87	20	317,40
José Edilson Garcia	Motorista	3002611-X	15,87	20	317,40
José Gledson Oliveira da Páscoa	Agente de Administração	0013821-5	15,87	20	317,40
Jessica Feitosa de Oliveira	Assessor Técnico	3000032-3	15,87	20	317,40
Leonardo Forte Anastácio	Agente de Administração	3003291-8	15,87	20	317,40
Licia Maria Castro Rocha	Auxiliar de Administração	0884432-1	15,87	20	317,40
Luiz Freire dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	3002561-X	15,87	20	317,40
Lucas Souza dos Santos	Orientador De Célula	3000016-1	15,87	20	317,40
Maria de Lourdes da Silva	Agente de Administração	3001511-8	15,87	20	317,40
Maria do Amparo Mendonça Bezerra Jales	Agente de Administração	3003071-0	15,87	20	317,40
Maria do Carmo Costa de Queiroz	Articulador	3000022-6	15,87	20	317,40
Maria Lucilene Almeida	Orientador De Célula	3000024-2	15,87	20	317,40



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Maria Vânia Gonçalves de Freitas Lima	Assessor Técnico	3000025-0	15,87	20	317,40
Maria Viulene Carneiro Rocha	Agente de Administração	0274072-9	15,87	20	317,40
Maria Kelvia Mota Costa	Ouvidor	3000018-8	15,87	20	317,40
Natalia Priscila Viana da Silva Dourado	Orientador De Célula	3000028-5	15,87	20	317,40
Paulo Sérgio Almeida Martins	Agente de Administração	3001821-4	15,87	20	317,40
Regina Lúcia Barbosa Barroso	Coordenador	3002971-2	15,87	20	317,40
Teomazi Dantas Leão	Agente de Administração	3003271-3	15,87	20	317,40

*** *** ***

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/SEINFRA/2021

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato 018/SEINFRA/2021, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, e a empresa **OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. Cláusula Primeira – Da Fundamentação: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos termos do Processo Administrativo NUP nº 63000.000061/2023-91, em especial: a) Parecer Técnico nº 026/2023/COETE/SEINFRA (fls. 21/24); b) Parecer Jurídico nº 000085/2023/SEINFRA/ASJUR (fls. 26/34); c) Despacho – SEINFRA/SEC (fl. 35); 1.2. No artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 1.3. Nos preceitos de direito público. Cláusula Segunda – Da Inclusão do Beneficiário: O presente Aditivo tem por finalidade a **inclusão neste contrato do seguinte beneficiário** com a respectiva dotação orçamentária: SIGLA Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH/ SEC; CNPJ – 50.066.112/0001-13; Órgão/Vinculada – Recursos Próprios. Cláusula Terceira – Das demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por esse Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. Data: 02 de agosto de 2023; Signatários: Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura, e Wanley Antônio Ribeiro da Silva e Francisco Hericsson de Lima, Representantes Legais da Contratada.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/SEINFRA/2022

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato 009/SEINFRA/2022, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** Cláusula Primeira – Da Fundamentação: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos termos do Processo Administrativo NUP nº 63000.000061/2023-91, em especial: a) Parecer Técnico nº 026/2023/COETE/SEINFRA (fls. 21/24); b) Parecer Jurídico nº 000085/2023/SEINFRA/ASJUR (fls. 26/34); c) Despacho – SEINFRA/SEC (fl. 35); 1.2. No artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 1.3. Nos preceitos de direito público. Cláusula Segunda – Da Inclusão do Beneficiário: O presente Aditivo tem por finalidade a **inclusão neste contrato do seguinte beneficiário** com a respectiva dotação orçamentária: SIGLA Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH/ SEC; CNPJ – 50.066.112/0001-13; Órgão/Vinculada – Recursos Próprios. Cláusula Terceira – Das demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por esse Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. Data: 02 de agosto de 2023; Signatários: Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura, e Alex Martins Salgado e Aquiles Alcântara Chan, Representantes Legais da Contratada.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/SEINFRA/2021

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato 001/SEINFRA/2021, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, e a empresa **OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. Cláusula Primeira – Da Fundamentação: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos termos do Processo Administrativo NUP nº 63000.000061/2023-91, em especial: a) Parecer Técnico nº 026/2023/COETE/SEINFRA (fls. 21/24); b) Parecer Jurídico nº 000085/2023/SEINFRA/ASJUR (fls. 26/34); c) Despacho – SEINFRA/SEC (fl. 35); 1.2. No artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 1.3. Nos preceitos de direito público. Cláusula Segunda – Da Inclusão do Beneficiário: O presente Aditivo tem por finalidade a **inclusão neste contrato do seguinte beneficiário** com a respectiva dotação orçamentária: SIGLA Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH/ SEC; CNPJ – 50.066.112/0001-13; Órgão/Vinculada – Recursos Próprios. Cláusula Terceira – Das demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por esse Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. Data: 02 de agosto de 2023; Signatários: Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura, e Wanley Antônio Ribeiro da Silva e Francisco Hericsson de Lima, Representantes Legais da Contratada.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/SEINFRA/2018

Espécie: 11º Termo Aditivo ao Contrato 015/SEINFRA/2018, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, e a empresa **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**. Cláusula Primeira – Da Fundamentação: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos termos do Processo Administrativo NUP nº 08001.001066/2023-13, em especial: a) Na Cl nº 000065/2023/SEINFRA/CEGEP (fl. 02); b) No Parecer Jurídico nº 000089/2023/SEINFRA/ASJUR (fls. 106/122); c) No Despacho – SEXEC – PGI (fl. 87); d) Na manifestação de vontade da Contratada (fl. 091); e) No Parecer Técnico nº 001/CEGEP/2023 (fls. 102/103); f) Na autorização da COSET/SEPLAG (fls. 128/130); g) No Despacho da COAFI/SEINFRA (fls. 133/134); h) Demais despachos e documentos que demonstram o interesse público. 1.2. No artigo 57, inciso II, §4º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 1.3. Nos preceitos de direito público. Cláusula Segunda – Da Prorrogação dos Prazos de Execução e de Vigência: **Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo** de vigência do presente Contrato, tendo início em 04/09/2023 a 04/09/2024. Cláusula Terceira – Da Cláusula Resolutiva Expressa: O presente instrumento contratual será extinto, logo após a celebração do novo Contrato, oriundo da conclusão do processo licitatório, VIPROC nº 02067528/2022, que substituirá o contrato em tela. Cláusula Quarta – Das Demais Cláusulas: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por esse Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebrados. Data: 28 de julho de 2023; Signatários: Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura, e Anália Bueno de Melo, Representante Legal da Contratada.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº591/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013 e considerando o NUP 08012.010069/2023-19; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **VIAJAREM** em objeto de serviço, com a finalidade de TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, durante o mês de abril/2023, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º, art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº591/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
ALLAN XAVIER DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	03/04/2023 à 05/04/2023	2,5	0,00	153,33	0	153,33
ALLAN XAVIER DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/04/2023 à 20/04/2023	3,5	0,00	214,66	0	214,66
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA LOIOLA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	III	FORTALEZA/CE	12/04/2023 à 13/04/2023	1,5	77,10	115,65	0	115,65

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA LOIOLA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	III	MOMBACA/CE	17/04/2023 à 17/04/2023	0,5	77,10	38,55	0	38,55
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA LOIOLA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	III	AIUABA/CE	18/04/2023 à 18/04/2023	0,5	77,10	38,55	0	38,55
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA LOIOLA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	III	MOMBACA/CE	26/04/2023 à 26/04/2023	0,5	77,10	38,55	0	38,55
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA LOIOLA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	III	AIUABA/CE	28/04/2023 à 28/04/2023	0,5	77,10	38,55	0	38,55
ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	25/04/2023 à 05/05/2023	10,5	0,00	643,97	20	772,76
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BANABUIU/CE	05/04/2023 à 05/04/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MADALENA/CE	06/04/2023 à 06/04/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	11/04/2023 à 11/04/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PEDRA BRANCA/CE	12/04/2023 à 12/04/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BOA VIAGEM/CE	13/04/2023 à 13/04/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	03/04/2023 à 05/04/2023	2,5	0,00	153,33	0	153,33
CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	10/04/2023 à 14/04/2023	4,5	0,00	275,99	0	275,99
CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/04/2023 à 20/04/2023	3,5	0,00	214,66	0	214,66
CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	24/04/2023 à 28/04/2023	4,5	0,00	275,99	0	275,99
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BREJO SANTO/CE	03/04/2023 à 06/04/2023	3,5	0,00	214,66	0	214,66
DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	11/04/2023 à 14/04/2023	3,5	0,00	214,66	0	214,66
DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/04/2023 à 20/04/2023	3,5	0,00	214,66	0	214,66
EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ALTO SANTO/CE	20/04/2023 à 20/04/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PACATUBA/CE	03/04/2023 à 06/04/2023	3,5	0,00	214,66	0	214,66
ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PACATUBA/CE	10/04/2023 à 14/04/2023	4,5	0,00	275,99	0	275,99
ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PACATUBA/CE	17/04/2023 à 19/04/2023	2,5	0,00	153,33	0	153,33
ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PACATUBA/CE	24/04/2023 à 28/04/2023	4,5	0,00	275,99	0	275,99
FABIANA FEITOSA MAIA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMOCIM/CE	04/04/2023 à 05/04/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FABIANA FEITOSA MAIA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMOCIM/CE	17/04/2023 à 18/04/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	04/04/2023 à 04/04/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CANINDE/CE	05/04/2023 à 05/04/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	REDENCAO/CE	12/04/2023 à 12/04/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BARREIRA/CE	13/04/2023 à 13/04/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	11/04/2023 à 11/04/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	VICOSA DO CEARA/CE	23/03/2023 à 23/03/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	04/04/2023 à 04/04/2023	0,5	61,33	32,42	0	32,42
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	05/04/2023 à 05/04/2023	0,5	61,33	32,42	0	32,42
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	11/04/2023 à 11/04/2023	0,5	61,33	32,42	0	32,42
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	12/04/2023 à 12/04/2023	0,5	61,33	32,42	0	32,42
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	13/04/2023 à 13/04/2023	0,5	61,33	32,42	0	32,42
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	18/04/2023 à 18/04/2023	0,5	61,33	32,42	0	32,42
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	25/04/2023 à 25/04/2023	0,5	61,33	32,42	0	32,42
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	26/04/2023 à 26/04/2023	0,5	61,33	32,42	0	32,42
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	27/04/2023 à 27/04/2023	0,5	61,33	32,42	0	32,42
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	12/04/2023 à 13/04/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	SOBRAL/CE	01/04/2023 à 03/04/2023	2,5	0,00	162,08	20	194,50
ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	VISTORIADOR	V	BARBALHA/CE	03/04/2023 à 05/04/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	VISTORIADOR	V	BARBALHA/CE	10/04/2023 à 14/04/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	VISTORIADOR	V	BARBALHA/CE	17/04/2023 à 20/04/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	VISTORIADOR	V	BARBALHA/CE	24/04/2023 à 28/04/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JANAILTON ARAUJO DE ABREU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACOPIARA/CE	03/04/2023 à 05/04/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JANAILTON ARAUJO DE ABREU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACOPIARA/CE	10/04/2023 à 14/04/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
JANAILTON ARAUJO DE ABREU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACOPIARA/CE	17/04/2023 à 20/04/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JANAILTON ARAUJO DE ABREU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACOPIARA/CE	24/04/2023 à 26/04/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JANAILTON ARAUJO DE ABREU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACOPIARA/CE	27/04/2023 à 27/04/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	04/04/2023 à 04/04/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	05/04/2023 à 05/04/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	10/04/2023 à 10/04/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	11/04/2023 à 11/04/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	12/04/2023 à 12/04/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	13/04/2023 à 13/04/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	18/04/2023 à 18/04/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	19/04/2023 à 19/04/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	20/04/2023 à 20/04/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	21/04/2023 à 21/04/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	24/04/2023 à 27/04/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	04/04/2023 à 05/04/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	ASSISTENTE TÉCNICO	IV	CAMOCIM/CE	04/04/2023 à 05/04/2023	1,5	64,83	97,25	0	97,25
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	04/04/2023 à 05/04/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MADALENA/CE	06/04/2023 à 06/04/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	11/04/2023 à 11/04/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PEDRA BRANCA/CE	12/04/2023 à 12/04/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BOA VIAGEM/CE	13/04/2023 à 13/04/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JUACY TELES DE MENEZES	CHEFE DE POSTO	IV	URUBURETAMA/CE	05/04/2023 à 05/04/2023	0,5	64,83	32,42	0	32,42
JUACY TELES DE MENEZES	CHEFE DE POSTO	IV	URUBURETAMA/CE	12/04/2023 à 12/04/2023	0,5	64,83	32,42	0	32,42
JUACY TELES DE MENEZES	CHEFE DE POSTO	IV	URUBURETAMA/CE	19/04/2023 à 19/04/2023	0,5	64,83	32,42	0	32,42
JUACY TELES DE MENEZES	CHEFE DE POSTO	IV	URUBURETAMA/CE	20/04/2023 à 20/04/2023	0,5	64,83	32,42	0	32,42
JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	03/04/2023 à 05/04/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	10/04/2023 à 14/04/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/04/2023 à 20/04/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	24/04/2023 à 28/04/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JULIO CESAR GADELHA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	IV	SOBRAL/CE	01/04/2023 à 03/04/2023	2,5	0,00	162,08	20	194,50
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	23/04/2023 à 25/04/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LUCAS GADELHA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/04/2023 à 20/04/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUCAS GADELHA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	24/04/2023 à 28/04/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MANOEL ENELIAS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICOACOARA/CE	25/04/2023 à 27/04/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARCELO SOUZA PINHEIRO	ADMINISTRADOR	IV	ITAPIPOCA/CE	14/04/2023 à 14/04/2023	0,5	64,83	38,55	0	38,55
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	03/04/2023 à 05/04/2023	2,5	0,00	153,33	0	153,33
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	10/04/2023 à 14/04/2023	4,5	0,00	275,99	0	275,99
RIGOBERTO MENEZES BASTOS	VISTORIADOR	V	FORTALEZA/CE	03/04/2023 à 05/04/2023	2,5	0,00	153,33	0	153,33
RIGOBERTO MENEZES BASTOS	VISTORIADOR	V	FORTALEZA/CE	10/04/2023 à 14/04/2023	4,5	0,00	275,99	0	275,99
RIGOBERTO MENEZES BASTOS	VISTORIADOR	V	FORTALEZA/CE	17/04/2023 à 20/04/2023	3,5	0,00	214,66	0	214,66
RIGOBERTO MENEZES BASTOS	VISTORIADOR	V	FORTALEZA/CE	24/04/2023 à 28/04/2023	4,5	0,00	275,99	0	275,99
SAVIO DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/04/2023 à 20/04/2023	3,5	0,00	214,66	0	214,66
SAVIO DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	24/04/2023 à 28/04/2023	4,5	0,00	275,99	0	275,99
THAYS MAGALHÃES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	10/04/2023 à 14/04/2023	4,5	0,00	275,99	0	275,99
THAYS MAGALHÃES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/04/2023 à 20/04/2023	3,5	0,00	214,66	0	214,66
THAYS MAGALHÃES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	24/04/2023 à 28/04/2023	4,5	0,00	275,99	0	275,99

TOTAL**12.384,67**

PORTARIA Nº778/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013 e considerando o NUP 08012.010063/2023-41, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de COMPOREM COMISSÃO DE OPERAÇÃO RADAR, durante o mês de abril/2023, nos locais consignados no aludido anexo, concedendo-lhes (s) diária (s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea "b"; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de abril de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº778/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CHAVAL/CE	18/04/2023 à 20/04/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GRANJA/CE	26/04/2023 à 29/04/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ADRIANA PASSOS RODRIGUES	PRESIDENTE DE COMISSÃO	IV	FORTIM/CE	28/04/2023 à 01/05/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	NOVA RUSSAS/CE	25/04/2023 à 30/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALLAN XAVIER DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	26/04/2023 à 01/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALUISIO ANTONIO CHAVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
AMANDA FEITOSA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	26/04/2023 à 01/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANGELA TEIXEIRA NUNES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	VISTORIADOR-	V	QUIXADA/CE	28/04/2023 à 01/05/2023	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	26/04/2023 à 01/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO GLEIMOSM ANASTACIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA.	V	ICAPUI/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TARRAFAS/CE	25/04/2023 à 27/04/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ASSIS TERTO DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMPOS SALES/CE	26/04/2023 à 01/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ATHILA VIEIRA LIMA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	QUIXADA/CE	28/04/2023 à 01/05/2023	3,5	64,83	226,91	10	249,60
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	CANINDE/CE	26/04/2023 à 01/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CAIO GOMES MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	ITAPAJE/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CHARLES BARBOSA GABRIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	26/04/2023 à 01/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	26/04/2023 à 01/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CLOVIS CARIOLA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CANINDE/CE	26/04/2023 à 01/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICO/CE	26/04/2023 à 01/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DAVI DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MULUNGU/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DIEGO BRAGA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CANINDE/CE	26/04/2023 à 01/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
EDNEUDO GOMES PORTELA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CANINDE/CE	26/04/2023 à 01/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TARRAFAS/CE	25/04/2023 à 27/04/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	28/04/2023 à 01/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	28/04/2023 à 01/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	VISTORIADOR	V	QUITERIANOPOLIS/CE	28/04/2023 à 01/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPIPOCA/CE	25/04/2023 à 30/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	FISCAL TRANSITO	V	TEJUCUOCA/CE	28/04/2023 à 01/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO ALBERTO GONCALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	MULUNGU/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	V	CANINDE/CE	26/04/2023 à 01/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	NOVA RUSSAS/CE	25/04/2023 à 30/04/2023	5,5	61,33	356,57	0	356,57
FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	28/04/2023 à 01/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO INACIO VIEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	VISTORIADOR	V	NOVA RUSSAS/CE	25/04/2023 à 30/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTI	DIRETOR	III	ARACATI/CE	28/04/2023 à 02/05/2023	4,5	77,10	346,95	0	346,95
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	28/04/2023 à 01/05/2023	3,5	61,33	226,91	0	226,91
FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	25/04/2023 à 30/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	MULUNGU/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICAPUI/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	356,57	0	356,57
HAMILTON DA HORA CABRAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IRACEMA/CE	28/04/2023 à 01/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	26/04/2023 à 01/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	25/04/2023 à 30/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMPOS SALES/CE	26/04/2023 à 01/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ITALO RODRIGUES SOUSA	VISTORIADOR	V	QUITERIANOPOLIS/CE	28/04/2023 à 01/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	IRACEMA/CE	28/04/2023 à 01/05/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUITERIANOPOLIS/CE	28/04/2023 à 01/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	28/04/2023 à 01/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOAO BATISTA LIMA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	IBARETAMA/CE	29/04/2023 à 04/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACOIABA/CE	25/04/2023 à 30/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	26/04/2023 à 01/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR-	V	ICO/CE	26/04/2023 à 01/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	25/04/2023 à 30/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMPOS SALES/CE	26/04/2023 à 01/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	26/04/2023 à 01/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICO/CE	26/04/2023 à 01/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	QUIXADA/CE	28/04/2023 à 01/05/2023	3,5	64,83	226,91	10	249,60
LEANDRO BARBOSA ALVES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LEIDIANE DE ARAUJO LOPEZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CHAVAL/CE	18/04/2023 à 20/04/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LEIDIANE DE ARAUJO LOPEZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GRANJA/CE	26/04/2023 à 29/04/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IRACEMA/CE	28/04/2023 à 01/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARCELO FIGUEIREDO ARAÚJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IBARETAMA/CE	29/04/2023 à 04/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARCOS CESAR FACO LOPES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IBARETAMA/CE	29/04/2023 à 04/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	V	ARACOIABA/CE	25/04/2023 à 30/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPIPOCA/CE	21/04/2023 à 24/04/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TEJUCUOCA/CE	28/04/2023 à 01/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	25/04/2023 à 30/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MULUNGU/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MATEUS HONORATO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MULUNGU/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MOACIR COSTA BRASIL JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
NAHUM GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TARRAFAS/CE	25/04/2023 à 27/04/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	28/04/2023 à 01/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	GERENTE	III	FORTIM/CE	28/04/2023 à 01/05/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	UMIRIM/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	26/04/2023 à 01/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PEDRO ANDRADE BRINGEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	25/04/2023 à 30/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	ITAPIPOCA/CE	25/04/2023 à 30/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
REGIS LIMA COELHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACOIABA/CE	25/04/2023 à 30/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ROBERTO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	RUSSAS/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
SAMUEL DE SOUZA NOBRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
SARA RAQUEL COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	356,57	0	356,57
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	26/04/2023 à 01/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IBARETAMA/CE	29/04/2023 à 04/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VANESSA MARIA LOBAO ALENCAR RAULINO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	26/04/2023 à 01/05/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TEJUCUOCA/CE	28/04/2023 à 01/05/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE	24/04/2023 à 29/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
TOTAL									29.229,58

*** *** ***

PORTARIA N°854/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013 e considerando o NUP 08012.010066/2023-85; RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a VIAJAREM em objeto de serviço, com a finalidade de TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, durante o mês de junho/2023, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea "b"; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de abril de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°854/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	16/06/2023 à 16/06/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE,ICAPUI/CE	26/06/2023 à 27/06/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	V	FORTALEZA/CE	06/06/2023 à 07/06/2023	2	61,33	122,66	0	122,66
ATHILA VIEIRA LIMA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	GRANJA/CE	06/06/2023 à 08/06/2023	2,5	64,83	162,08	0	162,08
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BOA VIAGEM/CE	01/06/2023 à 01/06/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	13/06/2023 à 13/06/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PEDRA BRANCA/CE	14/06/2023 à 14/06/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BOA VIAGEM/CE	15/06/2023 à 15/06/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	01/06/2023 à 02/06/2023	1,5	0,00	92,00	0	92,00
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BREJO SANTO/CE	01/06/2023 à 01/06/2023	0,5	0,00	30,67	0	30,67
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BREJO SANTO/CE	06/06/2023 à 07/06/2023	1,5	0,00	92,00	0	92,00
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BREJO SANTO/CE	12/06/2023 à 16/06/2023	4,5	0,00	275,99	0	275,99
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BREJO SANTO/CE	19/06/2023 à 23/06/2023	4,5	0,00	275,99	0	275,99
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BREJO SANTO/CE	26/06/2023 à 30/06/2023	4,5	0,00	275,99	0	275,99
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BREJO SANTO/CE	09/06/2023 à 09/06/2023	0,5	0,00	30,67	0	30,67
DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	01/06/2023 à 02/06/2023	1,5	0,00	92,00	0	92,00
ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PACATUBA/CE	01/06/2023 à 02/06/2023	0,5	0,00	30,67	0	30,67
ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PACATUBA/CE	05/06/2023 à 07/06/2023	2,5	0,00	153,33	0	153,33
ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PACATUBA/CE	12/06/2023 à 16/06/2023	4,5	0,00	275,99	0	275,99
ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PACATUBA/CE	09/06/2023 à 09/06/2023	0,5	0,00	30,67	0	30,67
ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PACATUBA/CE	19/06/2023 à 23/06/2023	4,5	0,00	275,99	0	275,99
ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PACATUBA/CE	26/06/2023 à 30/06/2023	4,5	0,00	275,99	0	275,99
FERNANDO ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	14/06/2023 à 15/06/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE	06/06/2023 à 08/06/2023	2,5	61,33	153,33	5	161,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CARNAUBAL/CE	21/06/2023 à 23/06/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	AIUABA/CE	27/06/2023 à 29/06/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	01/06/2023 à 01/06/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CANINDE/CE	06/06/2023 à 06/06/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BARREIRA/CE	07/06/2023 à 07/06/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	REDENCAO/CE	13/06/2023 à 13/06/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	14/06/2023 à 14/06/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BARREIRA/CE	05/06/2023 à 05/06/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BARREIRA/CE	15/06/2023 à 15/06/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BARREIRA/CE	09/06/2023 à 09/06/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BARREIRA/CE	12/06/2023 à 12/06/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	15/06/2023 à 15/06/2023	0,5	61,33	32,42	0	32,42
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	20/06/2023 à 20/06/2023	0,5	61,33	32,42	0	32,42
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	21/06/2023 à 21/06/2023	0,5	61,33	32,42	0	32,42
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	22/06/2023 à 22/06/2023	0,5	61,33	32,42	0	32,42
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	27/06/2023 à 27/06/2023	0,5	61,33	32,42	0	32,42
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	28/06/2023 à 28/06/2023	0,5	61,33	32,42	0	32,42
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	29/06/2023 à 29/06/2023	0,5	61,33	32,42	0	32,42
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	VISTORIADOR-	V	FORTALEZA/CE	06/06/2023 à 08/06/2023	2,5	0,00	153,33	0	153,33
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	01/06/2023 à 01/06/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	06/06/2023 à 07/06/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	13/06/2023 à 15/06/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	20/06/2023 à 22/06/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	27/06/2023 à 29/06/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	06/06/2023 à 08/06/2023	2,5	0,00	153,33	0	153,33
ISABEL MARIA RAMOS FERREIRA	VISTORIADOR	V	SOBRAL/CE	28/06/2023 à 29/06/2023	1,5	0,00	92,00	20	110,40
ISABEL MARIA RAMOS FERREIRA	VISTORIADOR	V	ITAPIPOCA/CE	30/06/2023 à 01/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	VISTORIADOR	V	BARBALHA/CE	01/06/2023 à 02/06/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	VISTORIADOR	V	BARBALHA/CE	05/06/2023 à 07/06/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	VISTORIADOR	V	BARBALHA/CE	12/06/2023 à 13/06/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	VISTORIADOR	V	BARBALHA/CE	26/06/2023 à 30/06/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ITALO GUEDES SIMPLICIO DE AMORIM	VISTORIADOR	V	BARBALHA/CE	09/06/2023 à 09/06/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JANAILTON ARAUJO DE ABREU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACOPIARA/CE	12/06/2023 à 16/06/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JANAILTON ARAUJO DE ABREU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACOPIARA/CE	19/06/2023 à 23/06/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JANAILTON ARAUJO DE ABREU	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	ACOPIARA/CE	26/06/2023 à 30/06/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR-	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	01/06/2023 à 01/06/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR-	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	02/06/2023 à 02/06/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR-	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	06/06/2023 à 08/06/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR-	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	13/06/2023 à 15/06/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR-	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	20/06/2023 à 21/06/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR-	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	22/06/2023 à 22/06/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	ITAPIPOCA/CE	06/06/2023 à 07/06/2023	1,5	77,10	115,65	0	115,65
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	LIMOEIRO DO NORTE/CE	13/06/2023 à 15/06/2023	2,5	77,10	192,75	0	192,75
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	06/06/2023 à 07/06/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOSE AECIO DE MELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE	06/06/2023 à 08/06/2023	2,5	61,33	153,33	5	161,00
JOSE AECIO DE MELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CARNAUBAL/CE	21/06/2023 à 23/06/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE AECIO DE MELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	AIUABA/CE	27/06/2023 à 29/06/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	ASSISTENTE TECNICO	IV	ITAPIPOCA/CE	05/06/2023 à 07/06/2023	2	64,83	154,20	0	154,20
JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	ASSISTENTE TECNICO	IV	SOBRAL/CE	12/06/2023 à 14/06/2023	2	0,00	129,66	20	155,59
JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	ASSISTENTE TECNICO	IV	TIANGUA/CE	27/06/2023 à 28/06/2023	1,5	64,83	97,25	0	97,25
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BOA VIAGEM/CE	01/06/2023 à 01/06/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	06/06/2023 à 07/06/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	09/06/2023 à 09/06/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	12/06/2023 à 16/06/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	19/06/2023 à 23/06/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	26/06/2023 à 30/06/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	GRANJA/CE	06/06/2023 à 08/06/2023	2,5	64,83	162,08	0	162,08
LAILSON LAUREANO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	05/06/2023 à 06/06/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
LUCAS GADELHA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	16/06/2023 à 16/06/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
LUCAS GADELHA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	19/06/2023 à 23/06/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARCELO SOUZA PINHEIRO	ADMINISTRADOR	IV	ITAPIPOCA/CE	05/06/2023 à 06/06/2023	1,5	64,83	97,25	0	97,25
MARCELO SOUZA PINHEIRO	ADMINISTRADOR	IV	SOBRAL/CE	12/06/2023 à 13/06/2023	1,5	0,00	97,25	20	116,70
MARCELO SOUZA PINHEIRO	ADMINISTRADOR	IV	SAO BENEDITO/CE	28/06/2023 à 28/06/2023	0,5	64,83	38,55	0	38,55
MARCELO SOUZA PINHEIRO	ADMINISTRADOR	IV	SOBRAL/CE	29/06/2023 à 29/06/2023	0,5	0,00	38,55	20	46,26
MARCELO SOUZA PINHEIRO	ADMINISTRADOR	IV	ITAPIPOCA/CE	30/06/2023 à 30/06/2023	0,5	64,83	38,55	0	38,55
MARIA SABRINA DE CASTRO LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	01/06/2023 à 02/06/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MARIA SABRINA DE CASTRO LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	05/06/2023 à 09/06/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA SABRINA DE CASTRO LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	12/06/2023 à 16/06/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA SABRINA DE CASTRO LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	29/06/2023 à 30/06/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	16/06/2023 à 16/06/2023	0,5	0,00	30,67	0	30,67
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	19/06/2023 à 23/06/2023	4,5	0,00	275,99	0	275,99
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE	13/06/2023 à 17/06/2023	4,5	64,83	291,74	0	291,74
RENATA MARIA XIMENES PESSOA UCHOA	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	28/06/2023 à 29/06/2023	1,5	0,00	92,00	20	110,40
RENATA MARIA XIMENES PESSOA UCHOA	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE	30/06/2023 à 01/07/2023	1,5	64,83	92,00	0	92,00
RIGOBERTO MENEZES BASTOS	VISTORIADOR	V	FORTALEZA/CE	01/06/2023 à 02/06/2023	1,5	0,00	92,00	0	92,00
RIGOBERTO MENEZES BASTOS	VISTORIADOR	V	FORTALEZA/CE	05/06/2023 à 09/06/2023	4,5	0,00	275,99	0	275,99
RIGOBERTO MENEZES BASTOS	VISTORIADOR	V	FORTALEZA/CE	12/06/2023 à 16/06/2023	4,5	0,00	275,99	0	275,99
RIGOBERTO MENEZES BASTOS	VISTORIADOR	V	FORTALEZA/CE	19/06/2023 à 23/06/2023	4,5	0,00	275,99	0	275,99
RIGOBERTO MENEZES BASTOS	VISTORIADOR	V	FORTALEZA/CE	26/06/2023 à 29/06/2023	3,5	0,00	214,66	0	214,66
SAVIO DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	16/06/2023 à 16/06/2023	0,5	0,00	30,67	0	30,67
SAVIO DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	19/06/2023 à 23/06/2023	4,5	0,00	275,99	0	275,99
THAYS MAGALHÃES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	01/06/2023 à 02/06/2023	1,5	0,00	92,00	0	92,00
VICTOR BEZERRA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	01/06/2023 à 01/06/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
VICTOR BEZERRA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CANINDE/CE	06/06/2023 à 06/06/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
VICTOR BEZERRA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BARREIRA/CE	02/06/2023 à 02/06/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
VICTOR BEZERRA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	REDENCAO/CE	09/06/2023 à 09/06/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
TOTAL									13.202,23

*** *** ***

PORATARIA Nº861/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº 08012.000774/2023-16, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei nº 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido do art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **ANA CLARA DA SILVA**, matrícula Nº 30063430, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 19/01/2023. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº1170/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013 e considerando o NUP 08012.010062/2023-05, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de COMPOREM COMISSÃO DE OPERAÇÃO RADAR, durante os meses de junho e julho/2023, nos locais consignados no aludido anexo, concedendo-lhes (s) diária (s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1343/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GRANJA/CE	27/06/2023 à 29/06/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRUZ/CE	24/06/2023 à 26/06/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	OCARA/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICO/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICO/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	30/06/2023 à 02/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO EDSON PINHO CAVALCANTE	VISTORIADOR	V	OCARA/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICO/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	226,91	0	226,91
HAMILTON DA HORA CABRAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	PENTECOSTE/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JUACY TELES DE MENEZES	CHEFE DE POSTO	IV	FORTALEZA/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
JUAN CARLOS DE LIMA FARIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GRANJA/CE	27/06/2023 à 29/06/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRUZ/CE	24/06/2023 à 26/06/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MANOEL ENELIAS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	30/06/2023 à 02/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RENATO DE LIMA CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RUBLENIO BERGSON GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
THALIA QUEIROZ	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	30/06/2023 à 02/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	30/06/2023 à 03/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
TOTAL									6.476,56

*** * *** *

PORTARIA Nº1265/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida pela portaria nº 642/2023, de 21/03/2023, RESOLVE conceder ao servidor, **PETRONIO MAGALHÃES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, matrícula 3006186-1 lotado neste órgão, **05 (cinco) dias de licença paternidade**, a partir do dia 11 de junho de 2023 de acordo com o art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal, combinado com art. 10, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de junho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº1266/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial na competência deferida pela portaria nº 642/2023, de 21/03/2023, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o (a) servidor (a) **MIRIÃ HENRIQUE SA LIMA**, matrícula nº 3007195-6, ocupante do cargo de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MIRIÃ NICOLE HENRIQUE SA LIMA, conforme certidão de nascimento, expedida pelo Cartório São Francisco, em 22/05/2023. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de junho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

*** * *** *

PORTARIA Nº1280/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008533/2023-15, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de Tianguá/CE, durante o período de 14/07/2023 a 17/07/2023, concedendo-lhes diária (s) e meia, em conformidade com o art. 1º, art. 4º, § 1º, alínea "b"; art. 5º e seu § 1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1280/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	DIGITADOR	V	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
CARLEONES PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
EDILSON LOPES DE MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
EDITE GONCALVES LACERDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	III	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LEONARDO CHAVES SOARES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	226,91	0	226,91
LORENA SAMPAIO MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MAIANA MARINHO CAVALCANTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARCELO SANTOS DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA LANDIM DA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RAILTON ARAÚJO MORORÓ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ROBSON MAIA QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
THAYS MAGALHAES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VALDERSON VIANA FRANÇA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
TOTAL							5.863,26		

PORTEIRA Nº1292/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.009260/2023-18, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO SEDE, na cidade Fortaleza, durante o período de 03/07/2023 a 31/07/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1292/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA KELLY LEMOS LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
ISABEL MARIA RAMOS FERREIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
PALMIRA SANDRA PORFIRIO GOMES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
FATIMA GABRIELA LIMA MAC DOWELL	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza

PORTEIRA Nº1308/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.009252/2023-71, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade Canindé, durante o período de 03/07/2023 a 14/07/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1308/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ELIANO PEREIRA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Canindé
PEDRO ICARO MENDES DE LIMA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Canindé

PORATARIA Nº1333/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008967/2023-15, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1169/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Prática de Direção, na cidade Crateús, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 27/06/2023 a 29/06/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1333/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
AURIVAN LIMA ARAGAO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
DAWER MENESES LIMA	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
GILBERTO MOURA DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
KELLY VIEIRA ALVES	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
TOTAL						6.420,00

*** * ***

PORATARIA Nº1383/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00222706/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 16 de junho de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2560/2022 DETRAN/CE, a entidade de medicina do Tráfego HABILITAR BREJO SANTO – **CENTRO DE AVALIAÇÃO MÉDICO E PSICOLÓGICO DE CONDUTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.069.709/0001-68, estabelecida à Rua Cel. Manoel Inácio Bezerra, nº 66, Sala 02, Bairro Centro, no Município Brejo Santo, CEP.: 63.260-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3562/CE, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 4º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 01 de agosto de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** * ***

PORATARIA Nº1384/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00184375/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 25 de agosto de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 3054/2022 DETRAN/CE, a entidade de medicina do Tráfego 01 **QUIXADÁ CLÍNICA DE MEDICINA DE TRAFEGO E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.624.864/0001-10, estabelecida à Rua José Eneas Monteiro Lessa nº 481, Bairro Planalto Universitário, no Município Quixadá, CEP.: 63.902-140, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 4367/CE, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 4º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 01 de agosto de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** * ***

PORATARIA Nº1385/2022 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00237894/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 31 de maio de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 1882/2022 DETRAN/CE, a entidade de Psicologia do Trânsito **EUGLÍDIA A. LIMA BASÍLIO CAVALCANTE PSICOLOGIA – HABILITAR BREJO SANTO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.985.070/0001-81, estabelecida à Rua Cel. Manoel Inácio Bezerra, nº 66, Bairro Centro, no Município Brejo Santo, CEP.: 63.260-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº. 11/0393, para fins de realizar a avaliação psicológica, necessária à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 5º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 01 de agosto de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** * ***

PORATARIA Nº1400/2023 - SUPER - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida pela portaria nº 642/2023, de 21/03/2023, RESOLVE conceder ao servidor, **FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, matrícula 3006393-7, lotado neste órgão, **05 (cinco) dias de licença paternidade**, a partir do dia 05 de julho de 2023 de acordo com o art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal, combinado com art. 10, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

*** * ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

PORTEIRA Nº1423/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.009467/2023-92, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1337/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a COMISSÃO ESPECIAL- Posto Rio Mar, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, no dia 08/07/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1423/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
CECILIA MARCELIA BORGES FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
TOTAL						750,00

*** * *** *

PORTEIRA NUM. 1425/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012009665/2023-56, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de TAUÁ/CE, durante o período de 25/07/2023 a 27/07/2023, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de julho de 2023

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1425/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE -	25/07/2023 à 27/07/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
JOHN VITOR CANUTO SOUSA	VISTORIADOR	V	TAUÁ/CE -	25/07/2023 à 27/07/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
RENAN COELHO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE -	25/07/2023 à 27/07/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
VALDERSON VIANA FRANÇA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE -	25/07/2023 à 27/07/2023	0	0	0	0	0
FERNANDO ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE -	25/07/2023 à 27/07/2023	0	0	0	0	0
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE -	25/07/2023 à 27/07/2023	0	0	0	0	0
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TAUÁ/CE -	25/07/2023 à 27/07/2023	0	0	0	0	0
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUÁ/CE -	25/07/2023 à 27/07/2023	0	0	0	0	0
TOTAL									R\$ 459,99

*** * *** *

PORTEIRA Nº1448/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.009876/2023-99, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1297/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade Camocim, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 03/07/2023 a 14/07/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1448/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
JOSE TERTULIANO DIAS MOREIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						900,00

*** * *** *

PORTEIRA Nº1460/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010212/2023-72, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1296/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade Crato, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 03/07/2023 a 14/07/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1460/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
HUANA MENDES DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
ITALO BRUNO ANDRADE SILVA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
TOTAL						900,00

*** * *** *



PORATARIA Nº1461/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010089/2023-90, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1184/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade Tanguá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 03/07/2023 a 14/07/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1461/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	Membro	40,00	60,00	10	10	1.000,00
VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	Coordenador	50,00	80,00	10	10	1.300,00
TOTAL						2.300,00

*** *** ***

PORATARIA Nº1462/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010217/2023-03, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1342/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade Quixadá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 19/07/2023 a 21/07/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1462/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00
FRANCISCA SONNAYRA DE LIMA PINHEIRO	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	Coordenador/	60,00	90,00	6	3	630,00
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
THALIA QUEIROZ	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
VITOR ARAUJO DAMASCENA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
TOTAL						4.260,00

*** *** ***

PORATARIA Nº1463/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida pela Portaria nº 642/2023, de 21/03/2023, e de acordo com o §2º do art. 15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 402,71 (quatrocentos e dois reais e setenta e um centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1463/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023

Nº	NOME
01	CAUA BATISTA DA SILVA
02	EMANUELLE CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA
03	FRANCISCO KAUAI OLIVEIRA COSTA
04	ISABELE MENDES XAVIER
05	JOÃO VICTOR LOPEZ SOARES CORDEIRO
06	MARIA JENNYFER SOUZA DE LIMA
07	PAULO ISAC MAGALHÃES PIRES
08	RYAN MELO DE ARAUJO
09	THAINARA DA SILVA FREITAS
10	WALTER ALVES BALBINO

*** *** ***

PORATARIA Nº1464/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010318/2023-76, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1282/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Prática de Direção, na cidade Crateús, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 11/07/2023 a 13/07/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1464/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEF LIMA SOARES MAGALHÃES	Membri	50,00	80,00	6	3	540,00
ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
AURIVAN LIMA ARAGAO	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
TOTAL						4.800,00

*** *** ***



PORTARIA Nº1493/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023 de 21/03/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO – TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria Complementar. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1493/2023 DATADA DE 01 DE AGOSTO DE 2023

MATRÍCULA	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (R\$)
3000082-X	CARLOS CAUAN DOS SANTOS MONTEIRO	46	AGOSTO/2023	69,00
3000083-8	EMILLY LIMA NEGREIROS	46	AGOSTO/2023	69,00
3000084-6	EVELLY DA SILVA DE OLIVEIRA	46	AGOSTO/2023	69,00
3000085-4	GUSTAVO XAVIER DE LIMA	46	AGOSTO/2023	69,00
3000086-2	JESRAEL BARROS FEITOSA	46	AGOSTO/2023	69,00
3000088-9	KACYLENE DE ANDRADE SOARES	46	AGOSTO/2023	69,00
3000089-7	KAUE LOURENCO LIMA	46	AGOSTO/2023	69,00
3000090-0	LAYSLA RAIANE DOS SANTOS MARTINS DE PAIVA	46	AGOSTO/2023	69,00
3000092-7	LETICIA PATRICIO DIONISIO	46	AGOSTO/2023	69,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1495/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023 de 21/03/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO – TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria Complementar. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1495/2023 DATADA DE 01 DE AGOSTO DE 2023

MATRÍCULA	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (R\$)
3000082-X	CARLOS CAUAN DOS SANTOS MONTEIRO	42	OUTUBRO/2023	63,00
3000083-8	EMILLY LIMA NEGREIROS	42	OUTUBRO/2023	63,00
3000084-6	EVELLY DA SILVA DE OLIVEIRA	42	OUTUBRO/2023	63,00
3000085-4	GUSTAVO XAVIER DE LIMA	42	OUTUBRO/2023	63,00
3000086-2	JESRAEL BARROS FEITOSA	42	OUTUBRO/2023	63,00
3000088-9	KACYLENE DE ANDRADE SOARES	42	OUTUBRO/2023	63,00
3000089-7	KAUE LOURENCO LIMA	42	OUTUBRO/2023	63,00
3000090-0	LAYSLA RAIANE DOS SANTOS MARTINS DE PAIVA	42	OUTUBRO/2023	63,00
3000092-7	LETICIA PATRICIO DIONISIO	42	OUTUBRO/2023	63,00

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº140/2019

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA MARTE LTDA**; V - ENDEREÇO: residente e domiciliado em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, no processo NUP 08012.006561/2023-90; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 140/2019, que tem por objeto a locação do imóvel abaixo especificado, para funcionamento do Posto de Atendimento do DETRAN/CE na cidade de Fortaleza/CE, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2023. II.II. OBJETO DA LOCAÇÃO: Imóvel situado na Rua Gustavo Sampaio, nº 1252, Parquelândia-Fortaleza/CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 974.084,88 (novecentos e setenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza/CE, 28 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; ETEVALDO NOGUEIRA FILHO- DIRETOR DA CONSTRUTORA MARTE LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº289/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ-ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso IV do citado artigo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado no processo de Nº 05965863/2023; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de CONTRATAÇÃO DE AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS NAS MODALIDADES DE INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO – IAAS E PLATAFORMA COMO SERVIÇO – PAAS, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO-SAAS OFERTADOS SOB DEMANDA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PROPOSTA COMERCIAL E NO DOCUMENTO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE TIC, por mais 12 (doze) meses a contar de 14/07/2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.164.458,59 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 14/07/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza/CE, 13 de julho de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; JOSÉ VALDECI REBOUÇAS- RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº85/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de execução do Contrato nº 085/2023, cujo objeto é a SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS – DETRAN/CE DE CAMOCIM, por mais 90 (noventa) dias.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: por mais 90 (noventa) dias.; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 03 de agosto 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA - Representante da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº86/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900; IV - CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: rua Francisco José Albuquerque Pereira; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 086/2023, cujo objeto é a SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS – DETRAN/CE DE SOBRAL, por mais 120 (cento e vinte) dias; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: por mais 120 (cento e vinte) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 03 de agosto 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA - representante da empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 320/2023**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contrato a prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva das instalações físicas e prediais e de equipamentos públicos, a serem executados no Bloco J do DETRAN/CE Sede, localizado na Maraponga. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato tem como fundamento Processo SUP nº 08012.006754/2023-41, Ata de Registro de Preços nº 12807/2022, o edital do Pregão Eletrônico nº 20220022-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, o Decreto Estadual nº 32.824/2018, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 168.655,25 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.211.20002.15.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de julho 2023 SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - superintendente DETRAN/CE e MARIA CANILDES VIEIRA SALES - representante empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 322/2023**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prestação dos serviços de INSTALAÇÃO DE GRADIL COM MURETA, LOCALIZADOS NA ÁREA DE EXAMES DO DETRAN/CE DE ITAPIPOCA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 64.076,09 (Sessenta e quatro mil e setenta e seis reais e nove centavos) pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.211.20002.15.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de agosto 2023 SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE e FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA - representante Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 324/2023**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prestação dos serviços de INSTALAÇÃO DE GRADIL COM MURETA, PRA SEGREGAÇÃO DO CURRAL DO DETRAN DE MORADA NOVA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220020 – SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) pagos em RECURSO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.211.20002.15.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de julho 2023 SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE e FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA - Representante da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 354/2023**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CATEGORIA A B VALE DO JAGUARIBE LTDA - FILIAL HORIZONTE. OBJETO: Contrato de Execução de Serviço é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº 14.288-A/08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.420,00 três mil quatrocentos e vinte reais pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.03.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de agosto 2023 SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CATEGÓRIA A B VALE DO JAGUARIBE LTDA – FILIAL HORIZONTE - representante Adriana Alves Girão.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº59/2023
PROCESSO NUP Nº08012.005663/2023-98**

CREDOR: LAR ANTÔNIO DE PÁDUA inscrito no CNPJ nº 07.325.673/0001-60, situado a Rua Fernando Faria de Melo, nº 752, Vila Manoel Sátiro – Fortaleza/CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº 9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, nº. 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o reconhecimento de dívida assumida em face da empresa LAR ANTÔNIO DE PADUA, referente ao Contrato nº. 413/2022, em razão da ausência de pagamento da prestação de serviços de mão de obra terceirizada, em caráter emergencial, para atender às necessidades da(s) área(s) de eletricista, bombeiro hidráulico e marceneiro, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, relativo aos meses de Março e Abril de 2023, no importe de R\$ 53.035,60 (cinquenta e três mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos). Considerando tratar-se de despesa reconhecida por este Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro nos arts. 22, § 1º, do Decreto n.º 93.872/1986 c/c arts. 78, 111, 112, 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 1415/2023 – DJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº 08200003.04.122.211.20002.15.339039.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 10 de Julho de 2023. Mylena Paola Cavalcanti da Silva- ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE, DETRAN/CE, em Fortaleza-CE, 02 de agosto de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°19/2019 - SEMA/ETICE
PROCESSO N°57001.001028/2023-76

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; **CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, constante no processo administrativo nº 57001.001028/2023-76. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor global do Contrato nº 19/2019 e todos os feitos contratuais de assessoria, conforme justificativa do gestor às fls. 02, bem como documentação probatória instada no processo N° 57001.001028/2023-76. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pela celebração deste instrumento fica prorrogado o prazo de vigência, observados os prazos e limites determinados por Lei, serão adicionados 6 (seis) meses, tendo início a partir de 11 de julho de 2023 e vigorando até 20 de dezembro de 2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 19/2019 correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 57100001.18.126.211.20898.03.339140.1.5009100000.0. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrarie, implicita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo. **ASSINATURAS:** Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA e José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE. **DATA DAS ASSINATURAS:** 10 de julho de 2023. **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA,** em Fortaleza-CE, 03 de agosto de 2023.

Hélida Zednik
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

**** * ***

TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFESSÃO DE DÍVIDA - TCPD N°016/2023
PROCESSO N°11330147/2022

DEVEDOR(A): LUCAS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ/CPF: 12.825.096/0001-06. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. **DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO:** AUTO DE INFRAÇÃO N.º 202101161 - AIF; **VALOR INICIAL R\$ 21.000,00 em 20/12/2021;** **FUNDAMENTO FÁTICO:** Deixar de apresentar o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA no prazo determinado pela autoridade ambiental. Período de abrangência do RAMA: 05/12/2019 a 04/12/2020. **Regularização da Licença de Operação N°668/2019 - SPU da Licença:** 1305701/2017; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 11§2º e 14 - IV da Instrução Normativa 02/17 SEMACE; Art. 3 - II e 81 do Decreto Federal nº 6514/2008; **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA:** INEXISTENTE; **EXECUÇÃO FISCAL:** INEXISTENTE; **OBSERVAÇÕES:** Requerimento inicial protocolizado junto à Semace sob o nº. 248004/2023. **DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO:** Valor do desconto de 50% - NÃO SE APLICA; Valor a ser adimplido à vista - 30% - NÃO SE APLICA; Valor da parcela em 24X - R\$ 875,00; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% - R\$ 6,53 - R\$ 881,56. **DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. **DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E DA EXECUÇÃO JUDICIAL DAS OBRIGAÇÕES:** Em decorrência da rescisão deste parcelamento, o crédito poderá ser inscrito ou mantido em dívida ativa, e serão promovidas cobranças por meio administrativo e/ou judicial, inclusive com protesto em cartório e registro do(a) DEVEDOR(A) no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual – CADINE e SERASA. **DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. **SIGNATÁRIOS:** LÚCAS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - Representante legal - Sr. Luis Carlos Silveira e Gustavo de Alencar e Vicentino - Secretário da Sema - em exercício. **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA,** em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Karyna Leal Ramos
ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP

**** * ***

TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFESSÃO DE DÍVIDA - TCPD N°023/2023
PROCESSO N°01627890/2023

DEVEDOR(A): TRANSLIMP COLETA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME, CNPJ/CPF: 23.881.779/0001-05. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. **DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO:** AUTO DE INFRAÇÃO N.º M202205233101 - AIF; **VALOR INICIAL R\$10.000,00 em 23/05/2022;** **FUNDAMENTO FÁTICO:** Lançar resíduos sólidos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências legais ou atos normativos; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 70 e 72-II, VII da Lei 9.605/98; Art. 3- II, VII e 66-V do Decreto Federal nº 6514/2008; **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA:** INEXISTENTE; **EXECUÇÃO FISCAL:** INEXISTENTE; **OBSERVAÇÕES:** Requerimento inicial protocolizado junto à Semace sob o nº. 255996/2023. **DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO:** Valor do desconto de 50% - NÃO SE APLICA; Valor a ser adimplido à vista - R\$ 10.000,00; Valor da parcela em 12X - R\$ 833,33; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% - R\$ 6,24 - R\$ 839,57. **DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. **DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E DA EXECUÇÃO JUDICIAL DAS OBRIGAÇÕES:** Em decorrência da rescisão deste parcelamento, o crédito poderá ser inscrito ou mantido em dívida ativa, e serão promovidas cobranças por meio administrativo e/ou judicial, inclusive com protesto em cartório e registro do(a) DEVEDOR(A) no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual – CADINE e SERASA. **DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. **SIGNATÁRIOS:** TRANSLIMP COLETA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME - Representante Legal - Sr. Márcio Flávio Araújo Guanabara e Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária da Sema. **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA,** em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Karyna Leal Ramos
ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP



**** * ***

TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFESSÃO DE DÍVIDA - TCPD N°024/2023
PROCESSO N°06666282/2023

DEVEDOR(A): CAMPOS E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ/CPF: 28.973.858/0001-51. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. **DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO:** AUTO DE INFRAÇÃO N.º 202107163 - AIF; **VALOR INICIAL R\$ 21.000,00 em 20/06/2022;** **FUNDAMENTO FÁTICO:** Deixar de apresentar Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA no prazo determinado pela autoridade ambiental. Período de abrangência do RAMA: 02/06/2020 a 02/06/2021. Renovação da Licença de Instalação N° 113/2019 - SPU da Licença: 00252594/2019; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 70 e 72-II da Lei 9.605/98; Art. 11,§2º e 14-IV da instrução Normativa 02/2017 SEMACE; Art. 3- II e 81 do Decreto Federal nº 6514/2008; **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA:** INEXISTENTE; **EXECUÇÃO FISCAL:** INEXISTENTE; **OBSERVAÇÕES:** Requerimento inicial protocolizado junto à Semace sob o nº. 273954/2023. **DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO:** Valor do desconto de 50% - NÃO SE APLICA; Valor a ser adimplido à vista - R\$ 21.000,00; Valor da parcela em 24X - R\$ 875,00; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% - R\$ 6,56 - R\$ 881,56. **DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. **DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E DA EXECUÇÃO JUDICIAL DAS OBRIGAÇÕES:** Em decorrência da rescisão deste parcelamento, o crédito poderá ser inscrito ou mantido em dívida ativa, e serão promovidas cobranças por meio administrativo e/ou judicial, inclusive com protesto em cartório e registro do(a) DEVEDOR(A) no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual – CADINE e SERASA. **DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. **SIGNATÁRIOS:** CAMPOS E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - Representante Legal - Sr. Cleyton Ferreira da Silva e Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária da Sema. **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA,** em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Karyna Leal Ramos
ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°08/2021

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2021; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº. 1400 – Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Catão Mamede nº 217, bairro Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e ainda a Lei 10.192/01; VII - FORO: ; VIII - OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo o **reajuste do valor do contrato** para fazer face ao reajuste dos salários e do vale alimentação das categorias de empregados de asseio e conservação e em atividades administrativas todos conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de mão de obra do Estado do Ceará – SEACEC e o Sindicato dos Trab em Empresas de Asseio e Conserv, Loc e Adm de Imov Com e de Limp Publ e Privada no Estado do Ceará e diante da existência de dotação orçamentária para custear as despesas com o aumento do salário e vale alimentação das categorias profissionais acima citadas, aprovada após análise de termo aditivo contratual pela Célula de Gestão de Terceirização da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG. Conforme deliberado na 5ª Reunião Ordinária de 2020 do COGERF, os membros do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal, reafirmaram o estabelecido na Resolução COGERF nº 05/2018, de 04 de abril de 2018, no sentido de que deve ser observado o IPCA como limite máximo para reajustes e repactuações de contratos de mão de obra terceirizada. Dessa forma, em consonância com os princípios que regem a administração pública, e considerando a resolução do COGERF, a contratada em comum acordo com a contratante concede a remissão parcial da dívida a que se refere o presente aditivo, em especial, valores relativos às diferenças da repactuação 2023, dos meses de janeiro a agosto de 2023. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 passa de R\$ 211.001,84 (duzentos e onze mil, um real e oitenta e quatro centavos) para R\$ 224.306,55 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e seis reais). Após a repactuação financeira decorrente da CCT 2023/2024 referente ao período de janeiro de 2023 a 10 de agosto de 2023, o valor estimado devido à empresa é de R\$ 79.361,58 (setenta e nove mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor total da remissão corresponde à importânciade R\$ 4.524,26 (quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), dessa forma deverá ser paga à empresa a diferença referente à repactuação financeira no valor estimado de até R\$ 74.837,32 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) referente aos meses de janeiro/2023 a 10 de agosto/2023. Será acrescido ao valor do contrato a importânciade R\$ 79.361,58 (setenta e nove mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.611.383,66 (dois milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) pelo período de Janeiro de 2023 a 10 de agosto de 2023. ; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura até o término do contrato vigente, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2023 em face da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de mão de obra do Estado do Ceará – SEACEC e o Sindicato dos Trab em Empresas de Asseio e Conserv, Loc e Adm de Imov Com e de Limp Publ e Privada no Estado do Ceará registrada no Ministério do Trabalho; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: 09 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - CONTRATANTE e ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - CONTRATADA.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** * ***
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 02/2023

PROCESSO Nº: 57022.000038 / 2023-46 SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE OBJETO: **contratação da empresa SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS**, CNPJ 04.367.730/0001-86, com a finalidade de **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área administrativa, nas categorias de Auxiliar Administrativo III e Auxiliar Administrativo IV JUSTIFICATIVA: A SEMACE na qualidade de ente executor da Política Estadual de Meio Ambiente, tem por missão a proteção e o controle ambiental, cuja atuação é de suma relevância para a efetivação do desenvolvimento socioeconómico, sustentável, e a manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, o qual, segundo a Constituição Federal de 1988, é bem de uso comum do povo, título que dá mostras do quão é importante é a sua tutela pelo Poder Público. Na última década, a demanda por serviços ambientais de órgãos estaduais de meio ambiente, tal como a SEMACE, tem crescido vertiginosamente. Credita-se esse aumento à acentuação das preocupações da sociedade com os efeitos, negativos, decorrentes dos altos índices de poluição ambiental (atmosférica, hídrica, sonora), às ações de desmatamento (supressão vegetal), que contribuem sobremaneira com aquecimento global, ao crescimento desordenado de áreas urbanas e, por consequência, à sujeição ao licenciamento ambiental de um maior número de atividades e empreendimentos, bem como a intensificação das ações fiscalizatórias e de monitoramento ambientais indispensáveis ao controle ambiental. O contingente funcional existente, no entanto, mostrou-se incompatível com a nova realidade entrando em descompasso com o excesso de atribuições setoriais, tornando-se desta forma indispensável a permanência dos colaboradores terceirizados aos quais cabem as responsabilidades inerentes a execução das atividades-meio. Esse quadro fático vem causando graves dificuldades nos setores administrativos da SEMACE, e com isso, impossibilitando-os de atender, no tempo adequado, o que lhes é requerido pelos gestores da Autarquia. As deficiências mais significativas são percebidas nas atividades-meio, especialmente nas áreas de protocolo, arquivo, manutenção e conservação do patrimônio, suporte e logístico, atendimento ao público e, inclusive, nas demais diretorias desta SEMACE. Com isso, em Fevereiro de 2022, foi aberto procedimento licitatório, por meio do processo nº 01822241/2022, visando a realização de licitação com vistas à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de mão de obra terceirizada na categoria de Auxiliar Administrativo III e Auxiliar Administrativo IV, a fim de atender as necessidades dos diversos setores da Superintendência Estadual do Meio Ambiente na sede de Fortaleza, Diretoria Regional do Crato e Diretoria Regional de Sobral, em substituição ao contrato nº 08/2021, celebrado entre esta Superintendência e a empresa Atitude Terceirização de Mão de Obra EIRELI. No entanto, até a presente data a licitação não foi concluída. Cabe informar que a Semace no âmbito do contrato nº 08/2021 com a empresa Atitude Terceirização de Mão de Obra EIRELI, cujo objeto é serviço pretendido com o presente processo, a Semace abriu processo para apuração e aplicação da penalidade em virtude de possível descumprimento contratual, por meio do processo nº 02415780/2022, cuja a aplicação de penalidade foi publicada em Diário Oficial do Estado em 19/01/2023, que determinou a penalidade aplicável ser a suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a SEMACE pelo prazo de 2 (dois) anos (prevista no inciso III do art. 87, da Lei 8.666/93, com restrição dos seus efeitos ao ente ambiental prolator da decisão), bem como, com aplicação da penalidade pecuniária de multa na forma da Decisão nº 14/2022, expedida no processo nº 02415780/2022. Considerando que até a presente data não foi concluído o Pregão Eletrônico nº 20220006 – Semace, faz-se necessária a continuidade dos serviços pretendidos no presente processo para que não haja prejuízo ao desempenho das atividades desenvolvidas por esta Semace. VALOR GLOBAL: R\$ 1.315.416,12 (um milhão, trezentos e quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10967; funcional: 57200001.18.122.211.20814.01.339037.1.7531200070.1; dotação orçamentária: 10966; funcional: 57200001.18.122.211.20814.03.339037.1.7531200070.1; dotação orçamentária: 9471; funcional: 57200001.18.122.211.20814.11.339037.1.7531200070.1 e Pré-reserva: 1275477000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS** DISPENSA: Natália Pinheiro Xavier - Diretoria Administrativo-Financeira – DIAFI RATIFICAÇÃO: Carlos Alberto Mendes Júnior - Superintendente – SEMACE.

Antonio Geovânia Saraiya Taveira
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

*** * ***
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2023

PROCESSO Nº: 61000.000044/2023-29 / OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE E SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURASP. de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: O referido pleito faz-se necessário, já que nossa Secretaria, recém criada, através da Lei Estadual n. 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. Visando a melhoria dos serviços, é necessário a contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios de veículos leves e pesados com fornecimento de peças e acessórios. Justificando o pedido da Cotação Eletrônica, pois há necessidade de continuidade dos serviços de acompanhamento da SPA em todos os municípios do estado do Ceará e gestão interna. Justificando o pedido da Cotação Eletrônica, pois há o risco da descontinuidade dos serviços, podendo prejudicar a pasta da Secretaria da Pesca e Aquicultura (SPA) e consequentemente todos os municípios do estado do Ceará que dependem da avaliação, monitoramento e suporte por parte da SPA VALOR GLOBAL: 14.663,63 (quatorze mil, seiscientos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 61100001.04.122.211.21419.03.339039.2.500.910000.0 851639 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 art. 24, inciso II e suas alterações. CONTRATADA: **MIRAIMA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA** DISPENSA: Venho mui respeitosamente solicitar a V. Exa., com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a APROVAÇÃO e a RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação da empresa MIRAIMA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA. RATIFICAÇÃO: Aprovo e Ratifico a dispensa de licitação.

Eugenio Aguiar Camurça
ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, da designação de LUCIANO PORTELA DE AGUIAR, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Julho de 2023, da designação de TADEU AGUIAR DA SILVA CAMARA, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.769, de 27 de Maio de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, SILVIA HELENA MAIA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 20 de julho de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 0263/2023-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.769 de 27 de Maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR SILVIA HELENA MAIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Alianças Público-Privadas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Orgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 20 de julho de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORATARIA N°770/2023 - GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 04395590/2022 – VIPROC, e, com fundamento nos Decretos nº 25.851 e nº 28.871 de 12/04/2000 e 10/09/2007, respectivamente, RESOLVE para fins de REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL publicar O AFASTAMENTO do Servidor VALDECLÉBIO FARRAPO COSTA, matrícula nº 301.187-5-8, ocupante o cargo de Escrivão de Polícia Civil, Classe D, Nível II, lotado na Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, durante o período de 09/05/2022 a 07/09/2023 para participar do curso de Residência em segurança cibernetica, ministrado pela Universidade Federal do Ceará, sem prejuízo da percepção de seus vencimentos e demais vantagens. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de agosto de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA N°812/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08012.004246/2023-28 do SUITE, e ainda, com fundamento no art. 115, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de 04 (quatro) anos do servidor CIRO GOMES DE LIRA, que ocupa o cargo de Analista de Trânsito e Transportes, matrícula nº 30064879, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação desta portaria. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N°01 - CONTRATO N°015/2023

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADO: SOLUÇÃO PERFORMANCE AUDITORES SS LTDA; OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO, designando o servidor MANOEL SANDOVAL FERNANDES BASTOS JUNIOR, ocupante do cargo de ORIENTADOR, matrícula nº 300001.6.1, como GESTOR do CONTRATO N° 015/2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.67 da Lei nº 8.666/93; VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura; DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023; SIGNATARIO: Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 06/2023

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 9.738.440,22; PROCESSO Nº: 46001.004050 / 2023-51 (Secretaria do Planejamento e Gestão). OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG. JUSTIFICATIVA: Conclusão do Pregão Eletrônico nº 016/2022, Viproc nº 00932337/2022, em fase de readequação para republicação do edital, em cumprimento a determinação do TCE, através do processo de Representação nº 16586/2022-0. VALOR GLOBAL: R\$ 9.738.440,22 (nove milhões, setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.126.211.20837.03.339037.1.500.000.2.01 (00369). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. CONTRATADA: LAR ANTÔNIO DE PADUA, CNPJ nº 07.325.673/0001-60. DISPENSA: DECLARO a Dispensa de Licitação nº 06/2023 - Fortaleza, 07 de agosto de 2023 - Raimundo Avilton Meneses Junior - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 06/2023 - Fortaleza, 08 de agosto de 2023 - Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 014/2023

NUP 46001.003682/2023-06

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.691.976/0001-60, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício SEPLAG, Bairro: Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve a então Orientadora FERNANDA LOPES CARDOSO, o valor de R\$ 5.615,44 (cinco mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), referente ao pagamento de férias não gozadas do período de 2021/2022, nos termos do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a Secretaria do Planejamento e Gestão a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 46100002.04.122.211.20981.03.319092.1.500.9.1.0.00.0.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 08/2022. Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Raimundo Avilton Meneses Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

